

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 14 de Dezembro de 2009.

DECRETO N° 27104

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 441/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 2110.1612200292.109.01.110000.339036 | Gestão e Administração do Programa | 10.000,00 |
| 2110.1612200292.109.01.110000.339092 | Gestão e Administração do Programa | 2.500,00 |
| TOTAL | | 12.500,00 |

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| 2191.1648200291.038.01.110000.339048 | Empreendimentos Habitacionais | 12.500,00 |
| TOTAL | | 12.500,00 |

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27105

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.499,33.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 7.920/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 62.499,33 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 1210.1339200192.061.05.100028.339093 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 62.499,33 |
| TOTAL | | 62.499,33 |

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 12.499,33 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), do Ministério da Cultura, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrentes de anulações das classificações orçamentárias conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente, sendo:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 1210.1339200192.061.05.100028.335043 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 49.000,00 |
| 1210.1339200192.061.05.100028.445042 | Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais | 1.000,00 |
| TOTAL | | 50.000,00 |

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27106

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.824,40.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 415/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 142.824,40 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 0210.0412200332.108.01.110000.339039 | Serviços do Cerimonial | 142.824,40 |
| TOTAL | | 142.824,40 |

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 0210.0412200332.109.01.110000.339030 | Administração da Unidade | 26.000,00 |
| 0210.0412200332.108.01.110000.339030 | Serviços do Cerimonial | 18.000,00 |
| 0210.0412200332.108.01.110000.339031 | Serviços do Cerimonial | 16.000,00 |
| 0210.0412200332.108.01.110000.339032 | Serviços do Cerimonial | 24.095,60 |
| 0210.0412200332.108.01.110000.339036 | Serviços do Cerimonial | 38.000,00 |
| 0210.0412200332.108.01.110000.339047 | Serviços do Cerimonial | 18.000,00 |
| 0210.0412200332.108.01.110000.339092 | Serviços do Cerimonial | 2.728,80 |
| TOTAL | | 142.824,40 |

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27107

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 76.292,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 435/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 76.292,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Acrescenta R\$ | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| 0910.1512200332.103.01.110000.339039 | Manutenção dos Serviços de Transporte Interno | 76.292,00 | 0,00 |
| 0910.1512200332.103.01.110000.339092 | Manutenção dos Serviços de Transporte Interno | 0,00 | 900,00 |
| 0910.1512200332.103.01.110000.339035 | Manutenção dos Serviços de Transporte Interno | 0,00 | 75.392,00 |
| TOTAL | | 76.292,00 | 76.292,00 |

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27108

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.708,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 435/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 273.708,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oito reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 0910.1512200332.103.01.110000.339039 | Manutenção dos Serviços de Transporte Interno | 273.708,00 |
| TOTAL | | 273.708,00 |

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0310.0412100102.038.01.110000.339039 | Participação Popular | 78.931,93 |
| 0310.0412100102.039.01.110000.339039 | Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo | 2.987,59 |
| 0310.0412200321.045.01.110000.449052 | Modernização da Gestão Orçamentária | 13.201,87 |
| 0310.0412200332.099.01.110000.339047 | Administração da Unidade | 2.846,50 |
| 0310.0412200332.099.01.110000.449052 | Administração da Unidade | 665,00 |
| 0310.0412200332.127.01.110000.339039 | Apoio às Instituições e Entidades | 961,74 |
| 0310.0412800102.037.01.110000.339039 | Formação dos Servidores | 5.875,15 |
| 0310.0618200282.092.01.110000.339032 | Manutenção de Ações de Defesa Civil | 1.676,67 |
| 0310.0618200282.092.01.110000.449052 | Manutenção de Ações de Defesa Civil | 8.963,80 |
| 0410.0412200111.011.01.110000.339030 | Estudos, Planos e Projetos em Geral | 387,75 |
| 0410.0412200111.011.01.110000.339039 | Estudos, Planos e Projetos em Geral | 275,00 |
| 0410.0412200112.109.01.110000.339030 | Gestão e Administração do Programa | 542,00 |
| 0410.0412200112.109.01.110000.339039 | Gestão e Administração do Programa | 33.546,60 |
| 0410.0412500112.041.01.110000.339030 | Licenciamento e Controle Urbano | 1.956,24 |
| 0410.0412500112.041.01.110000.339039 | Licenciamento e Controle Urbano | 4.775,72 |
| 0910.1512200332.099.01.110000.339030 | Administração da Unidade | 150,00 |
| 0910.1512200332.103.01.110000.449052 | Manutenção dos Serviços de Transporte Interno | 551,88 |
| 0910.1512200332.105.01.110000.339030 | Manutenção e Conservação de Unidades Municipais | 27.475,10 |
| 0910.1545100141.012.01.110000.449051 | Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares | 1.100,00 |
| 0910.1545100142.046.01.110000.339030 | Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares | 979,33 |
| 0910.1545200151.019.01.110000.449030 | Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios | 1.260,00 |
| 0910.1545200151.019.01.110000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios | 68.674,92 |
| 0910.1545200151.021.01.110000.449030 | Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia | 15.923,21 |
| TOTAL | | 273.708,00 |

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27109

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.210,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 436/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 255.210,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 0810.1236500082.028.01.210000.339030 | Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil | 230.210,00 |
| 0810.1236100092.034.02.262000.319013 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 25.000,00 |
| TOTAL | | 255.210,00 |

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0810.1236100082.029.01.220000.339030 | Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental | 230.210,00 |
| 0810.1236100092.034.02.262000.319011 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 25.000,00 |
| TOTAL | | 255.210,00 |

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27110

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.349.200,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 56.225/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.349.200,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), suplementar às dotações constantes do Anexo Único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de superávit financeiro do exercício 2008, da Prefeitura de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 27110

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 0210.0412200332.108.01.110000.319113 | Serviços do Cerimonial | 2.000,00 |
| 0310.0412100102.039.01.110000.319013 | Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo | 9.000,00 |
| 0310.0412100102.039.01.110000.319113 | Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo | 12.500,00 |
| 0310.0412200332.099.01.110000.319013 | Administração da Unidade | 41.000,00 |
| 0310.0412400102.036.01.110000.319113 | Controles Internos | 3.200,00 |
| 0410.0412200112.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 35.500,00 |
| 0410.0412200112.109.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa | 55.000,00 |
| 0510.0412200122.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 20.000,00 |
| 0510.0412400122.042.01.110000.319113 | Execução Orçamentária e Contábil | 17.500,00 |
| 0510.0412900122.043.01.110000.319113 | Gestão da Receita | 6.500,00 |
| 0610.0206200132.044.01.110000.319013 | Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário | 21.500,00 |
| 0610.0206200132.044.01.110000.319113 | Apoio A Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário | 7.500,00 |

| | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 0610.0242200242.072.01.110000.319013 | Acesso à Justiça | 21.200,00 |
| 0610.0242200242.072.01.110000.319113 | Acesso à Justiça | 9.500,00 |
| 0791.1012200012.001.01.310000.319113 | Administração e Manutenção do Sistema de Saúde | 31.000,00 |
| 0791.1030100022.005.01.310000.319013 | Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica | 1.321.000,00 |
| 0791.1030200032.006.01.310000.319013 | Manutenção da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar | 1.668.500,00 |
| 0791.1030200032.006.01.310000.319113 | Manutenção da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar | 10.500,00 |
| 0910.1512200321.042.01.110000.319013 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais | 3.000,00 |
| 0910.1512200332.099.01.110000.319013 | Administração da Unidade | 44.000,00 |
| 0910.1512200332.099.01.110000.319113 | Administração da Unidade | 8.000,00 |
| 0910.1512200332.105.01.110000.319013 | Manutenção e Conservação de Unidades Municipais | 6.000,00 |
| 0910.1512200332.105.01.110000.319113 | Manutenção e Conservação de Unidades Municipais | 100,00 |
| 0910.1545200152.051.01.110000.319013 | Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia | 8.500,00 |
| 0910.1545200152.052.01.110000.319013 | Manutenção dos Serviços Funerários | 68.500,00 |
| 1010.1512200162.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 4.000,00 |
| 1010.1512200162.109.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa | 1.100,00 |
| 1010.1545300162.058.01.110000.319013 | Manutenção dos Serviços de Trânsito | 67.000,00 |
| 1110.0412200172.059.01.110000.319013 | Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH | 49.000,00 |
| 1110.0412200182.060.01.110000.319013 | Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão | 29.000,00 |
| 1110.0412200332.099.01.110000.319013 | Administração da Unidade | 6.000,00 |
| 1110.0412200332.101.01.110000.319013 | Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central | 11.000,00 |
| 1110.0412600332.102.01.110000.319113 | Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação | 3.500,00 |
| 1210.1312200192.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 40.000,00 |
| 1210.1312200192.109.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa | 7.000,00 |
| 1210.1339100192.062.01.110000.319013 | Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural | 1.000,00 |
| 1210.1339100192.062.01.110000.319113 | Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural | 1.000,00 |
| 1310.1133400202.064.01.110000.319013 | Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares | 500,00 |
| 1310.1133400212.066.01.110000.319013 | O Jovem no Mercado de Trabalho | 4.500,00 |
| 1410.2712200222.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 89.000,00 |
| 1410.2712200222.109.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa | 11.000,00 |
| 1410.2781200222.068.01.110000.319113 | Eventos e Atividades de Esporte e Recreação | 2.500,00 |
| 1610.0812200332.099.01.110000.319013 | Administração da Unidade | 2.000,00 |
| 1610.0824300232.071.01.110000.319013 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 14.000,00 |
| 1610.0824400242.074.01.110000.319013 | Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social | 24.500,00 |
| 1710.2312200262.109.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa | 3.500,00 |
| 1810.1812200272.109.01.110000.319113 | Gestão e Administração do Programa | 9.500,00 |
| 1810.1854100272.088.01.110000.319013 | Educação Ambiental | 10.500,00 |
| 1810.1854100272.088.01.110000.319113 | Educação Ambiental | 8.500,00 |
| 1810.1854100272.090.01.110000.319013 | Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal | 25.000,00 |
| 1810.1854100272.091.01.110000.319013 | Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação | 152.500,00 |
| 1810.1854100272.091.01.110000.319113 | Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação | 5.000,00 |
| 2010.0612200282.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 90.500,00 |
| 2010.0618100282.093.01.110000.319013 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 188.000,00 |
| 2010.0618100282.093.01.110000.319113 | Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal | 200,00 |
| 2210.1545100112.040.01.110000.319013 | Coordenação dos Assuntos Aeroportuários | 5.500,00 |
| 2310.0412200302.095.01.110000.319113 | Coordenação de Assuntos Federativos | 2.300,00 |
| 2410.0412200302.096.01.110000.319113 | Coordenação de Relações Internacionais | 600,00 |
| 2510.0412200312.109.01.110000.319013 | Gestão e Administração do Programa | 15.000,00 |
| 2610.0824400252.128.01.110000.319013 | Igualdade de Gênero e Raça | 15.000,00 |
| 2710.0824400252.082.01.110000.319013 | Segurança Alimentar e Nutricional | 19.000,00 |
| | TOTAL | 4.349.200,00 |

DECRETO Nº 27111

Dispõe sobre o **Conselho Municipal do Idoso. SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.019/2003;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 5922 de 1º de agosto de 2003, os conselheiros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, para exercer mandato de 2 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2009:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

- Titular:** Sidney Martins Duarte
- Suplente:** Ivone Miranda de Melo
- Secretaria Municipal de Saúde**
- Titular:** Sérgio José da Silva
- Suplente:** Maria Célia Ohara
- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
- Titular:** Severino José da Silva Filho
- Suplente:** Hélio Roberto Francisco da Cruz
- Secretaria Municipal de Habitação**
- Titular:** Marta Lopes de Azevedo
- Suplente:** Michelle Corelli Inhuma
- Secretaria Municipal de Esportes**
- Titular:** Viviane Savedra
- Suplente:** Silmara Regina Peres
- Secretaria Municipal de Cultura**
- Titular:** Maria Ione de Oliveira Mendonça
- Suplente:** Maria Zélia de Brito Sousa
- Secretaria Municipal de Governo**
- Titular:** Mauricio Lemes
- Suplente:** Sanzia Maria Lima da Silva
- Secretaria Municipal de Educação**
- Titular:** Heloisa Ponceano Voz Angelini
- Suplente:** Francisca Alves dos Santos
- Instituição de Atendimento**
- Titular:** Maria José de Lima Matos
- Suplente:** Rubens Valezzi
- Titular:** Hamilton Manabu Ieiri
- Suplente:** Emanuel Francisco Fernandes Gomes
- Instituição de Defesa**
- Titular:** Inaldo Antonio de Gusmão
- Suplente:** Maria José de Campos Braga
- Grupos Organizados de Terceira Idade**
- Titular:** Lydia Magalhães Arcoso
- Suplente:** Elvira Martucci Alve
- Titular:** Maria do Carmo Nória Moraes
- Suplente:** Maria das Graças Pozzatti
- Titular:** Lurdes Guedes
- Suplente:** Eliana Mello
- Titular:** Antonio Leite de Lima
- Suplente:** João dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

DECRETO Nº 27112

Define lotação de vagas de função pública.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 02 (duas) vagas da função de **Engenheiro Civil III**, criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, junto à Secretaria Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 14 de Dezembro de 2009.

PORTARIA Nº 3039/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 19.494/2005;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.087, de 19 de setembro de 2005, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Titular:** Adam Akihiro Kubo
- Suplente:** Domitila Toshie Wassano
- DEPARTAMENTO DE TURISMO**
- Titular:** Viviane Pinheiro Silva
- Suplente:** Josefa Gonçalves de Santana Leôncio
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- Titular:** Rosângela Aparecida Terranova Boria
- Suplente:** Alessandra Costa e Silva
- SECRETARIA DE ESPORTES**
- Titular:** Carlos Eduardo Felipe Barradas
- Suplente:** Luciana Pereira Lins
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
- Titular:** Ricardo Zarzour
- Suplente:** Roseli Aparecida Cabride
- SECRETARIA DE FINANÇAS**
- Titular:** Ana Paulina Elias
- Suplente:** Marcos Roberto de Freitas
- SECRETARIA DE CULTURA**
- Titular:** Reico Claudia Otake
- Suplente:** Gláucia Garcia de Carvalho
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
- Titular:** Luiz Carlos Dom Pedro
- Suplente:** Maurício Lessa
- SECRETARIA DO TRABALHO**
- Titular:** Michele Raquel Silva
- Suplente:** Maria de Fátima da Silva
- SECRETARIA DO GOVERNO**
- Titular:** Cícero Farias Melo
- Suplente:** Sanzia Maria Lima da Silva
- SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
- Titular:** Maurício de Araújo
- Suplente:** Cássia Lúcia da Luz
- SECRETARIA DA SAÚDE**
- Titular:** Mônica Osório Simons
- Suplente:** Madalena Maria Rodrigues

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE

Titular: Luciano Yoshio Sakaue
Suplente: Aparecido Cavalcante de Aquino
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE

Titular: Décio Pompêo Júnior
Suplente: Gabriela Soares Oliveira e Oliveira
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Titular: Roberta Helena Ostini
Suplente: Lúcia Ferreira Gonçalves
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Cap. PM Márcio Necho da Silva
Suplente: Cb. PM José Arnaldo Cirilo
SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE GUARULHOS

Titular: Gessi Aparecida Silva
Suplente: Marcos Cesar Mendes da Silva
SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO

Titular: Luiz Figueira de Quental
Suplente: Roberto Shimizu
REDE HOTELEIRA DE GUARULHOS

Titular: Cícera Aparecida Silva
Suplente: Meire Miranda
AGÊNCIAS DE VIAGEM E DE OPERADORAS DE TURISMO DE GUARULHOS

Titular: Lara Elizabeth Bosnich Pontes
Suplente: Antônio Carlos Dobrowisch
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUE MANTÊM CURSO DE TURISMO

Titular: Mário Luiz Gusson Martins
Suplente: Sílvia Aparecida Raimundo Ferreira
Titular: Vera Regina de Almeida Vasconcelos Biojone
Suplente: Lúcia Cristina Soares Fernandes Martins
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Antônio Edilson da Silva
Suplente: Genivaldo Possidônio de Espindola
Titular: Elmi El Hage Omar
Suplente: Anderson Silva dos Santos
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUARULHOS - CDL

Titular: Humberto Garbini
Suplente: Renato Sanches
GUARULHOS CONVENTION & VISITORS BUREAU

Titular: Marco Oliveira Iannoni
Suplente: Antônio Rapé
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP

Titular: Nilson Cruz Júnior
Suplente: Octávio Thomeo
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS DE CONGRESSOS - ABEOC

Titular: Jacques Miranda de Oliveira
Suplente: José Eduardo de Souza Rodrigues
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE

Titular: Cristiane Santos Rebelato
Suplente: Emerson Louzada
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Titular: Rosângela Aparecida Pena
Suplente: Luiz Caetano Barbosa D' Andrea
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3040/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do servidor público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1- Nome: CINTIA GONÇALVES PEREIRA (CÓDIGO 36974)
Função: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) - (5834-78) - SS03
DATA DA DISPENSA: 30.11.2009

2- Nome: VANESSA RIBEIRO DE RESENDE (CÓDIGO 45006)
Função: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) - (5500-626) - SS03
DATA DA DISPENSA: 19.11.2009

3- Nome: FABIO ROMERO GATTI (CÓDIGO 46871)
Função: MÉDICO (GINECOLOGISTA) - (5500-829) - SS01
DATA DA DISPENSA: 30.11.2009

4- Nome: ROSELI FINI COSTA (CÓDIGO 6524)
Função: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL III (5027-483) - SS04
DATA DA DISPENSA: 01.12.2009

5- Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE (CÓDIGO 34532)
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) - (5848-1262) - SO03
DATA DA DISPENSA: 01.12.2009

6- Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO (CÓDIGO 45811)
Função: MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR) - (5500-1012) - SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3041/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 52.953/2009,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., o servidor **Eduardo do Nascimento Prado** (código 45579), **Médico (Clínico Geral)** (5500-657), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3042/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 103/2009-SAM01.05.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., a

servidora **Alecsandra Libanio de Andrade Xavier** (código 46267), **Enfermeiro** (5840-197), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3043/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 56.138/2009,

DISPENSA a contar de 14.12.2009, do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, a servidora **Fabiana Fernandes Casado** (código 46688), **Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa)** (5708-1526), lotada na SE01, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3044/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Reinaldo Guedes Material** (código 31047), **Guarda Civil Municipal - 2º Classe** (5726-102), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3045/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 109/2009-SAM01.05.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., o servidor **Adriano Mendes de Melo** (código 45212), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1027), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3046/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 105/2009-SAM01.05.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., o servidor **Ari de Lima Adorne Junior** (código 45723), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-41), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3047/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 104/2009-SAM01.05.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., a servidora **Ana Paula Lobo** (código 46030), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1201), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 3048/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 104/2009-SAM01.05.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "f" da C.L.T., a servidora **Monique Perez Ruiz**, admitida para exercer a função de **Professor de Educação Básica I (Matemática)** (5708-1236), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 3049/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 926/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Jaqueline Evangelista da Cruz** (código 32283), **Professor de Educação Básica I** (5708-319), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 3050/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo

PORTARIA Nº 3052/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 113/2009-SH, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 922/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME1º **Gilmar Gonçalves Ferreira (1)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Economista III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5711), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Robert Richartz, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3053/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 113/2009-SH, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1213/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME1º **Alexandre Gama Sciolli (26)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotado na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2009, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 3054/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 350/2009-SO, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1213/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME2º **Karina Kaunas (30)**3º **Eden de Almeida Bueno (32)**4º **Jose Roel Pereira (47)**5º **Osmar Savoia (48)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Fernanda Bertolei Viestel, 03 (três) crias pelas Leis Municipais nº 6.007/2007 (1) e 6.565/2009 (2), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3055/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 350/2009-SO, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1213/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME6º **Raquel dos Santos Sousa (43)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotada na SO02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Patricia Calabuig Chapina Lima, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3056/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 310/2009-SS11.02.02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME167º **Maria Fernanda Carpinetti Tinoco (103)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 3057/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 306/2009-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1131/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME3º (área 39) **Eliana de Fátima Gonzaga Rodrigues (30)**4º (área 39) **Sirlene Aldana (266)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ana Paula da Silva e Maria de Faria Correia do Nascimento Leite, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 3058/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 308/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME255º **Paula Santos da Silva (343)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01 com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Vivian Caon, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 3059/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 308/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME256º **Flávia Aparecida Ferreira Xavier (380)**257º **Amanda Pereira Diniz (688)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03 com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Alessandra de Oliveira e Tereza Peixoto Santana, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 3060/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 403/2009-SO05, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 936/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME6º **Heloisa Neres Amaral (24)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Almojarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), lotada na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Moacir Gonçalves, devendo prestar serviços junto à SO05 e apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3061/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 403/2009-SO05, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 861/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME19º **Marcelo Crivellari Pestana (31)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Eletricista III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5233), lotado na SO03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Franklyn Enrique Santos, devendo prestar serviços junto à SO05 e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3062/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 403/2009-SO05, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 861/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME20º **Alessandro Jorge Martino Alves (27)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Eletricista III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5233), lotado na SO05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo Pereira da Cruz, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3063/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 403/2009-SO05, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.12.2009**:

CLAS. NOME320º **Jose Naldo da Silva (642)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 12 (5848), lotado na SO05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcio da Costa Demertine, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 3064/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.01.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Patrícia Shimabukuro** (código 39013), **Assistente Social III** (5366-93), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 3065/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 387/2009-STT,

DESIGNA no período de 14.12.2009 a 02.01.2010,

PORTARIA Nº 364/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 134/2009-SS11.02.03 e 52/2009-SAM01.05.01,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às admissões das servidoras mencionadas, para fazer constar que o nome correto passam a ser os seguintes:

| Nº DA PORTARIA | NOME ANTERIOR | NOME ATUAL |
|----------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 2.483/2009-GP | Ana Alves dos Santos (código 46727) | Ana Alves Rodrigues de Souza |
| 2.397/2009-GP | Cátia dos Santos Silva (código 46598) | Cátia dos Santos Silva Aquino |
| 2.393/2009-GP | Cristiane de Souza Dias Ribeiro (código 46684) | Cristiane de Souza Correia |
| 2.483/2009-GP | Eliana Elias (46760) | Eliana Elias Ribeiro |
| 2.445/2009-GP | Eliane Freitas da Silva Alves (código 46714) | Eliane Freitas da Silva |
| 2.393/2009-GP | Liliane de Lima Faquinha (código 46620) | Liliane de Lima Faquinha Cerqueira |
| 2.391/2009-GP | Marielene Pereira Cintra (código 46625) | Marielene Pereira Cintra Narciso |
| 2.483/2009-GP | Paula Regina Francisco (código 46742) | Paula Regina Francisco de Oliveira |
| 2.432/2009-GP | Sidney Nascimento dos Santos (código 46594) | Sidney Silveira dos Santos |
| 2.397/2009-GP | Terezinha Costa Nascimento Gonçalves Neta (código 46693) | Terezinha Costa Nascimento Gonçalves Neta Barbosa |
| 2.335/2009-GP | Verônica Yeico de Lima Ikeda (código 46525) | Verônica Yeico de Lima Ikeda Ortiz |
| 2.338/2009-GP | Aparecida Pires de Souza (código 46543) | Aparecida Pires de Souza Oliveira |
| 2.515/2009-GP | Cristina Rodrigues de Oliveira (código 46813) | Cristina Rodrigues de Oliveira Santos |

PORTARIA Nº 365/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP e o que consta do memorando nº 32/2009-SR02.01,

RESOLVE:

1- Instituir Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria do Trabalho, composta pelos servidores abaixo relacionados conforme segue:

RAMON DA SILVA LIMA (CÓDIGO 27354)
RODRIGO DE SOUZA BRASIL (CÓDIGO 39407)
ISABEL CRISTINA BONOME (CÓDIGO 14606)
MARIA CRISTINA DA SILVA (CÓDIGO 39083)
JOSE LEONEL DE FRANÇA (CÓDIGO 31607)
MARCOS VINÍCIO GONÇALVES (CÓDIGO 21873)
ELAINE RIBEIRO DA SILVA (CÓDIGO 16514)
DÊNIS MARTINS DE OLIVEIRA (CÓDIGO 89218)
IVETE ARAÚJO MEDEIROS (CÓDIGO 12265)
ELIANA PIVETTI JALORETO (CÓDIGO 1869)
LUCIANO FELINTRO DA SILVA (CÓDIGO 42213)
SANDRA DE MAURO (CÓDIGO 27195)
MARCUS TADEU PARO (CÓDIGO 27254)
MARIA REGINA MIRANDA (CÓDIGO 27415)
ANGÉLICA OSCAR BALLESTER PEREIRA BORTONE (CÓDIGO 31595)
AURO ALEXANDRE CASTRO (CÓDIGO 5285)
DENIZE ARAÚJO DE SOUZA GUERRA (CÓDIGO 19321)

2- Sustar os efeitos da Portaria nº 126/2006-SAM.

PORTARIA Nº 366/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 52/2009-SAM01.05.01,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas para constar o que segue:

- 895/2009-SG/DRA, referente ao servidor **Rodrigo Alves Santos** (código 42434), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a de nº 264/2009-SG/DRA,
 - 2.480/2009-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Maria do Socorro Viana Buoniconti** (código 46814),
 - 2.992/2009-GP, que diz respeito à servidora **Suely dos Santos Moreira Costa** (código 24099), para fazer constar que a Portaria deverá ser tornada sem efeito por inaplicação, uma vez que a mesma, não se enquadra na classificação especial.

PORTARIA Nº 1126/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 763/2009-DTDGP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente às servidoras designadas para

o servidor **Arnaldo Fernandes Perez Junior** (código 29909), Chefe de Divisão Técnica (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na STT02, no impedimento de Claudio Atili, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3066/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 140/2009-SH,

DESIGNA no período de 04.01.2010 a 13.01.2010, a servidora **Luciana Carvalho** (código 35018), Chefe de Seção Técnica (109), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SH01, no impedimento de João Augusto da Fonseca, por motivo de férias.

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



| Linhas Municipais | Descer na: |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos) | R. Cachoeira |
| 189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense) | R. Cachoeira |
| 492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão) | Av. Saulle Pagnoncelli |
| 572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão) | R. Cachoeira |
| Linhas Intermunicipais | Descer na: |
| 011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos) | R. Cachoeira |
| 093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos) | R. Cachoeira |
| 249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos) | R. Neusa Luongo |
| 427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos) | R. Cachoeira |
| 103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão) | Av. Saulle Pagnoncelli |
| 105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão) | Av. Saulle Pagnoncelli |



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: CARLOS ALBERTO BOTASIM/ ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA BRÁULIO GUEDES, 124 – GOPOUVA, GUARULHOS, SP.
FINALIDADE: INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº: 100/2009
PROCESSO Nº: 43822/2009
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2009 **VALOR:** R\$ 8.000,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0552.0910.1512200332.099.01.110000.339036

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Retificação da convocação, publicada no D.O. nº 78/2009 do dia 16/10/2009 conforme segue:

Onde se Lê:

CONVOCAÇÃO

Fica o Sr. **ALEXANDRE FREITAS DE ALENCAR**, convocada a comparecer no Departamento de Defesa Civil – SG, sito à Rua Orlandia, nº 261 – Jardim Santa Francisca, para proceder a apresentação da ART, sito a Rua Benedita de Almeida Franco, nº 261 – Parque Edu Chaves – São Paulo – SP – cep. 02232-000.

Leia-se:

CONVOCAÇÃO

Fica o Sr. **ALEXANDRE FREITAS DE ALENCAR**, convocada a comparecer no Departamento de Defesa Civil – SG, sito à Rua Orlandia, nº 261 – Jardim Santa Francisca, para proceder a apresentação da ART, sito a Rua Benedita de Almeida Franco, Lt. 6 – Qd: E Tribu: O- Normal Loteam.: Pq. Continental G B – cep. 07084-360.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 34/ 2009-SAM01**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, aberto pelo Edital nº 13/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais, Considerando a apuração realizada pelo Departamento de Recursos Humanos-SAM01, o que consta no capítulo 4 do Edital de Abertura e memorando nº 576/2009-SN01,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida aos recursos interpostos, referentes ao indeferimento da inscrição para o referido processo seletivo, conforme segue:

| PROTOCOLO | NOME | DESPACHO |
|-----------|----------------------------------------|----------|
| | | FINAL |
| 200943859 | AMARILDO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 200943962 | CARLOS ALBERTO BARBOSA | DEFERIDO |
| 200944257 | CELIO DA CRUZ | DEFERIDO |
| 200943988 | DORIVAL RICARDO BARBOSA | DEFERIDO |
| 200944241 | KAREN BESSA CASSAS | DEFERIDO |
| 200944221 | RAQUEL DA SILVA GONÇALVES DUARTE ALVES | DEFERIDO |
| 200943984 | RUBENS DE JESUS PEREIRA | DEFERIDO |

EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei

Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 51.748/2009

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DA FUNÇÃO**

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e as taxa de inscrição são estabelecidos abaixo.

| NºConcurso/ Código | Função | Nº de Vagas | Escolaridade / Exigências | Salários R\$ | Carga Horária Semanal | Taxa Inscrição R\$ |
|--------------------|----------------|-------------|-------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1332 | JARDINEIRO III | 10 | Ensino Fundamental Incompleto | 1.010,57 | 40 hs | 28,00 |

1.2 A descrição sumária das atribuições são as que seguem:

Executar serviços de jardinagem em geral, realizar adubação orgânica e química, capinar, rastelar, carpir, regar os vários tipos de plantios, preparar o solo para plantio, utilizar roçadeiras, combater pragas e doenças, efetuar preparo de mudas de forrações e arbustos para reprodução e plantio em viveiros e canteiros, tutorar mudas, realizar despragueamento de canteiros, utilizar cobertura com camada morta e coroação de árvores, executar outras tarefas correlatas com a função, colaborando com o aprimoramento da prestação dos serviços.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de novembro/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou

remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **05 a 21 de janeiro de 2010** e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **do dia de 05 a 22 de janeiro de 2010 (das 10 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos **links** correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição **on-line**.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Compañella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer de 05 a 22/01/2010 ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 09 a 18/12/2009), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses**

anteriores a 05/01/2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 05/01/2010 a 22/01/2010**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de novembro de 2009.

2.20.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3 Acessar, no período de **05 a 21 de janeiro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. **Entregar nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2010** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 14/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares;

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. 2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **12/01/2010**.

2.20.8. 2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 22 de janeiro de 2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal para **Jardineiro, será de: 01 vaga**.

2.22. 2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas

ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial

(portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.2. Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo I deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 07/02/2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

| FUNÇÃO | PROVAS | DISCIPLINAS | Nº QUESTÕES |
|----------------|----------------|---------------------------|-------------|
| JARDINEIRO III | 1ª FASE | Língua Portuguesa | 08 |
| | Prova Objetiva | Matemática | 05 |
| | 2ª FASE | Conhecimentos Específicos | 17 |
| | Prova Prática | | |

3.6. A Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.8. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **29 de janeiro de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.10. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

3.11. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **03/02/2010**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.15. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.16. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será

aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.18. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.21. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.22. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.23. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.24. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.31. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.35. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.36. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.38. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.39. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.42. A realização da **Prova Prática** está prevista para o dia 14 de março de 2010, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 05 de março de 2010 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.43. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

3.44. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite de 50 candidatos, sendo eliminados os demais.

3.45. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no item 1.2 deste Edital.

3.46. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no item 1.2 deste Edital.

3.47. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.17).

3.48. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

3.49. Somente serão analisados e pontuados os documentos que comprovam a experiência profissional dos candidatos habilitados na provas objetivas e práticas, conforme item 3.46.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E HABILITAÇÃO

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.1.3. O candidato não habilitado nesta fase será excluído do concurso.

4.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.2.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

5.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

5.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

6.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

7.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

8.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

8.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

8.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

8.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

8.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

8.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

8.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

8.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

8.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais reitificações.

8.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

8.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

8.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2009-SAM01 PROGRAMA DA PROVA JARDINEIRO III

Português:-

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:-

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Conhecimentos Específicos:

O plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; O plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; limpeza e conservação de jardins; a poda das plantas; a rega das plantas; aplicação de inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; reformas de canteiros; ornamentação em canteiros; utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA Nº 14/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de

| Nº Concurso/código | Funções | Nº de Vagas | Escolaridade / Exigências | Salários R\$ | Carga Horária Semanal | Taxa Inscrição R\$ |
|--------------------|------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1333 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | 01 | Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação em Auxiliar em Enfermagem, Curso de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN | 1.346,63 | 36 hs | 38,00 |
| 1334 | MÉDICO DO TRABALHO | 03 | Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP | 2.865,94 | 20 hs | 66,00 |
| 1335 | TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO) | Cadastro Reserva | Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do Curso Técnico em Nutrição e Dietética e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN | 1.509,01 | 40 hs | 38,00 |

1.2. 1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de novembro/2009 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 05 a 21 de janeiro de 2010 e no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, do dia 05 a 22 de janeiro de 2010 (das 10 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser

_____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2009-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 51.755, 54.239 e 54.238/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Comanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer de 05 a 22 de janeiro de 2010 ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 das 10 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer

os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 09 a 18/12/2009), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 05/01/2010.
- não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 05/01/2010 a 22/01/2010.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2009.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de 05 a 21 de janeiro de 2010, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. Entregar nos dias 05, 06 e 07/01/2010 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 15/2009", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas

neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **12/01/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 22 de janeiro de 2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal para **Médico de Trabalho, será de: 01 vaga.**

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como: 1 -comunicação

- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções, e

3.1.2. Títulos, de caráter classificatório para a função de Médico do Trabalho

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no **Anexo II** deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 07 de fevereiro de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 3.6 deste edital.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

| FUNÇÕES | PROVAS | DISCIPLINAS | Nº QUESTÕES |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | FASE ÚNICA Prova Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 10 |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 |
| MÉDICO DO TRABALHO | 1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos | Conhecimentos Específicos | 30 |
| | | Política de Saúde | 10 |
| | | Títulos | |
| TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO) | FASE ÚNICA Prova Objetiva | Língua Portuguesa | 15 |
| | | Matemática | 15 |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 |

3.6. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. Aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **29 de janeiro de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br, através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.** O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por email ou através dos correios, ainda

que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber email ou o cartão informativo até o dia 04/02/2010, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas

Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.27. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.28. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.29. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.30. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.31. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.32. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.33. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.34. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.35. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.38. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.39. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.40. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.41. A inclusão de que trata o item 3.40 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.42. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 3.40 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.43. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos à função de **MÉDICO DO TRABALHO**.

4.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 5.1.2.

4.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

4.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

| TÍTULO | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|--------------|
| Doutor na área de Medicina. | Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 4,0 | 01 | 4,0 |
| Mestre na área de Medicina | | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre | Título expedido pela área correspondente. | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas | Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização. | 1,0 | 03 | 3,0 |
| Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas. | Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária. | 1,0 | 02 | 2,0 |
| Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC. | Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável. | 2,0 | 02 | 4,0 |
| Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC | Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável. | 1,0 | 02 | 2,0 |

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **22/01/2010**.

4.7. Os candidatos deverão apresentar seus títulos no dia da aplicação das provas **(07/02/2010)**

4.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.9. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.10. Não serão recebidos os documentos originais.

4.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições

previstas neste capítulo.

4.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

4.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa

do mesmo, será excluído do concurso.

4.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E HABILITAÇÃO

5.1.1. As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis

para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2009-SAM01

SÍNTESE DAS ATIVIDADES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar o enfermeiro do trabalho na execução de programas da saúde dos trabalhadores, executar ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho, prestar atendimento a funcionários acidentados, fazendo encaminhamentos e tomando providências necessárias sob a supervisão da enfermeira do trabalho, realizar a pré consulta nos exames médicos incluindo admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais, auxiliar na administração de vacinas, realizar visitas domiciliares quando necessário, realizar atividades burocráticas tais como registro das atividades desenvolvidas para emissão de relatórios mensais, participar de reuniões de planejamento e programação das atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de enfermagem do trabalho aos funcionários.

MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade demissional, elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) aos usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador), elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados, participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de

implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT, estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TECNICO DE SAUDE (NUTRIÇÃO)

Orientar a equipe quanto ao uso dos equipamentos, técnicas dietéticas, de higiene, preparação do cardápio do dia, supervisionar e acompanhar atividades realizadas durante a confecção das refeições, verificar as condições da despensa, geladeira e freezer, elaborar pedido semanal conforme cardápio, receber, conferir e comunicar à chefia imediata quando houver alteração, atestar as notas fiscais desde que estejam de acordo com o contrato, e mercadorias entregues nas Unidades (pães, leite, hortifrutigranjeiros, carne e demais produtos afins), realizar controle de estoque, quantidade de refeições servidas, consumo de gêneros não perecíveis e proceder ao preenchimento de impressos a serem enviados à Secretaria da Saúde, apoiar a elaboração das escalas de tarefas, férias e folgas dos servidores da equipe, verificar diariamente o número de pacientes em observação para o fornecimento de desjejum, almoço, jantar e ceia, solicitar o serviço de manutenção para a realização de serviços nas cozinhas, quando necessário, fornecer orientação básica aos pacientes com encaminhamento ao nutricionista, quando necessário, orientar de forma geral as atividades realizadas nas cozinhas, realizar ações ligadas à alimentação humana, a partir do estudo das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, em todas as fases do ciclo vital, desenvolver ações de apoio diagnósticos: identificação do estado nutricional e da educação para a saúde, de proteção, prevenção e na recuperação/reabilitação e, executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionados ao seu campo de atuação.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2009-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:-

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

MÉDICO DO TRABALHO

Política de Saúde :

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPAR.

Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito; relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde; de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador.

Sistema de abastecimento de água; desinfecção da água; águas residuárias. Aspectos de biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de Trabalho - conceito do acidente do trabalho; medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores; com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção.

TÉCNICO DE SAÚDE (NUTRIÇÃO)

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:-

Técnica em nutrição e dietética; Nutrição normal; Higiene dos alimentos; Dietoterapia aplicada; Tecnologia dos alimentos.

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA Nº15/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de

Nome: _____ N.º de inscrição

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA N.º15/2009-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público,

isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2009-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____

Candidato à função de MÉDICO DO TRABALHO

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

| Descrição do Título | Quantidade Fis. | Pontos Atribuídos (uso da Banca) |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES | | |
| TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES | | |
| TOTAL DE PONTOS (uso da Banca) | | |

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues: _____ Total de Documentos Entregues _____

Identificação do Responsável pelo recebimento: _____

Data da entrega: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 479/09-DCC P.A. Nº 51.072/09 RCS nº. 027/09-SD. Objeto: Serviços de hospedagem. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/12/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 480/09-DCC P.A. Nº 52.470/09 RCS nº. 46/09-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães e bolos individuais). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/01/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2009-DCC – (P.A. 53.079/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 448/2009-DCC – (P.A. 52.211/2009)

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 446/2009-DCC – (P.A. 51.072/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2009-DCC – (P.A. 52.597/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 441/2009-DCC – (P.A. 51.840/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 442/2009-DCC – (P.A. 43.458/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 445/2009-DCC – (P.A. 51.131/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 447/2009-DCC – (P.A. 45.984/2009)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 54622/2009 – Requisição nº 205/2009-SC01

Contratada: S.S. SOARES - ME – CNPJ: 09.540.379/0001-05

Objeto: Contratação da programação da RÁDIO TUPI FM para realização de shows com os artistas abaixo relacionados, para as festividades do “449º Aniversário da Cidade de Guarulhos”, na seguinte conformidade: Evento: “449º Aniversário da Cidade de Guarulhos” Data: 08 de dezembro de 2009. Local: Av. Transguarulhense, s/nº - Pq. Continental I. Chitãozinho & Xororó; KLB; Tradição; Tony Bala de Prata; Eduardo Costa; Fernando e Sorocaba; Gian & Giovanni; César Menotti & Fabiano; Roger & Rogério; Marcos & Belutti; Hugo e Tiago; Lincon e Luan; Kaio & Kanhoto; Pedro Paulo & Mateus; Janaina; Zé Henrique & Gabriel. Valor: R\$ 67.743,90 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 54623/2009 – Requisição nº 206/2009-SC01

Contratada: MARIAROSA DE OLIVEIRA CARVALHO - ME – CNPJ: 07.909.878/0001-93

Objeto: Contratação da programação da RÁDIO METROPOLITANA FM, para realização de shows com os artistas abaixo relacionados, nas festividades do “449º Aniversário da Cidade de Guarulhos”, na seguinte conformidade: Evento: 449º Aniversário da Cidade de Guarulhos. Data: 08 de dezembro de 2009. Local: Av. Juscelino Kubitschek, esquina com Rua do Caminho Velho – Parque da Universidade - Bairro dos Pimentas. Grupo Fresno; Fake Number; Maraue. Valor: R\$ 55.548,78 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

EXTRATO DE CONTRATOS:

Processo: 50.954/2007 Fundamento: processo seletivo nº 003/2007-DCC Contratante: P.G. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 15 (quinze) meses Assinatura: 19/11/2009

Termo de Aditamento: 01-50/2008 Contrato nº: 50/2008 **Contratada:** ANTONIO HELIO FLORENTINO **Valor:** R\$ 66.785,70

Termo de Aditamento: 01-61/2008 Contrato nº: 61/2008 **Contratada:** BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA **Valor:** R\$ 76.841,55

Termo de Aditamento: 01-62/2008 Contrato nº: 62/2008 **Contratada:** EDILTO NOVAES DO PRADO **Valor:** R\$ 76.841,55

Termo de Aditamento: 01-47/2008 Contrato nº: 47/2008 **Contratada:** ELINI APARECIDA OLIVEIRA BONFIM MARTINS **Valor:** R\$ 66.785,70

Termo de Aditamento: 01-56/2008 Contrato nº: 56/2008 **Contratada:** EUNICE QUARESMA ROSA **Valor:** R\$ 76.841,55

Termo de Aditamento: 01-45/2008 Contrato nº: 45/2008 **Contratada:** FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA **Valor:** R\$ 56.911,80

Termo de Aditamento: 01-49/2008 Contrato nº: 49/2008 **Contratada:** GRAZIELLE LUZIA FERREIRA CUNHA **Valor:** R\$ 66.785,70

Termo de Aditamento: 01-60/2008 Contrato nº: 60/2008 **Contratada:** HELDIVANIA CAYRES DE NOVAIS RAMOS **Valor:** R\$ 73.565,55

Termo de Aditamento: 01-58/2008 Contrato nº: 58/2008 **Contratada:** JOSÉ MESSIAS DA SILVA **Valor:** R\$ 73.565,55

Termo de Aditamento: 01-51/2008 Contrato nº: 51/2008 **Contratada:** LUIS APARECIDO PEREIRA **Valor:** R\$ 66.785,70

Termo de Aditamento: 01-63/2008 Contrato nº: 63/2008 **Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PIVETTA **Valor:** R\$ 76.841,55

Termo de Aditamento: 01-57/2008 Contrato nº: 57/2008 **Contratada:** MARINALVA ROCHA PIRES SILVA **Valor:** R\$ 76.841,55

Termo de Aditamento: 01-46/2008 Contrato nº: 46/2008 **Contratada:** SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI **Valor:** R\$ 66.785,70

Termo de Aditamento: 01-48/2008 Contrato nº: 48/2008 **Contratada:** WASHINGTON XAVIER RIBEIRO **Valor:** R\$ 66.785,70

Termo de Aditamento: 008-105/2007 Contrato nº: 105/2007 **Processo:** 27.159/2007 **Pregão nº:** 242/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** fornecimento de combustíveis **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses **Valor:** R\$ 5.457.240,00 **Assinatura:** 30/11/2009

Termo de Aditamento: 001-007411/2009 **Ata de Registro de Preços:** 007411/2009 **Processo:** 19.080/2009 **Pregão nº:** 131/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** UP SHOP COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de microcomputadores **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses **Assinatura:** 09/12/2009

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 034/2008 **Processo:** 50.956/2007 **Contratada:** ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA **Finalidade:** apostilar as cláusulas 4.1 e 3.2 do referido contrato, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 11/12/2009

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 035/2008 **Processo:** 50.956/2007 **Contratada:** FABIO RAMOS DE OLIVEIRA **Finalidade:** apostilar as cláusulas 4.1 e 3.2 do referido contrato, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 11/12/2009

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 036/2008 **Processo:** 50.956/2007 **Contratada:** OLIVIA KATIA GONSALVES MOREIRA DE FARIA **Finalidade:** apostilar as cláusulas 4.1 e 3.2 do referido contrato, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Assinatura:** 11/12/2009

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

P.A. 52.600/2009 - Requisição nº 154/2009-SASC **Contratada:** AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA **Objeto:** prestação de serviços visando a abordagem em vias públicas, triagem, encaminhamento e condução de população em situação de rua, para acolhimento no albergue municipal **Fundamento:** inciso XX – artigo 24 **Vigência:** 20 (vinte) meses **Valor:** R\$ 746.376,80

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Acessorium Materiais Elétricos Ltda - EPP** CONTRATO/PEDIDO: 51/2009. **Objeto:** Fornecimento de material elétrico. **VALOR:** R\$ 7.638,60 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), NF. 205. **EXIGIBILIDADE:** 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação para doação a populares, visando a auto construção/reforma de unidades habitacionais

provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4611/2009.

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. **VALOR:** R\$ 4.492,15 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), NFs. 7868, 11125, 11229, 11664 e 11665.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Popular Escola Aprendiz Solidário.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.611/2009.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. **VALOR:** R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), NF. 865.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Comercial Thialli Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 53/2009.

Objeto: Fornecimento de máscaras de proteção, óculos de segurança e protetor facial. **VALOR:** R\$ 4.117,80 (quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), NF. 651.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o atendimento de normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores.

Completa Comércio de Material de Construção Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 876/2009

Objeto: Fornecimento de material hidráulico.

VALOR: R\$ 1.227,95 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), NF. 549.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para utilização na manutenção, reparos, reposição e conservação hidráulica em praças, parques e áreas verdes.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. **VALOR:** R\$ 21.486,56 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 4440 e 4442.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial à Secretaria de Educação para o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais do escolar, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

Disal Com. Importação e Exp. de Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 6611/2009.

Objeto: fornecimento de chocolate em pó solúvel. **VALOR:** R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), NF. 148.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é necessário à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para utilização no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10411/2009 e 11711/2009.

Objeto: Fornecimento de pedaços empanados e congelados de frango e cação em cubos congelado. **VALOR:** R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), NFs. 28848 e 28849.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Flavio Carrança

Processo Administrativo: 49605/2009.

Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra na Mesa Redonda “Imprensa e Racismo”.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a realização de palestra na Mesa Redonda “Imprensa e Racismo”, realizada em 05 de novembro na Faculdade Torricelli – Guarulhos.

Freskito Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20411/2008.

Objeto: Fornecimento de bolos individuais de diversos sabores. **VALOR:** R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), NF. 858. **EXIGIBILIDADE:** 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os bolos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem servidos aos usuários dos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2009

Objeto: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 8.361,80 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), NFs. 23843, 23874 e 24224. **EXIGIBILIDADE:** 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A carne é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 3201/2009.

Objeto: 3ª, 4ª e 5ª parcelas referente a serviços de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Secretaria de Finanças.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), NFs. 63609, 66854 e 66860.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 04/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de consultoria é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de serviços de consultoria que visam contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Secretaria de Finanças para o período de 2009 a 2012.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

Objeto: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALORES: R\$1.538,06 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos); R\$1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais). NFs. 101345 e 255495. **EXIGIBILIDADE:** 17/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Medtronic Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7202/2009.

Objeto: Fornecimento de sensor para bomba de insulina.

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), NF. 23016.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O sensor de glicose é essencial à Secretaria da Saúde para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o mesmo não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Nutricional Comercio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10311/09.

Objeto: Fornecimento de peito de frango sem osso. **VALOR:** R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), NF. 66401.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Nutrilog Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9.211/2009.

Objeto: Fornecimento de kits lanche. **VALOR:** R\$ 36.976,08 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), NFs. 202, 217, 226, 227, 228, 232, 236, 238, 239, 245, 252, 253, 261 e 262. **EXIGIBILIDADE:** 25/10, 10/11 e 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os kits lanches foram essenciais à Secretaria de Cultura, para o fornecimento em diversos eventos realizados no município; à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para consumo em reunião do Conselho Regional do Programa Bolsa Família; e à Secretaria de Esportes, para a alimentação de aproximadamente 20 mil alunos participantes da XXXIX Olimpíada Colegial Guarulhense.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

Juliana Cunha da Rocha Pastori

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 05/11/2009.

Onde se lê:

Marina Pinto

EXIGIBILIDADE: 04/11 e 05/11/2009.

Leia-se:

Marina Pinto

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 05/11/2009.

Onde se lê:

Ricardo Barreto

EXIGIBILIDADE: 04/11 e 05/11/2009.

Leia-se:

Ricardo Barreto

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 05/11/2009.

Onde se lê:

Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia

EXIGIBILIDADE: 04/11 e 05/11/2009.

Leia-se:

Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 05/11/2009.

Onde se lê:

Rodrigo Santos da Motta

EXIGIBILIDADE: 04/11 e 05/11/2009.

Leia-se:

Rodrigo Santos da Motta

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 05/11/2009.

Onde se lê:

Ubiratan Teodoro da Silva

EXIGIBILIDADE: 04/11 e 05/11/2009.

Leia-se:

Ubiratan Teodoro da Silva

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 05/11/2009.

D.O. 087/2009 – GP – 27/11/2009

Onde se lê:

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de

Serviços de Guarulhos

VALOR: R\$ 68.202,64 (setenta e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), NF. 840.

Leia-se:

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de

Serviços de Guarulhos

VALOR: R\$ 68.202,64 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), NF. 840."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de

março de 1997, notificamos aos interessados sobre o

demonstrativo referente a Recursos Federais

repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/12/2009**

Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice

de Gestão Descentralizada)

R\$ 58.365,13 (cinquenta e oito mil, trezentos e

sessenta e cinco reais e treze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/12/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 3.297,45 (três mil, duzentos e noventa e sete

reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/12/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 4.848,14 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito

reais e quatorze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/12/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 18.802,11 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e

onze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **11/12/2009**

Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 5.389.024,26 (cinco milhões, trezentos e oitenta e

nove mil, vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/12/2009**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCR)

R\$ 2.402,00 (dois mil, quatrocentos e dois reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/12/2009**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 1.125,55 (um mil, cento e vinte e cinco reais e

cinquenta e cinco centavos)."

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 73/09 – SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar

DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | DESPACHO |
|----------|---------------------------------------|-----|--------|------------|
| 48635/06 | CELSE CESAR AMICI JUNIOR | NP | 52329 | INDEFERIDO |
| 46274/09 | PINHAL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME | NP | 52018 | INDEFERIDO |

Pedido de Cancelamento de Auto de Infração

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | DESPACHO |
|----------|-----------------------------|-----|--------|------------|
| 57818/08 | Geni Dias Da Silva | AI | 47125 | DEFERIDO |
| 14674/09 | Marcelo Antonio De Carvalho | AI | 49435 | INDEFERIDO |
| 41311/09 | Adaauto Justo Da Silva | AI | 51397 | CANCELADO |
| 35930/09 | Eduardo Lucindo Da Silva | AI | 51154 | INDEFERIDO |

Pedido de Cancelamento de Auto de Embargo

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | DESPACHO |
|----------|------------------------|-----|--------|-----------|
| 41311/09 | Adaauto Justo Da Silva | AE | 28856 | CANCELADO |

EDITAL Nº 74/09 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | PRAZO | DATA |
|----------|----------------------------|-----|--------|-----------------------------------------|----------|
| 34647/03 | Transtada Transportes Ltda | NP | 52328 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 3015/06 | Rielvio Pereira Mendonça | NP | 51016 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 51115/08 | Orlando Araújo De Oliveira | NP | 52242 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 52533/08 | Auto Posto Mestre Ltda | NP | 49207 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 48700/09 | Chan So Kum | NP | 52381 | 60(sessenta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 50947/09 | Roselino Jose Dos Santos | NP | 51181 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 50983/09 | Romilda De Melo Gomes | NP | 51138 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 51447/09 | Condomínio Alagoas | NP | 52612 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |
| 51527/09 | Antonio Ferreira De Moraes | NP | 51372 | 60(sessenta) dias corridos a partir de: | 27/11/09 |

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | DESPACHO |
|----------|----------------------------------------|-----|--------|------------|
| 18223/08 | Maria Da Conceição De Barros Centenaro | NP | 42808 | INDEFERIDO |
| 18223/08 | Maria Da Conceição De Barros Centenaro | NP | 42809 | INDEFERIDO |
| 50819/08 | Regina Soraia Rebelo | NP | 45635 | INDEFERIDO |
| 29610/09 | Maria Dalva De Souza Rodrigues | NP | 48073 | INDEFERIDO |
| 38676/09 | Jose Francisco Da Silva | NP | 51844 | INDEFERIDO |
| 50789/09 | Vanderlei Martins Pereira | NP | 51361 | INDEFERIDO |

EDITAL Nº 75/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

em:

4012/2009 Odete Caetano da Silva **09/12/2009**
 35607/2009 Severino Pereira de Oliveira **09/12/2009**
 35719/2009 Banco do Brasil S/A **10/12/2009."**

DEPARTAMENTO DA RECEITA MOBILIÁRIA

Edital nº48 de 25 de Novembro de 2009.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para recolhimento do Imposto Sobre Serviços Incidente Sobre a Mão de Obra Aplicada na Construção Civil, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66 –CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação.

Para maiores esclarecimentos comparecer a

Avenida Bom Clima, 49 – Guarulhos –São Paulo.

Contribuinte: MKP INCORPORAÇÃO E

IMOBILIÁRIO LTDA

Inscrição Imobiliária: 094.33.87.0612.01.000

Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS, 1297 – São

Paulo - SP

Valor: 28.514,7499 UFG (vinte e oito mil, quinhentos e catorze inteiros, sete mil, quatrocentos e noventa e nove décimos milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 107.070 Aviso Recibo nº 51258

e 51257

Auto de Infração nº 66.788

Valor: 14.257,3749 UFG (catorze mil, duzentos e cinquenta e sete inteiros, três mil, setecentos e quarenta e nove décimos milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 058/09 -SDU02.05

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento

Especial de Prorrogação nº 860/07 expedida em

23/08/07 através do PA 47.218/06, razão social:

GUELA GELA BAR LTDA - ME estabelecido a Rua

José Pedro da Silva, 346 – Parque Continental II, foi

CASSADA tendo em vista que o estabelecimento em

questão é causador de perturbação do sossego

público, nos termos do inciso II, do artigo 298 da Lei

Municipal 3573/90 " como medida preventiva, a bem

da higiene, moral ou do sossego público",

permanecendo válida a Licença de funcionamento nº

358/07, expedida em 14/03/07 para o seguinte horário:

08:00 às 18:00 horas de segunda à sábado.

EDITAL Nº 063/09 -SDU02.05

Pelo presente edital, o Departamento de

Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o

presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou

interessar possa, que a Licença de Funcionamento

Especial de Prorrogação nº 735/07 expedida em 05/

07/07 através do PA 15.114/07, **razão social:**

AMARELINHO BAR estabelecido a **Rua Guaraciaba,**

44 – Vila Camargos, foi CASSADA tendo em vista

que o estabelecimento em questão é causador de

perturbação do sossego público, nos termos do inciso

II, do artigo 298 da Lei Municipal 3573/90 " como

medida preventiva, a bem da higiene, **moral ou do**

sossego público", permanecendo válida a Licença

de funcionamento nº 560/07, expedida em 15/05/07

para os seguintes horários: 08:00 às 22:00 horas de

segunda à sexta-feira; das 08:00 às 12:00 horas aos

sábados e 08:00 às 12:00 aos domingos.

virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**,

conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar.

DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | DESPACHO |
|----------|------------------------------|-----|--------|------------|
| 36149/09 | Rogério Pereira Vieira Filho | NP | 50560 | INDEFERIDO |
| 37527/09 | Aladim Carlos Dos Santos | NP | 51158 | INDEFERIDO |
| 43137/09 | Eulalia Francisca Da Silva | NP | 50266 | DEFERIDO |

Pedido de Cancelamento de Auto de Infração.

DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

| PA_ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | DESPACHO |
|----------|-----------------------|-----|--------|------------|
| 54517/08 | Manoel Pereira Borges | AI | 45688 | INDEFERIDO |
| 13614/09 | Maria Souza | AI | 36586 | INDEFERIDO |
| 17272/09 | João Lopes Maciel | AI | 34002 | INDEFERIDO |
| 38137/09 | João De Souza | AI | 48837 | INDEFERIDO |
| 40632/09 | Henrique Cerconi | AI | 50581 | INDEFERIDO |
| 44643/09 | Jose Bacus | AI | 50920 | INDEFERIDO |

EDITAL Nº 76/09 – SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**,

quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

| PA_ANO | Requerente | DOC | NÚMERO | PRAZO | DATA |
|----------|------------------------------|-----|--------|-----------------------------------------|----------|
| 37558/09 | Arlindo Francisco De Freitas | NP | 49928 | 60(sessenta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 42376/09 | Rubens Da Silva | NP | 51135 | 60(sessenta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 46511/09 | Geasi Maia Monteiro | NP | 52027 | 60(sessenta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 51126/09 | Waldemar Rodrigues | NP | 52603 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 51299/09 | Sonia Lopes Pedrosa Frasca | NP | 51180 | 60(sessenta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 51336/09 | Mitra Diocesana De Guarulhos | NP | 47918 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 51992/09 | Manoel De Oliveira Solidade | NP | 50283 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 52140/09 | Euripedes Batista Ferreira | NP | 52611 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 52244/09 | Danielle Bitencourt Pereira | NP | 52263 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 52678/09 | Haroldo Domingos Bertoni | NP | 52028 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 52710/09 | Laurentino De Jesus Nunes | NP | 51371 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |
| 52831/09 | Jacyra Xavier Silva | NP | 51572 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 04/12/09 |

| | | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| 50240/09 | Solange Dos Santos | Deferido prazo por 60 dias |
| 50500/09 | Armazém E Logística Terramar Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 50554/09 | Fabio Moura De Souza | Deferido prazo por 60 dias |
| 50763/09 | Valmir Sousa Pereira Filho | Deferido prazo por 60 dias |
| 51116/09 | Sm Assessoramento Técnico Para Laboratórios Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 51136/09 | Porto Velho Comércio De Veículos E Peças Ltda Epp | Deferido prazo por 60 dias |
| 51143/09 | Gerson Mendes Da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 51145/09 | Family Estacionamento E Lava Rápido Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 51184/09 | Carlos Alberto Toito | Deferido prazo por 60 dias |
| 51281/09 | Ademir Maglio | Deferido prazo por 60 dias |
| 51630/09 | Hotel Tupinambá Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 51699/09 | Ivaneide Pereira Da Luz | Deferido prazo por 60 dias |
| 51701/09 | Ivaneide Pereira Da Luz | Deferido prazo por 60 dias |
| 51735/09 | José Tomé Sobrinho | Deferido prazo por 60 dias |
| 51737/09 | Novos Amigos Comércio De Calçados E Acessórios Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| Deferido prazo por 60 dias | | |
| 51921/09 | Silney Arruda Luongo | Deferido prazo por 60 dias |
| 51922/09 | Aurora Mariano Barbosa Fraga | Deferido prazo por 60 dias |
| 51985/09 | Luiz Claudio De Barros | Deferido prazo por 60 dias |
| 52050/09 | Joaquim Ferreira Da Luz | Deferido prazo por 60 dias |
| 52126/09 | Ana Lucia Petrachini Gouvea | Deferido prazo por 60 dias |
| 52233/09 | José Oberano Da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 52299/09 | Maria Dias Bitente | Deferido prazo por 60 dias |
| 60767/08 37910/09 | Walter De Almeida Junior | Indeferido Prazo |
| 14645/09 38810/09 | Rosangela Coutinho | Indeferido Prazo |
| 16188/09 38584/09 | Eliane Araújo Da Silva | Indeferido Prazo |
| 17469/09 38065/09 | J Moraes Comissária De Despachos Aduaneiros Ltda | Indeferido Prazo |
| 18174/09 33801/09 | Maria Aparecida Moreira | Indeferido Prazo |
| 18175/09 33800/09 | Maria Aparecida Moreira | Indeferido Prazo |
| 19555/09 38420/09 | Reginaldo Groto Comércio De Móveis | Indeferido Prazo |
| 21390/09 38258/09 | Construtora Engemaia Sa | Indeferido Prazo |

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 100/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

| PA | Requerente | Despacho |
|----------|---------------------------|---------------------------------------------------|
| 39846/09 | Claudia Fernandes De Lima | Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar |
| 39847/09 | Claudia Fernandes De Lima | Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar |
| 39786/09 | Robson Bernardo Massuoka | Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar |
| 40734/09 | Ivandete Araújo Silva | Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar |

EDITAL Nº 101/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

| PA | REQUERENTE | DESPACHO |
|----------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 31741/05 | Remaza Sociedade De Empreendimentos e Administração Ltda | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 36717/07 | Rafael Ubeda | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 10608/08 | Varejão De Peças De Veículos Junior Ltda | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 22826/08 | Helia Maria De Lima | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 23422/08 | Supermercado Jaraquá Ltda | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 33669/08 | Márcia Aparecida De Souza Telles | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 60487/08 | Leo Madeiras Maquinas & Ferragens Ltda | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 60485/08 | Leo Madeiras Maquinas & Ferragens Ltda | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 47345/09 | Comercial Heloisa De Alimentos Ltda Me | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |

EDITAL Nº 102/09 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTUADO: RUBENS PEREIRA |
| ENDEREÇO: RUA HOLANDESA, 05 – ANTIGO – CIDADE JARDIM CUMBICA |
| INSCRIÇÃO: 093.23.27.0001 |
| PA: 41174/08 |
| AI nº: 65784 DATA: 22/10/2009 |
| ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º, C.C. ARTIGO 2º II DA LEI MUNICIPAL 6207/07. |
| VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) |
| AUTUADO: MANOEL FERREIRA DA COSTA |
| ENDEREÇO: AVENIDA MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO, 02 – CIDADE SERÓDIO |
| INSCRIÇÃO: 00150.412-62 |
| PA: 19827/08 |
| AI nº: 66333 DATA: 04/11/2009 |
| ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90. |
| VALOR DA MULTA: 658.7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) |
| AUTUADO: ALFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME |
| ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, 500 – CIDADE SERÓDIO |
| INSCRIÇÃO: 00114.991-18 |
| PA: 25474/08 |
| AI nº: 65141 DATA: 04/11/2009 |
| ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 8 CC 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90. |
| VALOR DA MULTA: 658.7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) |
| AUTUADO: MARIA DO SOCORRO GOMES DE LIMA ME |
| ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANÓPOLIS, 15 – JARDIM SÃO JOÃO |
| INSCRIÇÃO: 147-160 |
| PA: 49658/07 |
| AI nº: 64547 DATA: 04/11/2009 |
| ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 8 CC 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90. |
| VALOR DA MULTA: 658.7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) |

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou

responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 49012 - Lavrada em 22/10/09. Proprietário: MANUEL FRANCO DE GOUVEIA/MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS-**Inscr Cadastral: 064.70.71.0814.02.001-4 - Endereço: Rua Pompeo, Senador- Lote 2- Quadra 19- Jardim Triunfo.**
Notificação Preliminar: 50300 - Lavrada em 22/10/09. Proprietário: ABEL DA SILVA PEDRO E S/MR-**Inscr Cadastral: 063.42.11.0100.00.000-0 - Endereço: Rua Serra Negra- Lote 20- Quadra 22- Parque Santos Dumont.**
Notificação Preliminar: 52479 - Lavrada em 22/10/09. Proprietário: MARCIAL LOURENÇO SERÓDIO-**Inscr Cadastral: 091.54.28.0303.00.000-7 - Endereço: Rua Alpinópolis- Lote 11- Quadra 35.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Certificado de Conclusão da Obra (artigos 41º e 43º Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 30 (trinta), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 47922 - Lavrada em 19/10/08. Proprietário: LUIZ RAUL FRANCISCO-**Inscr Cadastral: 064.71.34.0248.00.000-9 - Endereço: Rua João Torquato Lazzarini, Comendador- Lote 21- Quadra 66- Vila Nova Bonsucesso.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 50215 - Lavrada em 18/05/09. Proprietário: LUIZ ANTONIO SCARLATE.
Inscr. Cadastral: 093.44.04.0055.00.000-6 - Endereço: Rua Renato Ometi, Segundo Tenente Especialista -Lote 22-Cid. Jardim. Cumbica.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 50274/50275- Lavrada em 14/10/09. Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.
Inscr. Cadastral: 061.82.44.0487.00.000-7 - Endereço: Rua Guenter Stahl -Lote 21- Quadra 85- Jardim Fortaleza GB2.
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 50276- Lavrada em 14/10/09. Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.
Inscr. Cadastral: 061.82.44.0527.00.000-9 - Endereço: Rua Guenter Stahl -Lote 25- Quadra 85- Jardim Fortaleza GB2.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 50278/50279- Lavrada em 14/10/09. Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.
Inscr. Cadastral: 061.82.71.0225.00.000-0 - Endereço: Rua Guenter Stahl -Lote 52- Quadra 10- Jardim Fortaleza GB1.
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 50290/50291/50292- Lavrada em 14/10/09. Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.
Inscr. Cadastral: 061.82.91.0299.00.000-7 - Endereço: Rua Charles Luiz Boattini -Lote 59- Quadra 10- Jardim Fortaleza G1.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 51175- Lavrada em 21/10/09. Proprietário: MARCO ANTONIO ROMANO E OU.
Inscr. Cadastral: 092.34.22.0516.00.000-0 - Endereço: Viela Almadina- P/Lote 5-Quadra CH 12- Jardim Presidente. Dutra.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 51341- Lavrada em 27/08/09. Proprietário: PAULO HIROSHI YIDA.
Inscr. Cadastral: 111.53.04.0169.00.000-5 - Endereço: Rua Cavadas nº1455- Quadra 13-Vila São João.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52053/52054/52055- Lavrada em 17/11/09. Proprietário: PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.001-2 - Endereço: Rua Antonio Abude nº26 - Lote 10- Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52053/52054/52055- Lavrada em 17/11/09. Proprietário: PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.002-0 - Endereço: Rua Antonio Abude nº26 - Lote 10- Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52053/52054/52055- Lavrada em 17/11/09. Proprietário: PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.003-8 - Endereço: Rua Antonio Abude nº26 - Lote 10- Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52053/52054/52055- Lavrada em 17/11/09. Proprietário: PEDRO CAPORAL/APARECIDO D DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 084.10.66.0359.01.004-6 - Endereço: Rua Antonio Abude nº26 - Lote 10- Jardim Barbosa.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52751- Lavrada em 21/10/09. Proprietário: MARCO ANTONIO ROMANO E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 092.34.22.0486.00.000-6 - Endereço: Viela Almadina - P/Lote 5- Quadra CH 12 -Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52752- Lavrada em 21/10/09. Proprietário: MARCO ANTONIO ROMANO E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 092.34.22.0056.01.000-5 - Endereço: Rua Itaquara nº15 - P/Lote 16- Quadra CH 12 -Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52753- Lavrada em 21/10/09. Proprietário: MARCO ANTONIO ROMANO E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 092.34.22.0430.00.000-3 - Endereço: Viela Almadina -Lote 6- Quadra CH 12 - Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52754/52755/52756- Lavrada em 21/10/09. Proprietário: S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO/ JOSE RAMAN POZO.
Inscr. Cadastral: 092.33.59.0232.00.000-0 - Endereço: Rua Maracas nº1 - Lote 1- Quadra 04 - Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 52758/52759/52760- Lavrada em 21/10/09. Proprietário: PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.
Inscr. Cadastral: 064.52.51.0169.00.000-5 - Endereço: Av. José Rangel Filho -Lote 38- Quadra V – Ponte Alta G1.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 57156/08.
Proprietário: PAULO C SUPLYCY/JOSE FRANCISCO CASTILHO.
Inscr. Cadastral: 083.63.87.0032.00.000-2 - Endereço: Rua Ivaipora- P/Lote 30-Quadra 07-Jardim Santa Mena
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 52246- Lavrada em 15/10/08.
Processo Administrativo: 35577/09.
Proprietário: TANIA REGINA DE MOURA E S/MD/ FRANCISCO ALVES E S/MR.
Inscr. Cadastral: 093.64.09.0270.00.000-5 - Endereço: Rua Pequeri- P/Lote 18-Quadra 12-Jardim São Manoel.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 51359- Lavrada em 16/10/08.
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2009-SDU0304
Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:
Processo Administrativo: 35261/08. Proprietário: JOÃO NUNES-**Inscr Cadastral: 083.60.65.0133.00.000-9 - Endereço: Rua Plínio Vicente Pagnocelli nº11- Lote 21- Quadra D-V. Aprazível-Notificação Preliminar: 52085 - Lavrada em 05/10/09.**
Processo Administrativo: 8845/09. Proprietário: GENILSON NILBERT POHL E OUTROS-**Inscr Cadastral: 081.72.51.0104.00.000-8 - Endereço: Rua Rafael João Avilez Sanchez- Lote 25- Quadra 5-Jardim City-Notificação Preliminar: 51270 - Lavrada em 01/10/09.**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/09-SDU0304
Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Processo Administrativo: 13372/08.
Proprietário: POON YUNG E S/MR/HECIENE ROSA DE SOUZA.
Inscr. Cadastral: 081.62.88.0183.00.000-1 - Endereço: Rua Rinaldo Poli, Prefeito-Lote 16 A-Quadra 14-Jardim City.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 51269- Lavrada em 01/10/09.
Processo Administrativo: 26581/08.
Proprietário: JARDIM DA SIRIA SA.
Inscr. Cadastral: 113.34.77.0244.00.000-8 - Endereço: Rua Cotegipe, Barão de -Lote 28-Quadra 15.
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 49936/49937- Lavrada em 11/11/09.
Processo Administrativo: 26581/08.
Proprietário: JARDIM DA SIRIA SA.
Inscr. Cadastral: 113.34.77.0244.00.000-8 - Endereço: Rua Cotegipe, Barão de -Lote 28-Quadra 15.
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 49934/49935- Lavrada em 11/11/09.
Processo Administrativo: 59393/08.
Proprietário: BASILIO PASLAR.
Inscr. Cadastral: 081.71.25.0230.00.000-9 - Endereço: Rua Cachoeira-Lote 1-Quadra A-Jardim Las Vegas.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 51268- Lavrada em 01/10/09.
Processo Administrativo: 60861/08.
Proprietário: VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES.
Inscr. Cadastral: 081.62.92.0363.00.000-7 - Endereço: Rua Annunziato Thomeu - Lote 32-Quadra 11-Jardim City.
Solicitação: Executar Reparo no Muro, Passeio Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º e 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 51264/51265/51266/51267- Lavrada em 01/10/09.
Processo Administrativo: 8842/09.
Proprietário: EDISON GLOOR E S/MR.
Inscr. Cadastral: 081.42.85.0263.00.000-2 - Endereço: Rua Maria Dias Hog -Lote 5-Quadra 65- Parque Continental GL2.
Solicitação: Providenciar Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90-Notificação Preliminar: 51261- Lavrada em 28/09/09.
Processo Administrativo: 26431/09.
Proprietário: URBANIZADORA GOPOUVA LTDA/ RAIMUNDO FERREIRA DA LUZ.
Inscr. Cadastral: 083.61.94.0085.00.000-1 - Endereço: Rua Octacilio Malheiros nº50-Lote 64-Gopouva.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90-Notificações Preliminares: 52090/52091/52092- Lavrada em 16/10/09.
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 188/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **DEFERIDO** conforme despacho do Sr.Diretor da SDU03.

| PA | Ano | Requerente | Data Recibo nº | | Comuniqua-se | | |
|-------|------|-----------------------------------------|----------------|------|--------------|---------|-------|
| | | | Despacho | Ano | Tipo | AM | 2009 |
| 14739 | 2007 | O Templo de Deus Igreja Ev. Pentecostal | 8/10/2009 | 2009 | 21 | 57006 | 42548 |
| 9425 | 2008 | Jose Bento da Silva | 16/10/2009 | 2009 | 40 | 52791 | 46003 |
| 10280 | 2009 | Giovani Dias dos Santos | 1/10/2009 | 2009 | 5 | 6642 | 45879 |
| 16509 | 2009 | Alaide Maria de andrade Ferreira | 31/8/2009 | 2009 | 40 | 55082 | 43838 |
| 17998 | 2009 | Claudio Barbosa de Araujo | 28/8/2009 | 2009 | 5 | 40178 | 43912 |
| 18149 | 2009 | Gilson Porto de Sousa | 20/8/2009 | 2009 | 12 | 2781710 | 43913 |
| 18509 | 2009 | Mauricio José Araujo Informatica ME | 31/8/2009 | 2009 | 21 | 55082 | 43672 |
| 20008 | 2009 | Gilberto Rodrigues | 28/8/2009 | 2009 | 5 | 47674 | 43907 |
| 20593 | 2009 | Darci Tosato | 19/8/2009 | 2009 | 5 | 36709 | 43905 |
| 23647 | 2009 | Edval Rubem de Macedo | 9/9/2009 | 2009 | 5 | 46519 | 44395 |
| 23904 | 2009 | Barbara da Silva Dias Alves | 3/9/2009 | 2009 | 21 | 60628 | 44339 |
| 24121 | 2009 | Nilva Ataíde Aguiar ME | 4/9/2009 | 2009 | 5 | 52164 | 44335 |
| 24294 | 2009 | JSK informática Ltda ME | 8/9/2009 | 2009 | 21 | 57975 | 44333 |
| 26387 | 2009 | Jose Luciano Pinheiro de Oliveira | 29/9/2009 | 2009 | 5 | 47623 | 44327 |
| 26450 | 2009 | Celina Sobral Alves da Cunha | 21/9/2009 | 2009 | 12 | 37960 | 44325 |
| 28918 | 2009 | Adaauto de Faria Junior | 20/8/2009 | 2009 | 21 | 55401 | 44323 |
| 29173 | 2009 | Maria Helena Rizutti | 31/8/2009 | 2009 | 12 | 46733 | 44322 |
| 29173 | 2009 | Maria Helena Rizutti | 31/8/2009 | 2009 | 12 | 46734 | 44322 |
| 29173 | 2009 | Maria Helena Rizutti | 31/8/2009 | 2009 | 12 | 46735 | 44322 |
| 29392 | 2009 | Maria Eugenio Stos Lustoso Locadora ME | 20/8/2009 | 2009 | 21 | 44861 | 44303 |
| 29528 | 2009 | Lar da Irma Celeste | 20/8/2009 | 2009 | 12 | 48847 | 44292 |
| 30419 | 2009 | Valdir Penaforte da Silva | 18/9/2009 | 2009 | 12 | 48605 | 44519 |
| 30944 | 2009 | Laercio Vieira Eletronica | 16/9/2009 | 2009 | 21 | 61785 | 44287 |
| 32081 | 2009 | Maria Imaculada da Conceição Silva | 25/8/2009 | 2009 | 40 | 51564 | 44284 |
| 32233 | 2009 | Marcia Regina Kenshima Menzato | 5/10/2009 | 2009 | 5 | 40093 | 44281 |
| 33202 | 2009 | Rosane Pires Cardoso ME | 25/8/2009 | 2009 | 21 | 48280 | 44280 |
| 33992 | 2009 | Come Come Lanches Express Ltda ME | 25/8/2009 | 2009 | 40 | 47826 | 44162 |
| 34306 | 2009 | Flavia Marinho de Souza | 26/8/2009 | 2009 | 40 | 48272 | 43987 |
| 34414 | 2009 | Comercial Heloisa de Alimentos Ltda ME | 17/9/2009 | 2009 | 21 | 51168 | 43920 |
| 34894 | 2009 | Eivaldo Aparecido do Nascimento | 28/8/2009 | 2009 | 5 | 46522 | 43689 |
| 35513 | 2009 | Tadachi Horita | 22/9/2009 | 2009 | 21 | 63777 | 44278 |
| 35513 | 2009 | Tadachi Horita | 23/9/2009 | 2009 | 21 | 20127 | 44278 |
| 35874 | 2009 | Andre Francisco dos Santos Som ME | 17/9/2009 | 2009 | 21 | 16680 | 44276 |
| 36748 | 2009 | Sebastião Valentim Pais | 22/9/2009 | 2009 | 40 | 46574 | 44272 |
| 39042 | 2009 | Maria Rosa da Silva | 15/9/2009 | 2008 | 5 | 35818 | 44269 |

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 190/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **DEFERIDO** conforme despacho do Sr.Diretor da SDU03.

| PA | Ano | Requerente | Data Recibo nº | | Comuniqua-se | | |
|-------|------|-------------------------|----------------|------|--------------|---------|-------|
| | | | Despacho | Ano | Tipo | AM | 2009 |
| 47851 | 2006 | Antonio do Prado Neto | 14/9/2009 | 2006 | 5 | 29904 | 48393 |
| 50822 | 2006 | João Eleotério | 30/9/2009 | 2009 | 12 | 40159 | 48389 |
| 27252 | 2009 | Dulce Macedo Eyherabide | 24/11/2009 | 2009 | 5 | 36743 | 48314 |
| 27254 | 2009 | Dulce Macedo Eyherabide | 24/11/2009 | 2009 | 5 | 49599 | 48332 |
| 49161 | 2009 | Nasser El Fakih | 24/11/2009 | 2005 | 12 | 56349 | 48260 |
| 49161 | 2009 | Nasser El Fakih | 24/11/2009 | 2007 | 12 | 31533 | 48260 |
| 49161 | 2009 | Nasser El Fakih | 24/11/2009 | 2007 | 12 | 4354712 | 48260 |
| 49161 | 2009 | Nasser El Fakih | 24/11/2009 | 2008 | 12 | 36355 | 48260 |

EDITAL DE MULTA Nº 191/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

| NOME | INSCRIÇÃO CADAST/ | AUTO | MULTA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|--------|
| | | | |
| ELIANE MORAES DA SILVA MODAS ME | 148.866 | | 60.554 |
| INFR. ART. 220 LEI 3573/90(ESTRUTURA DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO) | | | |
| MERCADO MONTE ALEGRE DE GUARULHOS LTDA ME | 144.838 | | 57.591 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| KLEBER ROBERTO DOS SANTOS ESTÉTICA ME | 132.926 | | 59.058 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| EPITÁCIO BARBOZA MACIEL JUNIOR ME | 121.251 | | 56.186 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| EPITÁCIO BARBOZA MACIEL JUNIOR ME | 121.251 | | 56.196 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| EPITÁCIO BARBOZA MACIEL JUNIOR ME | 121.251 | | 56.185 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| TELLURE ROTA DO BRASIL LTDA | 94.799 | | 58.306 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| TELLURE ROTA DO BRASIL LTDA | 94.799 | | 58.302 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| EMPRESA DE ONIBUS N. SRA. DA PENHA | 18.953 | | 63.711 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| EMPRESA DE ONIBUS N. SRA. DA PENHA | 18.953 | | 63.712 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA | 092.14.04.0026.01.001 | | 62.226 |
| INFR. ART. 1º LEI 6207/07 (PROPAGANDA EM MURO) | | | |
| GVR SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA | 134.249 | | 60.303 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| OSVALDO MOREIRA DA SILVA | 092.04.74.0049.01.001 | | 62.641 |
| INFR. ART. 1º LEI 6207/07 (PROPAGANDA EM MURO) | | | |
| ELIZABETH AP. MARTINS DE OLIVEIRA | 132.723 | | 59.100 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| GVR SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA | 134.249 | | 60.302 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| VIA DOS PÉS CALÇADOS LTDA ME | 166.123 | | 59.586 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| MARCIO DOS SANTOS FERREIRA ME | 121.304 | | 59.088 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 63.710 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 63.707 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 63.708 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 63.709 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 62.925 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 63.706 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| BRASIL BUS COMÉRCIO DE CARROÇERIAS E PEÇAS LTDA | 148.662 | | 63.706 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| TAIKIN AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME | 146956 | | 59622 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| FRANCISCO JOSÉ DE LIMA ESTACIONAMENTO ME | 158.164 | | 57.929 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|---------|
| FRANCISCO JOSÉ DE LIMA ESTACIONAMENTO ME | 158.164 | | 58.849 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| DOUGLAS SERAFIM DA SILVA | 161.573 | | 59.881 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| SUPER CONTINENTAL MINIMERCADO LTDA ME | 122.015 | | 60.462 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| BANCO BRADESCO | 164.732 | | 59.548 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| BANCO BRADESCO | 164.732 | | 59.549 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| FEJAM EMPREEND. TURÍSTICOS LTDA | 50.037 | | 60.506 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| FEJAM EMPREEND. TURÍSTICOS LTDA | 50.037 | | 60.505 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| FEJAM EMPREEND. TURÍSTICOS LTDA | 50.037 | | 60.504 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| MARMORARIA SANTOS E SILVA | 150.084 | | 57.507 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| MARMORARIA SANTOS E SILVA | 150.084 | | 57.509 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| INESP MICROINFORMÁTICA EDITORIAL LTDA | 102.254 | | 60.315 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| SUPERMERCADO LEVADO LTDA | 5.572 | | 53.316 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| MARCELA MARTELLI BRAMBILLA | 81.326 | | 60.321 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| JOSENILDA APOLONIO DE MEDEIROS | 111.251 | | 60.313 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| JOSENILDA APOLONIO DE MEDEIROS | 111.251 | | 60.312 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| JOSÉ CLAUDIO GERONAZZO ME | 156.902 | | 59.668 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| VALERIA AP. SERRANO GONÇALVES | 158.121 | | 60.314 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| FLEX CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA | 165.856 | | 60.320 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| SEM LIMITES COMÉRCIO DE PEÇAS E AC. P MOTOS | 161.584 | | 59.981 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 (ANÚNCIO SIMPLES) | | | |
| ESSENCIA & VIDA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO | 115.868 | | 60.578 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| STAR MICRONDULADOS LTDA | 1.498.898 | | 55.693 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| VALDEMIR XAVIES LTDA ME | 161.780 | | 57.595 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| MOIZES SOARES ME | 29.791 | | 57.596 |
| INFR:ART. 297 LEI 3573/90 (ESTABELCTO.EXERCE ATIVIDADES S/LIC.FUNC) | | | |
| BONSUCESO IDIOMAS LTDA | 139.329 | | 58.034 |
| INFRAÇÃO AO ART. Nº 213 DA LEI Nº 3.573/90 REGULAMENTADO PELO DECR. Nº 24.052/06(ANÚNCIO INDICATIVO COMPLEXO) | | | |
| TOCIMI HASHIMOTO | 083.53.67.0279.00.000 | | 42.939 |
| INFRAÇÃO ART.2 LEI 6046/04 (EXECUTANDO DEMOLIÇÃO S/ALVARÁ) | | | |
| TOCIMI HASHIMOTO | 083.53.67.0279.00.000 | | 42.946 |
| INFRAÇÃO AO ART. 63, I DA LEI 6046/04(ESTABILIDADE/SEGURANÇA) | | | |
| RAMAO CAJI DOMINGUES | 083.53.67.0270.00.000 | | 429.450 |
| INFRAÇÃO AO ART. 63, I DA LEI 6046/04(ESTABILIDADE/SEGURANÇA) | | | |

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 194/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento efetuado através do processo abaixo mencionado foi **DEFERIDO**, conforme despacho do Sr.Diretor da SDU03.

| PA | Ano | Requerente | Data Cancelado | | Comuniqua-se | | |
|-------|------|-----------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------|-------|----------|
| | | | Despacho | AE | NP | AI | 2009 |
| 2783 | 2007 | José Maria Ferreira | 5/10/2009 | | | 32587 | 45981/09 |
| 14738 | 2008 | Cassio Tadeu Godoy | 2/10/2009 | | 22630 | | 45993/09 |
| 14738 | 2008 | Cassio Tadeu Godoy | 2/10/2009 | | 25378 | | 45993/09 |
| 21268 | 2008 | Armando Haruo Taguchi | 24/9/2009 | | 40662 | | 45993/09 |
| 21268 | 2008 | Armando Haruo Taguchi | 24/9/2009 | | 40663 | | 45993/09 |
| 21268 | 2008 | Armando Haruo Taguchi | 24/9/2009 | | 40664 | | 45993/09 |
| 21268 | 2008 | Armando Haruo Taguchi | 24/9/2009 | Rec. 2008.012.40662.001 | 45993/09 | | |
| 21268 | 2008 | Armando Haruo Taguchi | 24/9/2009 | Rec. 2008.012.40663.001 | 45993/09 | | |
| 21268 | 2008 | Armando Haruo Taguchi | 24/9/2009 | Rec. 2008.012.40664.001 | 45993/09 | | |
| 30115 | 2008 | Margarete Sartori | 30/9/2009 | 28030 | 44233 | | 46022/09 |
| 34814 | 2008 | Paulo Aguiar Guimarães | 10/11/2009 | 5861 | 44075 | | 48266/09 |
| 36906 | 2008 | Tramavisual e Com e Estacionamento Ltda | 22/9/2009 | | 44160 | | 46249/09 |
| 39856 | 2008 | Pronegocio Emp e Participações Ltda | 15/9/2009 | | 45180 | | 46001/09 |
| 39856 | 2008 | Pronegocio Emp e Participações Ltda | 15/9/2009 | | 45179 | | 46001/09 |
| 39856 | 2008 | Pronegocio Emp e Participações Ltda | 15/9/2009 | | 45178 | | 46001/09 |

| | | | | | |
|-------|------|----------------------------|-----------|-------------------------|----------|
| 32224 | 2009 | José Barbosa de Lima | 4/11/2009 | 50429 | 48329/09 |
| 32330 | 2009 | João Baturia Cabral | 9/9/2009 | 50169 | 46897/09 |
| 32330 | 2009 | João Baturia Cabral | 9/9/2009 | Rec. 2009.005.50169.001 | 46897/09 |
| 32769 | 2009 | Daniel Rodrigues de Moura | 22/9/2009 | 64601 | 45083/09 |
| 34861 | 2009 | Maria José da Silva | 7/10/2009 | 49006 | 48318/09 |
| 36181 | 2009 | Advino Ronconi | 4/11/2009 | 50174 | 48330/09 |
| 39798 | 2009 | Moises Lourenço dos Santos | 4/11/2009 | 51012 | 48331/09 |

EDITAL Nº 196/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

| PA nº | Ano | Requerente | Comunique-se | Despacho |
|-------|------|-----------------------------------------------|--------------|------------|
| 3508 | 2009 | MARIA CAMILLO ZERBINATTI | 46868/09 | DEFERIDO |
| 7404 | 2009 | TRISUL INCORPORADORA E CONSTRUTORA | 47945/09 | DEFERIDO |
| 11960 | 2009 | MICHINARI EGUCHI | 44337/09 | DEFERIDO |
| 12819 | 2009 | SOLANGE APARECIDA SAVAYA | 46691/09 | DEFERIDO |
| 13501 | 2009 | JOSÉ CARLOS FLISCH | 46851/09 | DEFERIDO |
| 18343 | 2009 | SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA | 45385/09 | INDEFERIDO |
| 25582 | 2009 | CICERO FRANCA MACIEL LANCHONETE ME | 45591/09 | INDEFERIDO |
| 30792 | 2009 | IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA DIMENSÃO | 45596/09 | INDEFERIDO |
| 19441 | 2008 | CONDOMINIO EDIFICIO GEMONA | 45467/09 | INDEFERIDO |
| 24384 | 2008 | MARIA ODETE LEMES DO CARMO | 48395/09 | DEFERIDO |
| 37630 | 2008 | LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS | 45977/09 | INDEFERIDO |
| 55494 | 2008 | ANIBAL MARTINS DA SILVA CRUZ | 46076/09 | DEFERIDO |
| 57325 | 2008 | ANTONIO RIOS FREITAS | 45188/09 | DEFERIDO |
| 57899 | 2008 | ROGERIO SANTOVITO | 46261/09 | DEFERIDO |
| 59387 | 2008 | MANOEL ESTEVAO DOS SANTOS | 47576/09 | DEFERIDO |
| 59691 | 2008 | CICERO VIANA FILHO | 45139/09 | DEFERIDO |
| 60048 | 2008 | JOSE CARLOS INACIO | 45142/09 | DEFERIDO |
| 26018 | 2007 | SILVIO ROBERTO RAMOS | 45112/09 | DEFERIDO |

EDITAL DE MULTA Nº 198/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadastral | AM |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| ANTONIO ARTONI E S/MR | 084.15.72.0260.01.000 | 52019 |
| Infração ao Artigo 55 – Inc. IV da Lei 6046/04 – Limpeza e Conservação Das Vias Públicas | | |
| MARCOS PERINE E S/MR | 054.81.02.0277.00.000 | 44095 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| GERALDO BUENO DE PASSOS E S/MR | 084.32.77.0138.00.000 | 42356 |
| Infração Art. 57- Lei 6046/04 – Manter no local da obra a documentação que comprove a Regularidade da mesma | | |
| NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS SC LTDA | 082.52.31.0570.00.000 | 39782 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| FLAVIO ANTONIO CASEMIRO CARNEIRO | 064.40.43.0028.00.000 | 50622 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| JOSÉ BACUS | 083.33.28.0125.00.000 | 50920 |
| Infração Art.2 Lei 6046/04 – Movimentação de terra sem Alvará | | |
| GUARULHOS SHOPPING CENTER | 126180 | 44156 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação do Imóvel-Reincidência | | |
| GUARULHOS SHOPPING CENTER | 126180 | 44157 |
| Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| DULCE BASTOS MENDES | 092.41.07.0158.00.000 | 42811 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| SILVIA IVONE PELEGRINI | 092.22.06.0060.00.000 | 42211 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| JOSÉ APARECIDO RISSUTO | 092.22.06.0070.01.001 | 42212 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| COLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 082.23.09.0234.00.000 | 44269 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| COLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 082.23.09.0234.00.000 | 39511 |
| Infração Art. 57- Lei 6046/04 – Manter no local da obra a documentação que comprove a Regularidade da mesma | | |
| REIZO ASANUMA E S/MR | 092.12.12.0140.01.001 | 45116 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| SAMIR MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI | 083.35.71.0077.00.000 | 41572 |
| Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra | | |
| ANTONIO LUIZ GERALDES | 083.35.60.0155.00.000 | 39494 |
| Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra | | |
| GABRIEL POLITI E OUTROS | 081.50.34.0220.01.000 | 41555 |
| Infração ao Art.11 Lei 6046/04 – Fechamento de Vãos Iluminantes | | |
| GESANE GOMES FIDENCIO BELEM E OUTROS | 081.62.88.0360.00.000 | 49831 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| GESANE GOMES FIDENCIO BELEM E OUTROS | 081.62.88.0360.00.000 | 49832 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.52.38.0017.00.000 | 51240 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.52.38.0017.00.000 | 51241 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Reparos no Muro | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0030.00.000 | 49845 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0030.00.000 | 49846 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| JOSÉ W. TIMOTEO | 081.61.25.0268.01.001 | 51259 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| DJALMA MARQUES DA CRUZ | 081.61.25.0278.01.001 | 51258 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0040.00.000 | 49847 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0040.00.000 | 49848 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.51.58.0110.00.000 | 51245 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0050.00.000 | 49849 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0050.00.000 | 49850 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0050.00.000 | 51226 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Reparos no Muro | | |
| ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS | 081.42.97.0050.00.000 | 51227 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| SERGIO NONNO FILHO E OUTROS | 093.21.64.0142.00.000 | 50830 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| JOAQUIM DUARTE TOMÉ PEREIRA | 093.00.35.0226.00.000 | 50827 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ANTONIO DA COSTA TAVARES FILHO | 084.50.05.0148.01.001 | 48644 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| JOSIAS JOSE ALEXANDRE E OUTRA | 084.54.43.0021.01.000 | 48648 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| SOLOMON SIGAL E OUTROS | 084.41.13.3062.00.000 | 51101 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| SOLOMON SIGAL E OUTROS | 084.41.13.3062.00.000 | 51102 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| FERNANDA APARECIDA NUNES DE MESQUITA E SMD | 094.04.94.0127.00.000 | 50041 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|
| MIGUEL FARANO NETO E S/MR | 084.13.80.0001.01.001 | 52009 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| ROSMEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 083.82.69.0001.00.000 | 52010 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| ANTONIO CARLOS SILVA PAULA E S/MR | 092.43.89.0097.00.000 | 50420 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0400.00.000 | 43532 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| MARCIO RONNIE AZEVEDO E ROBERTA MENDES BEZERRA | 082.21.33.0074.00.000 | 51536 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| JOSÉ ROBERTO DA COSTA | 084.04.88.0365.00.000 | 527001 |
| Infração Art. 61 Inc. II Lei 6046/04 - Descpto.Auto Embargo-Reincidência | | |
| GENERINDO ANTONIO DE SOUZA | 084.23.10.0169.01.000 | 52008 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| TSURUMATSU NAKASHIMA | 084.21.08.1212.00.000 | 52013 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| EMPR IMOB LUTFALLA LTDA | 094.05.44.0243.01.001 | 39812 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS | 054.70.22.0290.00.000 | 50721 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| MARIA CRISTINA RODRIGUES ANTONIO | 084.14.00.0149.00.000 | 2843101 |
| Infração Art. 61 Inc. II Lei 6046/04 - Descpto.Auto Embargo-Reincidência | | |
| NARA DIANE ALVES NAVES E S/MD | 092.11.82.0019.00.000 | 36588 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PIRUCAIA LTDA | 081.40.52.0030.00.000 | 48057 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| JOÃO DE CARVALHO LESSA E OUTRO | 082.21.24.0294.01.000 | 51549 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| AILTO CALDEIRA DIAS | 084.04.36.0108.00.000 | 52015 |
| Infração ao Art.239-Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência | | |
| CARLOS NOBUO ONO | 081.62.88.0500.00.000 | 49844 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| CARLOS NOBUO ONO | 081.62.88.0500.00.000 | 49841 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CARLOS NOBUO ONO | 081.62.88.0500.00.000 | 49842 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ANTONIO JUSTINO GODOY FILHO E S/MR | 084.02.18.0117.00.000 | 52016 |
| Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| ANTONIO JUSTINO GODOY FILHO E S/MR | 084.02.18.0128.00.000 | 52017 |
| Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |

EDITAL DE MULTA Nº 199/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. Das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadastral/ Mobiliária/Cadastro nº | AM |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|
| LANCHONETE RECANTO VERDE LTDA ME | I.M. 156.494 | 58.985 |
| Infr:Art.297/299-Lei 3573/90(Inex.Lic. de Func. e extrapolar horário prev./Lei) | | |
| HUIOS PADOCA PANIFICADORA LTDA ME | I.M. 133.916 | 60.679 |
| Infr:Art.297/174-Lei 3573/90(Inex.Lic. de Func. e poluição sonora) | | |
| LUCIANO CRISOSTOMO DA SILVA ME | I.M. 138.529 | 58.997 |
| Infr:Art.273/172-Lei 3573/90(Obstrução calçada/ perturbação passeio público) | | |
| JOÃO EMILIO | I.M. 149.952 | 59.933 |
| Inf.ao Art.213 da Lei 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| BAR, CAFÉ E MERCEARIA STELA MARIS LTDA | I.M. 004.284 | 60.547 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| VIVIAN CORRAL DA SILVA - CENTRO AUTOMOTIVO | I.M. 168.210 | 59.964 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| VIVIAN CORRAL DA SILVA - CENTRO AUTOMOTIVO | I.M. 168.210 | 59.965 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| MARIA RITA DE F. SILVESTRE ME | I.M. 163.629 | 58.880 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| MARIA RITA DE F. SILVESTRE ME | I.M. 163.629 | 58.878 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MARIA RITA DE F. SILVESTRE ME | I.M. 163.629 | 58.879 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| LANCHONETE CALÇADÃO GUARULHOS LTDA ME | I.M. 158.301 | 58.182 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| LANCHONETE CALÇADÃO GUARULHOS LTDA ME | I.M. 158.301 | 58.181 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença Funcionamento) | | |
| MMS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA | I.M. 146.724 | 61.282 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença Funcionamento) | | |
| UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO | I.M. 162.908 | 61.117 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| TIBYS BAR E LANCHES LTDA ME | I.M. 088.169 | 58.993 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| GILBERTO KAZUO WADA ME | I.M. 077.329 | 60.898 |
| Infr. Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA | I.M. 091.891 | 61.907 |
| Infr. Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | I.M. 103.000 | 57.695 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | I.M. 103.000 | 57.693 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| PADILHA CENTRO FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA | I.M. 159.767 | 59.407 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| MARIA ONEBIA SOUZA NUNES ME | I.M. 024.658 | 60.897 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| FIGUEIREDO E CARNEIRO DECORAÇÕES LTDA ME | I.M. 144.849 | 59.940 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| M. A. DA SILVA PIZZARIA ME | I.M. 166.167 | 60.662 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ANA MARIA RODRIGUES LANCHONETE ME | I.M. 170.394 | 61.295 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| RODRIGO IWAKI | I.M. 165.151 | 58.854 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| RODRIGO IWAKI | I.M. 165.151 | 58.883 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| OXY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME | I.M. 136.027 | 59.713 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| DENISE LELES MIRANDA MORAIS CARTUCHOS ME | I.M. 145.452 | 59.715 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| WR MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP | I.M. 138.009 | 61.286 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| C&S VEÍCULOS LTDA | I.M. 150.281 | 61.278 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| SONDA SUPERMERCADOS EXP.ORT. E IMPORT. LTDA | I.M. 162.473 | 59.930 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| AUTO PEÇAS CAVADAS LTDA ME | I.M. 073.176 | 60.535 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | I.M. 144.217 | 60.546 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| MAMA PÃES E DOCES LTDA ME | I.M. 148.674 | 61.251 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| COMERCIAL DE BEBIDAS BEER CHOPP LTDA ME | I.M. 142.795 | 61.008 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| DOMINGOS ALVARES PEÇANHA & CIA LTDA ME | I.M. 004.792 | 60.513 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº3.573/90 reg.Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| PADARIA E LANCHONETE CANARINHO DUMONT LTDA ME | I.M. | |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--|
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| BAR E MERCEARIA FRANSFREIRE LTDA ME | I.M. 062.159 | 62.493 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| A/C CAREMAR | I.C. 084.00.34.0243.01.001 | 61.108 | |
| Inf.ao Art.220 Lei nº 3.573/90 (Exist de estrutura para anúncio s/ Licença) | | | |
| G. A. DE OLIVEIRA BAR ME | I.M. 134.504 | 59.056 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| SEVERINO GOMES DA SILVA | I.C. 084.11.49.0001.00.000 | | |
| Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro) | | | |
| FRANCISCO POLI E OUTROS | I.C. 084.01.74.0111.00.000 | 59.070 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| FRANCISCO JOSÉ FUENTES REQUENA E S/MR | I.C. 083.12.87.0069.01.002 | 57.797 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| MAGAZINE LAIMO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | I.M. 146.762 | 58.573 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| COMERCIAL MÓVEIS DA NAÇÕES SOC LTDA | I.M. 124.800 | 58.177 | |
| Infr. Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| COMERCIAL MÓVEIS DA NAÇÕES SOC LTDA | I.M. 124.800 | 58.178 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| C. CANDIDO RIBEIRO | I.M. 169.310 | 57.789 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| AKS COCAIA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME | I.M. 135.123 | 59.716 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| DANIEL MORENO VEÍCULOS ME | I.M. 135.927 | 60.639 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| FF DE MENDONÇA CABRAL ME | I.M. 164.870 | 57.574 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| LAGO DOS PATOS ALIMENTOS LTDA | I.M. 146.225 | 57.799 | |
| Inf. Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| ELOI RAMALHO | I.M. 167.035 | 61.009 | |
| Infr. Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| ELOI RAMALHO | I.M. 167.035 | 61.010 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| BRASIL CARGO TRANSPORTES LTDA EPP | I.M. 149.696 | 59.813 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| BR EXPRESSO TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA | I.M. 123.542 | 59.821 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO CONSTRUÇÃO - ME | I.M. 159.118 | 57.600 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| CONSULTE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA S/C LTDA | I.M. 029.120 | 57.790 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |
| CONSULTE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA S/C LTDA | I.M. 029.120 | 61.007 | |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | | |
| DEUDETA AMARAL DE GOIS LANCHONETE ME | I.M. 118.275 | 59.301 | |
| Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em parede) | | | |
| ARC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA | I.M. 008.933 | 60.603 | |
| Inf. Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | | |
| ARC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA | I.M. 008.933 | 60.602 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| ARC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA | I.M. 008.933 | 60.604 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| ARC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA | I.M. 008.933 | 60.601 | |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | | |
| ARC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA | I.M. 008.933 | 60.605 | |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | | |

EDITAL DE MULTA Nº 200/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. Das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadast/ Mobiliária/Cadastro nº | AM de 2.009 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| Megamit Veículos Ltda | Insc. Mob. Nº 124.808-10 | 58867 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Bartolomeu Olegário Santana | Cadastro nº 5806918 | 64641 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| R. S. Viega Mercearia Ltda ME | Insc. Mob. Nº 162.435-3 | 56383 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Robson Pereira Leite | Insc. Mob. Nº 150.436-31 | 54244 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Eliana do Prado Freire ME | Insc. Mob. Nº 148.558-3 | 54246 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Empório das Flores Ltda ME | Insc. Mob. .nº 156.334-31 | 44261 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Colagem Propaganda Ltda | Cadastro nº 2079768 | 54375 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Brasil Mídia Exterior S/A | Cadastro nº 2080619 | 54070 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Brasil Mídia Exterior S/A | Cadastro nº 2080619 | 54072 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Brasil Mídia Exterior S/A | Cadastro nº 2080619 | 54071 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Hélio Nomura | Cadastro nº 5760101 | 54794 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Corbel Materiais e Locação de Equipamentos p/ Construção Civil LtdaInsc. Mob. Nº 160.737-51 | | 55263 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Severino Alexandre Barbosa ME | Insc. Mob. Nº 032.725-56 | 54541 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Angela Miralles de Paula | Insc. Mob. Nº 125.064-73 | 55264 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Angela Miralles de Paula | Insc. Mob. Nº 125.064-73 | 55300 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) | | |
| Osmario Pereira da Silva | Cadastro nº 5760343 | 53324 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Sidney da Conceição Ferreira ME | Insc. Mob. Nº 063.230-91 | 55408 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Beluche Móveis e Decorações Ltda ME | Insc. Mob. Nº 036.505-4 | 59957 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Beluche Móveis e Decorações Ltda ME | Insc. Mob. Nº 036.505-4 | 59959 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) | | |
| Doceria Tropicália Ltda ME | Insc. Mob. Nº 086.248-76 | 59960 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Pinhopel Comércio e Distribuidora de Papéis Ltda | Insc. Mob. Nº 109.163-85 | 59409 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Matesica Comercial Ltda | Insc. Mob. Nº 083.002-4 | 60935 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Jorbeleu Rosa de Jesus Me | Insc. Mob. Nº 088.559-26 | 60425 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Renata Soares de Queiroz Lanchonete | Insc. Mob. Nº 162.624-87 | 60807 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|
| Elizabeth Noriko Iwakawa ME | Insc. Mob. Nº 048.065-76 | 61432 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Elizabeth Noriko Iwakawa ME | Insc. Mob. Nº 048.065-76 | 6143102 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Guaru Flores Ltda ME | Insc. Mob. Nº 113.783-20 | 60539 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Silvane Felix da Silva | Insc. Mob.nº 158.497-97 | 60899 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) | | |
| Ademir de Carvalho Martins ME | Insc. Mob. Nº 109.920-55 | 59314 |
| Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |
| Wanda Rizzatti da Silva e Outros | IC.084.22.57.0195.00.000 | 61208 |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|
| Infr:Art.220 Lei 3573/90-Estrutura de Anuncio sem a Licença da Prefeitura Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos | Insc. Mob. Nº 013.210-17 | 61210 |
| Infr:Art.220 Lei 3573/90-Estrutura de Anuncio sem a Licença da Prefeitura Bob Hotelaria Ltda EPP | Insc. Mob. Nº 011.407-30 | 59402 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Bruno's Comercial de Ferro e Aço Ltda | Insc. Mob. Nº 053.340-81 | 55615 |
| Infr:Art.220 Lei 3573/90-Estrutura de Anuncio sem a Licença da Prefeitura Guarutacos Comércio de Madeiras Ltda ME | Insc. Mob. Nº 013.475-90 | 59993 |
| Infração: Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Bar, Lanches e Casa de Danças Rancho Sertanejo Ltda ME | Insc. Mob. Nº 135.232-61 | 59999 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Lanificio Resfibra Ltda | Insc. Mob. Nº 160.085-0 | 60805 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Casa do Norte e Restaurante Paraíso Ltda ME | Insc. Mob. Nº 139.976-48 | 51872 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Geraldo Evangelista de Souza Veículos | Insc. Mob. Nº 129.163-75 | 55068 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Geraldo Evangelista de Souza Veículos | Insc. Mob. Nº 129.163-75 | 55066 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Geraldo Evangelista de Souza Veículos | Insc. Mob. Nº 129.163-75 | 55067 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Sun Chemical do Brasil Ltda | Insc. Mob. Nº 150.566-17 | 56302 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Instituto Henfil de Promoção e Acesso ao Ensino e Cultura | Insc. Mob. Nº 169.059-3 | 60050 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) | | |
| Instituto Henfil de Promoção e Acesso ao Ensino e Cultura | Insc. Mob. Nº 169.059-3 | 60049 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |
| Brilhante Aero Cargo Transportadora Ltda | Insc. Mob. Nº 165.621-0 | 58286 |
| Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Associação Garulhense de Voluntários | Insc. Mob. Nº 170.009-2 | 66111 |
| Infração:Art. 182. Art. 191 e Art. 297 da Lei 3573/90 - Divertimento ou festejo não poderá ocorrer sem Autorização da Prefeitura / Armação de Circos ou parques só poderá ser em locais permitidos pela Prefeitura / Inexistência da Licença de Funcionamento | | |

EDITAL DE MULTA Nº. 201/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadastral nº | AM 2.009 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| SAMUEL FRANCISCO DA SILVA | 083.62.69.2368.00.000 | 47.838 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| CECILIO LOPES GARCIA | 083.40.43.0832.00.000 | 916901 |
| Infr. Art.61- Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência | | |
| CLEIA APARECIDA GOMES VIEIRA E S/MD | 084.20.32.0142.00.000 | 50570 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| GABRIEL POLITI E OUTROS | 081.50.41.0243.00.000 | 41552 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Passeio Público | | |
| NARCISO GUILHERMINO DE LEMOS | 084.32.77.0124.01.001 | 598101 |
| Infr. Art.61- Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência | | |
| CLAUDIA MARCIA ALVES | 082.23.95.0175.00.000 | 49756 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| DECIO FERNANDES DE MOURA | 082.20.78.0232.01.000 | 50118 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência | | |
| UNICENTER COMERCIAL LTDA | 092.12.15.0349.00.000 | 41361 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 064.51.51.0259.00.000 | 5952 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo | | |
| TEREZA MARALLA | 092.23.98.0025.00.000 | 5958 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo | | |
| APARECIDA PEREIRA | 084.32.63.0184.00.000 | 5995 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo | | |
| FRANCISCO DE PAULA SANTANA | 084.52.20.0069.01.001 | 48649 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| FRANCISCO DE PAULA SANTANA | 084.52.20.0069.01.001 | 48650 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| SAMUEL SOLOMCA JUNIOR | 064.52.62.0547.01.001 | 45856 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| CHRISTIANNE GOMES DE MORAES | 092.12.60.0293.00.000 | 51408 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 082.24.86.0452.00.000 | 42682 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO | 111.31.91.0030.01.000 | 49160 |
| Infração ao Artigo 55 - Inc. IV da Lei 6046/04 - Limpeza e Conservação Das Vias Públicas | | |
| MARCIO JOSÉ DE ALMEIDA E SUA ESPOSA | 073.20.71.0001.00.000 | 47904 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| QUEIROZ GALVÃO ISLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA083.23.35.0001.00.000 | | 41557 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da demolição | | |
| SONIA APARECIDA DE LIMA E S/MD | 073.11.42.0051.00.000 | 4653202 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO | 111.31.91.0030.01.000 | 49157 |
| Infração Art.2 Lei 6046/04 - Movimentação de terra sem Alvará | | |
| ASSEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 082.23.52.0209.00.000 | 48270 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| CARLOS HENRIQUE TESTONE E S/MR | 083.42.93.0350.00.000 | 51298 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| COOPERATIVA HABITACIONAL MORADORES VL. OPERARIA | 081.63.69.0001.01.000 | 47774 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ELSA ONOFRE DA SILVA LOPES | 084.34.38.0394.00.000 | 5312 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo | | |
| MANOEL JOAQUIM DA COSTA | 084.20.08.0045.01.001 | 50548 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público | | |
| NELSON SERAFIM E S/MR | 092.22.27.0105.00.000 | 50390 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público | | |
| YOSHINORI KAWAHAMA | 092.02.52.0288.00.000 | 51412 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 - Desobstrução de Passeio Público | | |
| LEOPOLDINA G. PEREIRA LEITE | 083.42.02.0121.00.000 | 50628 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|
| Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência | | |
| LEOPOLDINA G. PEREIRA LEITE | 083.42.02.0121.00.000 | 50627 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência | | |
| GERALDO CALEGARE E OUTRO | 054.70.30.0072.00.000 | 50723 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| ADOLFO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO E S/MR | 083.80.57.0026.00.000 | 922701 |
| Infr. Art.61- Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência | | |
| ELINDINALVA SILVA CORREIA | 082.31.51.0294.00.000 | 174803 |
| Infr. Art.61- Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência | | |
| CLEDSON NEI R. DE OLIVEIRA | 081.32.87.0331.00.000 | 47773 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| CIRILO APOLINARIO BARROS FILHO | 130 | 45896 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| JAIME CARVALHEIRA E S/MR | 092.22.06.0110.01.001 | 41365 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| AGOSTINHO FERNANDES | 094.20.81.0193.00.000 | 45448 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| AGOSTINHO FERNANDES | 094.20.81.0193.00.000 | 45449 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Execução de Passeio Público | | |
| AGOSTINHO FERNANDES | 094.20.81.0193.00.000 | 45450 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| MARIA MAURA DE MENEZES SILVA | 148378 | 63238 |
| Infr. Art. 297 - Lei 3573/90 – Providenciar a Licença de Funcionamento | | |
| CARLOS ALBERTO FONSECA E S/MR | 081.40.88.0070.00.000 | 2755 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo | | |
| FRANCISCO MUNHOZ FILHO E OUTRO | 083.80.10.0728.00.000 | 50172 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| NELSO MACHADO E OUTROS | 093.00.70.0001.01.000 | 46966 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| NELSO MACHADO E OUTROS | 093.00.70.0001.01.000 | 49891 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| GUNTHER KRETZSCHMAR | 083.51.43.0085.00.000 | 50634 |
| Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência | | |
| GUNTHER KRETZSCHMAR | 083.51.43.0085.00.000 | 50633 |
| Inf. Art.54-Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência | | |
| ERMINDA FRANCISCA MUNHOZ DE GODOY E S/MD | 083.71.09.0164.00.000 | 49588 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.43.85.0086.00.000 | 2682 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo | | |
| ETTORE AVOLIO E OUTROS | 084.21.97.0229.00.000 | 28404 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo | | |
| ALFREDO MARTINS BARBOSA | 081.31.01.0123.01.001 | 43982 |
| Inf. Art.54-Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência | | |
| ALFREDO MARTINS BARBOSA | 081.31.01.0123.01.001 | 43981 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência | | |
| MANOEL GOMES DA ROSA TRANSPORTES | 092.54.55.4658.00.000 | 14301 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 – Descumprimento Auto de Embargo | | |
| SILVANA APARECIDA SYLVESTRE E S/MD | 084.31.15.0001.01.005 | 50547 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| NATALE JOSÉ DE ALICE DR E OU | 094.21.32.0190.00.000 | 50476 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| NATALE JOSÉ DE ALICE DR E OU | 094.21.32.0190.00.000 | 50477 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Execução de Passeio Público | | |
| NATALE JOSÉ DE ALICE DR E OU | 094.21.32.0190.00.000 | 50478 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| JOSÉ CARMONA MARINHO | 081.41.21.0090.00.000 | 35595 |
| Infração Art.63 – Lei 6046/04 - Providenciar teste de corante no sistema de águas pluviais - Salubridade | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.41.21.0077.01.000 | 35594 |
| Infração Art.63 – Lei 6046/04 - Providenciar teste de corante no sistema de águas pluviais - Salubridade | | |
| GEORGES MERCHED FAKOURI E OUS | 084.30.85.0183.01.000 | 50560 |
| Infr. Art. 87 – Lei 6046/04 - Providenciar a drenagem através de grelhas | | |
| COMESA S/A SERVIÇOS MEDICOS | 113.43.18.0360.00.000 | 48407 |
| Infração ao Artigo 55 – Inc. IV da Lei 6046/04 –Transporte de terra proveniente de terraplenagem sem as devidas precauções | | |
| COMESA S/A SERVIÇOS MEDICOS | 113.43.18.0360.00.000 | 48417 |
| Infr. Art. 162 da Lei 3573/90 -Transporte de terra no logradouro público | | |
| ROSEMIR F. DE ALBUQUERQUE | 083.65.50.0036.00.000 | 50922 |
| Infração ao Art. 63 – Lei 6046/04 – Promover estabilidade, segurança e salubridade do imóvel | | |
| LIGIA ALVES MAIA E S/MD | 083.25.91.0509.01.000 | 535901 |
| Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04-Descpto. Auto de Embargo-Reincidência | | |
| DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 083.64.38.1201.00.000 | 50909 |
| Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência | | |
| DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 083.64.38.1201.00.000 | 50910 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência | | |
| DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 083.64.38.1219.00.000 | 50911 |
| Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência | | |
| DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 083.64.38.1219.00.000 | 50912 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência | | |
| DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 083.64.38.1219.00.000 | 50913 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência | | |
| ARTHUR MARQUES | 094.65.59.0020.01.003 | 4017802 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| RENATO APARECIDO PAGANINI E S/MR | 083.63.96.0105.00.000 | 522600 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ILIO TOKIO TRUKITI | 111.74.86.0262.00.000 | 28315 |
| Infração Art. 54 Inc.III Lei 6046/04 - Descumprimento Auto de Embargo | | |
| RUBEM EUREBIO LEITE PESSOA E S/MR | 061.71.58.0077.00.000 | 50314 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| RUBEM EUREBIO LEITE PESSOA E S/MR | 061.71.58.0077.00.000 | 50315 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Execução de Passeio Público | | |
| RITA DE SOUSA CABOCCLO | 091.44.26.0074.00.000 | 50261 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| METACIL S/A MET COM E IND. E OU | 063.72.85.0115.01.000 | 49562 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| CELIO ROSSI | 091.65.08.0070.00.000 | 49559 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| ADÃO SEBASTIÃO DE BESSA | 094.14.37.0161.00.000 | 50073 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| JOÃO PASCUTTI | 094.15.54.0121.00.000 | 50075 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| WALDEMAR FREIRE VERAS | 083.70.96.0441.00.000 | 51004 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| LUCIANA BRITO | 111.75.48.0216.01.000 | 50152 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| CLAUDIONOR VIANA | 083.60.08.0068.00.000 | 52078 |
| Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes | | |
| JACIRA SOUZA PORTELA | 094.13.56.0277.00.000 | 50058 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| COM. REPRESENTAÇÕES LATINA S/A | 073.20.47.0226.00.000 | 45649 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| GODOFREDO XAVIER DA COSTA E S/MR | 083.43.90.0121.00.000 | 49607 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| HITOME KOIKE | 094.04.94.0170.00.000 | 50062 |
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.32.65.0109.00.000 | 50877 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| MAGDA APARECIDA DE CAMARGO | 081.32.65.0089.00.000 | 50879 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| CHAFI MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI E S/MR | 083.43.51.0061.01.000 | 50915 |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| Infração ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 – Regularização da Obra | | |
| CHAFI MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI E S/MR | 083.43.51.0061.01.000 | 50914 |
| Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão | | |
| CELSE PEDRO GOUVEIA | 084.10.82.0001.00.000 | 50544 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 – Desobstrução de Passeio Público | | |
| JOSÉ DA COSTA | 084.20.70.1727.01.000 | 52036 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| MARCO TULLIO MORENO | 083.55.71.0157.00.000 | 50916 |
| Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão | | |

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 202/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **INDEFERIDO** através de despacho do Diretor da SDU03 por falta de amparo legal. Informamos ainda que encontra-se aberto o referido debito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos. V.Sª poderá requerer vistas ao processo para ver a integra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor e as cópias julgadas necessárias.

| PA Nº | Ano | Requerente | Ano | Tipo | Auto de Multa | Comunique-se 2009 |
|-------|------|------------------------------------------------|------|------|---------------|-------------------|
| 20278 | 2008 | Sander Lopes/Emerson Ferro | 2009 | 40 | 63476 | 46585/09 |
| 25177 | 2008 | Sanita Academia S/C Ltda | 2009 | 21 | 55132 | 48373/09 |
| 30716 | 2008 | Elcio Goulart da Silva | 2009 | 21 | 54222 | 48371/09 |
| 41659 | 2008 | Centro Formação Condutores Rayon Ltda | 2009 | 21 | 57815 | 48372/09 |
| 55291 | 2008 | Studio Beauty Center Cabels.Com.Roupas. | 2009 | 21 | 58386 | 48370/09 |
| 56006 | 2008 | Luiz Carlos dos Santos | 2009 | 40 | 57419 | 48368/09 |
| 55500 | 2008 | Nucleo Expansao da Mente e do Conhecimento | 2009 | 40 | 58957 | 48367/09 |
| 42804 | 2008 | Nomura Haruo | 2009 | 40 | 57401 | 48365/09 |
| 41847 | 2008 | Luciana Zelante Ambiel | 2009 | 40 | 57401 | 48364/09 |
| 41675 | 2008 | Centro Formação Condutores Rayon Ltda | 2009 | 40 | 57817 | 48363/09 |
| 41674 | 2008 | Centro Formação Condutores Rayon Ltda | 2009 | 40 | 57816 | 48362/09 |
| 37958 | 2008 | LP Cristofoleiti EPP | 2009 | 40 | 55562 | 48360/09 |
| 16714 | 2008 | Mauriceia de Oliveira | 2009 | 40 | 54182 | 48296/09 |
| 30790 | 2009 | Rivaldo Rodrigues da Silva Bar ME | 2009 | 21 | 51150 | 48374/09 |
| 35782 | 2009 | Simone Bispo Beserra | 2009 | 5 | 47794 | 48104/09 |
| 32102 | 2009 | Luiz Carlos Rodrigues | 2009 | 5 | 46419 | 48103/09 |
| 9072 | 2009 | Tim Celular S/A | 2009 | 5 | 42503 | 48100/09 |
| 8418 | 2009 | Kiyoshi Ujissato | 2009 | 5 | 77257 | 48099/09 |
| 38654 | 2009 | Luciano Battaglia | 2009 | 12 | 49179 | 48098/09 |
| 38654 | 2009 | Luciano Battaglia | 2009 | 12 | 49180 | 48098/09 |
| 38654 | 2009 | Luciano Battaglia | 2009 | 12 | 49182 | 48098/09 |
| 35252 | 2009 | Arlete Carvalho Godoy | 2009 | 12 | 47058 | 48097/09 |
| 35252 | 2009 | Arlete Carvalho Godoy | 2009 | 12 | 47059 | 48097/09 |
| 31024 | 2009 | Jose Tomaselli Neto | 2009 | 12 | 40916 | 48095/09 |
| 26395 | 2009 | Aurelio Silveira Marques | 2009 | 12 | 45492 | 48094/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 5876650 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 44209 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 5876653 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 5876651 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 44210 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 44200 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 5876652 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 44211 | 46526/09 |
| 29387 | 2009 | Domenico Marinaro | 2009 | 12 | 44208 | 46526/09 |
| 29069 | 2008 | Custodio Ferreira de Barros | 2009 | 21 | 62434 | 46879/09 |
| 26249 | 2008 | Distribuidora de Prods Aliments.Aeroporto Ltda | 2009 | 21 | 56089 | 46870/09 |
| 35712 | 2008 | Oswaldo Braganti Camilo Materiais ME | 2009 | 40 | 55742 | 46869/09 |
| 21495 | 2008 | Jose Rodrigues Filho | 2009 | 40 | 60834 | 46866/09 |
| 22699 | 2009 | Renato Isokaite | 2009 | 40 | 57698 | 46594/09 |
| 28115 | 2007 | Antonio Roberto Pereira da Cruz | 2008 | 5 | 35539 | 46575/09 |
| 36261 | 2009 | Divanete de Jesus Santos | 2009 | 5 | 43979 | 46567/09 |
| 31602 | 2009 | Raimundo Marques da Silva (espolio) | 2009 | 5 | 47167 | 46560/09 |
| 29326 | 2009 | Daniel Ficotto Gomes | 2009 | 5 | 48019 | 46558/09 |
| 25989 | 2009 | Margarete da Silva Nagate | 2009 | 5 | 5676 | 46554/09 |
| 25474 | 2009 | Celio Alves de Souza | 2009 | 5 | 37658 | 46544/09 |
| 25387 | 2009 | Gilberto Moreira | 2009 | 5 | 8877408 | 46541/09 |
| 25385 | 2009 | Gilberto Moreira | 2009 | 5 | 38545 | 46538/09 |
| 25298 | 2009 | Josefa Maria da Costa Cardoso | 2009 | 5 | 8877465 | 46534/09 |
| 20962 | 2009 | Wilton Rebelo da Costa | 2009 | 5 | 5175 | 46531/09 |
| 19772 | 2009 | Aperecida Pereira | 2009 | 5 | 47134 | 46530/09 |
| 35712 | 2009 | Thereza Ribeiro de Barros Kilimnick | 2009 | 12 | 48534 | 46528/09 |
| 29098 | 2009 | Joao Batista Coimbra de Almeida | 2009 | 12 | 40991 | 46523/09 |
| 28511 | 2009 | Cicero Lins da Silva Filho | 2009 | 12 | 45868 | 46522/09 |
| 33957 | 2008 | Abel Nogueira de Sousa | 2008 | 12 | 38979 | 46521/09 |

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 202-A/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que:

| Processo Administrativo nº | Ano | Requerente | Comunique-se nº |
|----------------------------|------|------------------|-----------------|
| 27341 | 2009 | Arlindo Olivetti | 46115/09 |

O Auto de Multa referente ao Recibo nº 2009.012.36533 foi cancelado através do Processo Administrativo nº 61.050/08 por ter sido lançado dentro do período de prazo, requerido através da Ordem de Anexo nº 12.565/09, concedido para atendimento da Notificação Preliminar nº 36.533. Informamos ainda que os efeitos da Notificação Preliminar nº 36.533 permanecem até a solução do solicitado nesta.

EDITAL DE MULTA Nº 203/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.</

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|
| BRUNNO RENNEN HENRIQUE RUFINO ME | I.M. 131.743 | 61.486 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ARKFLEX DIVISÓRIAS ESPECIAIS LTDA EPP | I.M. 156.278 | 61.546 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| AUTO MOTO ESCOLA MOTRÓPOLE LTDA EPP | I.M. 133.344 | 62.249 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| AUTO MOTO ESCOLA MOTRÓPOLE LTDA EPP | I.M. 133.344 | 60.853 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| EXPEDT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA | I.M. 163.021 | 61.727 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| XNEURON SERVIÇOS E CONEXÃO A INTERNET LTDA ME | I.M. 141.660 | 59.749 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| XNEURON SERVIÇOS E CONEXÃO A INTERNET LTDA ME | I.M. 141.660 | 61.201 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec.24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| PH TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA EPP | I.M. 083.058 | 61.679 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| AGOSTO BIJOUX COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA EPP | I.M. 128.811 | 58.183 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| VF FITNESS ACADEMIA LTDA ME | I.M. 149.351 | 61.022 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| VF FITNESS ACADEMIA LTDA ME | I.M. 149.351 | 61.021 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| VF FITNESS ACADEMIA LTDA ME | I.M. 149.351 | 61.013 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| ABATI & ABATI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME | I.M. 056.486 | 61.398 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| THW GUARULHOS VIAGENS E TURISMO LTDA | I.M. 102.874 | 60.380 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| SANDRA REGINA KULCSAR PEREZ ME | I.M. 130.559 | 62.257 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A | I.M. 001.747 | 60.824 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A | I.M. 001.747 | 60.825 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA | I.M. 133.514 | 62.017 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA | I.M. 133.514 | 62.018 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTRUÇÃO LTDA | I.M. 133.514 | 62.016 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| VIA NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA | I.M. 158.845 | 54.833 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| VIA NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA | I.M. 158.845 | 54.696 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | I.M. 164.799 | 61.689 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | I.M. 164.799 | 61.686 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | I.M. 164.799 | 61.687 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | I.M. 164.799 | 61.688 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | I.M. 164.799 | 61.685 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| VILA IZABEL COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME | I.M. 166.300 | 59.320 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| CASA DE REPOUSO FONTE DAS ÁGUAS CLARAS LTDA ME | I.M. 168.296 | 63.243 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| MDJ VÍDEOS E GAMES LTDA ME | I.M. 130.883 | 57.533 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ANA CAROLINA DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME | I.M. 168.454 | 60.860 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| ANA CAROLINA DE ALMEIDA CONFECÇÕES ME | I.M. 168.454 | 62.255 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| COMERCIAL DE BEBIDAS BEER CHOPP LTDA ME | I.M. 142.795 | 57.793 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| WANDA RIZZATA DA SILVA E OUTROS | I.C. 084.22.57.0195.00.000 | 61.209 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| COMERCIAL DE BEBIDAS BEER CHOPP LTDA ME | I.M. 142.795 | 61.012 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MIX MÓVEIS LTDA | I.M. 087.599 | 60.109 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| MIX MÓVEIS LTDA | I.M. 087.599 | 60.114 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| MAONAMASSA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME | I.M. 156.016 | 60.724 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| RAPALLO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | I.M. 149.481 | 60.727 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| JS SOUZA NETA DEPÓSITO ME | I.M. 156.155 | 58.741 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| TECHNO BORD COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA ME | I.M. 078.345 | 59.457 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| BANCO BRADESCO S/A | I.M. 101.607 | 60.941 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| BANCO BRADESCO S/A | I.M. 101.607 | 60.942 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| RESTULHOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | I.M. 149.480 | 60.725 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| R DOS SANTOS VIEIRA ME | I.M. 164.682 | 61.378 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| R DOS SANTOS VIEIRA ME | I.M. 164.682 | 61.379 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| R.J. MAJAK ME | I.M. 106.813 | 60.117 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| HELENILDA CARVALHO SANTOS FERREIRA ME | I.M. 157.457 | 60.219 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| JAGUAR IMÓVEIS LTDA | I.M. 171.247 | 61.018 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| JAGUAR IMÓVEIS LTDA | I.M. 171.247 | 61.023 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| BANCO BRADESCO S/A | I.M. 042.724 | 60.099 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| WALTER DE SOUZA CAETANO ME | I.M. 170.667 | 61.652 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| UNIÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA | I.M. 040.745 | 61.651 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| CASA AMOR AO PRÓXIMO | I.M. 134.535 | 60.217 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | I.M. 164.230 | 60.096 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | I.M. 164.230 | 60.098 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| FRANCK TALMELI SANTOS | I.M. 142.969 | 61.626 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| F. FREITAS CASSIMIRO CONFECÇÕES ME | I.M. 165.416 | 58.899 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| LOFATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP | I.M. 163.180 | 64.606 |
| Infr:Art.297 c.c/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| PYT COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME | I.M. 067.121 | 60.215 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | I.M. 164.230 | 60.097 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 204/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi INDEFERIDO conforme despacho do Sr.Diretor da SDU03.

| PA | Ano | Requerente | Data | Recibo nº | Comunique-se |
|----|-------|----------------------------------|------------|-----------|----------------|
| | | | Despacho | Ano | Tipo AM 2009 |
| | 30507 | 2007 Jose Maria Ferreira | indeferido | 2009 | 40 59060 46121 |
| | 1879 | 2009 Jadir Rodrigues Teixeira | indeferido | 2008 | 5 28033 45952 |
| | 20559 | 2009 Alcebiades Nascimento Souza | indeferido | 2007 | 5 33428 45872 |
| | 729 | 2009 Jair Cardoso dos Santos | indeferido | 2008 | 5 42601 45509 |
| | 20265 | 2008 Banco Itau S A | indeferido | 2009 | 21 54634 46000 |
| | 50507 | 2007 Domenico Gagliardi Neto | Indeferido | 2009 | 40 46892 46004 |
| | 39716 | 2007 Ricardo Paramo | Indeferido | 2009 | 40 45357 46005 |
| | 34581 | 2007 Auto Eletrico Kiri Ltda | Indeferido | 2009 | 40 46193 46117 |
| | 30508 | 2007 José Maria Ferreira | Indeferido | 2009 | 40 59062 46119 |
| | 30506 | 2007 José Maria Ferreira | Indeferido | 2009 | 40 59061 46124 |

EDITAL DE MULTA Nº 205/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº | Auto de Multa |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| FRANCISCO AMORIM | I.C. 084.30.74.0277.01.000 | 63.188 |
| Inf.ao Art.220 Lei nº 3.573/90 (Estrutura para anúncio (totem) sem Licença) | | |
| MANZALI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA | I.C. 084.20.03.0039.00.000 | 63.186 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MANZALI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA | I.C. 084.20.03.0039.00.000 | 63.187 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MANUEL EDUARDO CORREIA DE FIGUEIREDO E OUTROS | I.C. 083.83.85.0005.00.000 | 61.852 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MANUEL EDUARDO CORREIA DE FIGUEIREDO E OUTROS | I.C. 083.83.85.0005.00.000 | 61.853 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MANUEL EDUARDO CORREIA DE FIGUEIREDO E OUTROS | I.C. 083.83.85.0005.00.000 | 61.854 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| MANUEL EDUARDO CORREIA DE FIGUEIREDO E OUTROS | I.C. 083.83.85.0005.00.000 | 61.855 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| STARPACK PRODUTOS QUÍMICOS E FARMAC. LTDA EPP | I.M. 139.431 | 61.494 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| BIASSI LUBRIFICANTES LTDA ME | I.M. 158.050 | 61.500 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| TRANSMODELO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME | I.M. 164.365 | 61.502 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| LOTÉRICA NOVA CUMBICA LTDA ME | I.M. 014.607 | 63.163 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| FRANCISCO AMORIM | I.C. 084.30.74.0277.01.000 | 63.190 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| FRANCISCO AMORIM | I.C. 084.30.74.0277.01.000 | 63.191 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| FRANCISCO AMORIM | I.C. 084.30.74.0277.01.000 | 63.192 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| FRANCISCO AMORIM | I.C. 084.30.74.0277.01.000 | 63.189 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| DIA BRASIL SOCIEADE LIMITADA | I.M. 114.004 | 62.044 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| DIA BRASIL SOCIEADE LIMITADA | I.M. 114.004 | 62.047 |
| Inf.ao Art.220 Lei nº 3.573/90 (Estrutura de metal para anúncio sem Licença) | | |
| LOTÉRICA NOVA CUMBICA LTDA ME | I.M. 014.607 | 63.160 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| LOTÉRICA NOVA CUMBICA LTDA ME | I.M. 014.607 | 63.161 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| LOTÉRICA NOVA CUMBICA LTDA ME | I.M. 014.607 | 63.162 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| QUALICOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS | I.M. 111.814 | 63.157 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| CLAUDINO B. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA | I.M. 503.249 | 62.039 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| CRISTIANO LARA MARTINS | I.M. 108.410 | 63.307 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| UNIVERSAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA EPP | I.M. 165.738 | 61.035 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| UNIVERSAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA EPP | I.M. 165.738 | 61.032 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ABIROBADOS BAR LTDA ME | I.M. 164.254 | 59.005 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 61.674 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 61.671 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 61.673 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 61.672 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 63.151 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 61.670 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA | I.C. 093.02.39.0001.00.000 | 61.675 |
| Inf.ao Art.168 Lei nº 6.046/04 (Anúncio complexo s/ Lic.) | | |
| MAGNO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA | I.M. 055.347 | 63.352 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| L.C. - SERVIÇOS DE PSQUIATRIA LTDA | I.M. 158.362 | 62.879 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| SANSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA | I.M. 121.032 | 62.043 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| MARIO CAMÕES JUNIOR ME | I.M. 158.286 | 58.998 |
| Infr:ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CORP. E PESQUISA HOLOS LTDA MEI.M. | 062.610 | 61.447 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CORP. E PESQUISA HOLOS LTDA MEI.M. | 062.610 | 61.460 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CORP. E PESQUISA HOLOS LTDA MEI.M. | 062.610 | 61.448 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| GP ARRUDA PAN PIZZARIA LTDA | I.M. 161.557 | 62.467 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| AUTO MOTO PEÇA BAKANA LTDA ME | I.M. 162.280 | 61.446 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| AUTO MOTO PEÇA BAKANA LTDA ME | I.M. 162.280 | 61.459 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| COMERCIAL NEMETH LTDA | I.M. 131.496 | 62.194 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ANTONIO JORGE FUMAGALLI LANCHONETE - ME | I.M. 168. | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| AUTO POSTO RACAR LTDA | I.M. 000.251 | 62.919 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| AUTO POSTO RACAR LTDA | I.M. 000.251 | 62.920 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| LIGHT CORPUS COMÉRCIO & ACADEMIA LTDA ME | I.M. 149.504 | 61.975 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| GERAL EXPRESSO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA | I.M. 127.008 | 62.664 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| FONSECA & SOUZA SOM LTDA ME | I.M. 163.670 | 61.359 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| GERAL EXPRESSO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA | I.M. 127.008 | 62.665 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| BAR E LANCHES CANTO DO MACEDO LTDA | I.M. 147.800 | 58.868 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| NOVA QUALITY VEÍCULOS LTDA | I.M. 081.278 | 62.019 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| ESTACIONAMENTO MARTELLO LTDA | I.M. 107.096 | 58.874 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| DELTA PLAS COM. E IND. DE PLÁSTICOS LTDA EPP | I.M. 119.012 | 59.410 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| FAMAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME | I.M. 145.735 | 61.472 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| SOLEFER IND. E COMÉRCIO DE ESTAMPAS E MOLDES LTDA ME | I.M. 121.398 | 64.688 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| JOALMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | I.M. 156.218 | 64.687 |
| Infr:Art.297 C.C. Art. 8º-Lei 3573/90(Inex. da Lic. de Funcionamento - Reinc.) | | |
| SILVIO CEZAR TEIXEIRA DE ALMEIDA ME | I.M. 159.851 | 61.714 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| BAR E LANCHES PUNK LTDA ME | I.M. 098.331 | 59.336 |
| Infr:Art.180 E 277 Lei 3.573/90(Evento em log. Público /Atirar detrito log. Público) | | |
| SILVIO CEZAR TEIXEIRA DE ALMEIDA ME | I.M. 159.851 | 61.715 |
| Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.) | | |
| SILVIO CEZAR TEIXEIRA DE ALMEIDA ME | I.M. 159.851 | 61.716 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| FAMAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME | I.M. 145.735 | 59.387 |
| Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro) | | |
| ELSON PESTANA SILVA ME | I.M. 167.028 | 62.684 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| CELSON MARQUES DE GOUVEIA ME | I.M. 168.802 | 60.925 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| ESTACIONAMENTO MARTELLO LTDA | I.M. 107.096 | 59.901 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| CANTO DA ESCAMA COM. DE ART. PARA A PESA LTDA ME | I.M. 132.204 | 60.939 |
| Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.) | | |
| BAR E LANCHES PUNK LTDA ME | I.M. 098.331 | 59.337 |
| Infr:Art.172 E 299(Pert. Sossego público/Atividade em horário divergente) | | |
| WILTON REBELO DA COSTA ME | I.M. 113.759 | 61.166 |
| Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) | | |
| RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME | I.M. 038.019 | 64.630 |
| Infr:Art.297 C.C/ Art. 8º-Lei 3573/90(Inex. da Licença de Funcionam.- Reinc.) | | |
| TADEU MARCOS NARCIZO ME | I.M. 083.987 | 59.007 |
| Infr:Art.297/173/180/172-Lei 3573/90(Atividade S/ Lic. de Funcionam./Perturb. do sossego público) | | |
| BAR E LANCHES PUNK LTDA ME | I.M. 098.331 | 59.338 |
| Infr:Art.297/298/273-Lei 3573/90(Atividade S/ Lic. de Funcionam.utilizando-se da calçada, com prejuízo ao livre trânsito de carros e pedestres. | | |

EDITAL DE MULTA Nº. 206/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadastral | Auto de Multa |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| | Inscrição Mobiliária | 2009 |
| OSVALDO MARCHETI | 082.02.54.0631.00.000 | 44260 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 082.03.11.0325.00.000 | 44263 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| PLANISY E. E INCORPORADORA LTDA | 082.54.64.0001.00.000 | 45812 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| PLANISY E. E INCORPORADORA LTDA | 082.54.64.0001.00.000 | 45811 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro | | |
| OSMARIO DE JESUS ROCHA | 093.53.82.0124.00.000 | 47252 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ETTORE SAMORY | 094.00.79.0297.00.000 | 50055 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência | | |
| ETTORE SAMORY | 094.00.79.0297.00.000 | 50056 |
| Infração-Art.239 Lei 3573/90 - Executar Passeio Público-Reincidência | | |
| ETTORE SAMORY | 094.00.79.0297.00.000 | 50057 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.32.26.0001.00.000 | 50852 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| JOVINO DE JESUS TEODORO E S/MR | 063.60.37.0278.00.000 | 5196 |
| Infr:Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| SAMIR CURY E OUTROS | 084.15.68.0726.00.000 | 43358 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ESP. ANTONIO ANACLETO GOMES | 094.04.48.0247.00.000 | 50063 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| JOSÉ ALBERES GUILHERME SILVA | 094.41.07.0001.01.001 | 45406 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.43.13.0294.00.000 | 1955 |
| Infr:Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| JULIO BARBOSA | 082.21.56.0283.00.000 | 5787 |
| Infr:ao Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO JUNIOR | 081.43.43.0010.00.000 | 47759 |
| Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão | | |
| RTA COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 093.44.71.0064.00.000 | 53027 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| NELSON HENRIQUE | 083.24.82.0222.00.000 | 50518 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público | | |
| SENHIL IND. E COM. DE PRODUTOS OTICOS LTDA-ME | 094.11.00.0070.00.000 | 50072 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público | | |
| ETTORE SAMORY | 094.01.40.0190.00.000 | 50052 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| ETTORE SAMORY | 094.01.40.0190.00.000 | 50053 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ETTORE SAMORY | 094.01.40.0190.00.000 | 50054 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| ANTONIO JOSÉ DE MORAES NETO | 082.30.71.0027.02.000 | 5309 |
| Infr:ao Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ROQUE DE LORENZO E OUTRO | 094.10.07.0001.00.000 | 50049 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ROQUE DE LORENZO E OUTRO | 094.10.07.0001.00.000 | 50050 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| JOSÉ CARLOS DA SILVA E S/MR | 082.30.44.0152.00.000 | 5784 |
| Infr:Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO | 122.04.89.0038.00.000 | 5350 |
| Infr:Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES | 112.02.94.2586.00.000 | 36521 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|
| JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS E SIMONE BISPO BESERRA | 063.60.98.0349.00.000 | 50270 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| PEDRO DELEGE E S/MR | 064.51.98.0381.00.000 | 51160 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ANTONIO PIOVAM | 111.55.94.0025.01.000 | 49210 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| AMERICO PERDIGÃO | 111.83.52.0308.00.000 | 28534 |
| Infr: Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ANA FERREIRA DUARTE | 082.40.05.0258.00.000 | 51569 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| LUIZ PEREIRA BARRETO | 094.40.46.0132.00.000 | 14345 |
| Infr:Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| MARIA INES R. KNOLLER E OUS | 093.43.57.0192.00.000 | 45604 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ANTONIO BAPTISTA | 084.45.81.0063.01.002 | 50114 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| ANTONIO BAPTISTA | 084.45.81.0063.01.002 | 50115 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência | | |
| ANTONIO BAPTISTA | 084.45.81.0063.01.002 | 50116 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Muro - Reincidência | | |
| ARMANDO MARCOS SCARPINO | 091.80.95.0415.00.000 | 3241802 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.50.0001.00.000 | 50590 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.50.0293.00.000 | 50591 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.50.0283.00.000 | 50592 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.50.0273.00.000 | 50593 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| HENRIQUE JOSÉ MIGUEL FILHO | 082.31.51.0344.00.000 | 51565 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| DERGHAM AHAMAD DARGHAM | 084.01.76.2342.00.000 | 50663 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| DERGHAM AHAMAD DARGHAM | 084.01.76.2342.00.000 | 50664 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Execução de Muro - Reincidência | | |
| DERGHAM AHAMAD DARGHAM | 084.01.76.2342.00.000 | 50665 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| LENITA DE MENEZES SPINAR | 083.71.56.0792.00.000 | 36749 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| GREMIO RECREATIVO CAMARGO CORREA | 083.84.68.0001.00.000 | 50589 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| LUIZA BAPTISTA CHAVES | 084.45.35.0103.00.000 | 48967 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| FERNANDO CRUZ FERREIRA E S/MR | 064.52.62.0537.00.000 | 5970 |
| Infr:Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ROBERTO GLAGLIARDE E OUTRA | 111.65.94.0100.00.000 | 51005 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.52.0370.00.000 | 52001 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.52.0370.00.000 | 52002 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.52.0360.00.000 | 52003 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.52.0360.00.000 | 52004 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.42.0048.00.000 | 51995 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.42.0048.00.000 | 51996 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.36.0198.00.000 | 51997 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Execução de Muro - Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.36.0198.00.000 | 51998 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.52.0001.00.000 | 51999 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.52.0001.00.000 | 52000 |
| Infração-Art.46 Inciso I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno | | |
| CONDOMÍNIO RIVIERA FRANCESA | 138244 | 50801 |
| Infr. Art. 56 - Inciso II - Lei 3573/90 - Objetos lançados sobre o imóvel vizinho oriundos do Condomínio | | |
| ADOLFO HERCH M. DANKER | 083.63.52.0271.01.000 | 36746 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| EDUARDO LUCINDO DA SILVA E S/MR | 092.12.66.0065.00.000 | 51154 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| RAMIRO CANDIDO LIMÃO | 064.40.43.0001.00.000 | 51169 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 064.61.26.0304.00.000 | 51167 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| EVERALDO PEREIRA DA SILVA | 093.34.56.0133.01.000 | 53026 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ORLANDO REDE | 084.34.04.0030.00.000 | 5782 |
| Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ANTONIO CASTELLA E OUTROS | 094.13.30.0001.01.000 | 51609 |
| Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público | | |
| ANTONIO FURLAN | 083.50.39.0014.01.001 | 51285 |
| Infração-Art.239 Lei 3573/90-Executar Passeio Público-Reincidência | | |
| BENEDITO DORIVAL BARBOSA | 111.74.81.1113.01.000 | 51010 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| PALUANA TRANSPORTES LTDA | 091.45.89.0805.00.000 | 50268 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| PALUANA TRANSPORTES LTDA | 091.45.89.0805.00.000 | 50269 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| COML IMOB. TUCURUVI S/A | 084.42.28.0361.01.001 | 52608 |
| Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| GUERINO BATISTA MAXIMO | 083.61.04.0611.00.000 | 50648 |
| Infr. Art.54-Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel-Reincidência | | |
| ANGELINO PETERUTTO E OUTROS | 112.02.94.1740.00.000 | 48424 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| JOSE CAMILO E OUTRO | 093.74.20.0042.00.000 | 50045 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| JOSE CAMILO E OUTRO | 093.74.20.0042.00.0 | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.34.0252.00.000 | 51992 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Execução de Muro - Reincidência | | |
| MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI | 084.04.34.0252.00.000 | 51993 |
| Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.36.0284.00.000 | 50597 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.36.0284.00.000 | 50598 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.34.0162.00.000 | 50599 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.34.0162.00.000 | 50600 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.34.0232.00.000 | 51976 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.34.0232.00.000 | 51977 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.34.0242.00.000 | 51978 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.34.0242.00.000 | 51979 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.44.0137.00.000 | 51980 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.44.0137.00.000 | 51981 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.44.0167.00.000 | 51982 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| CLARA GONÇALVES COLETTI | 084.04.44.0167.00.000 | 51983 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| VALTER PAES E S/MR | 084.25.11.0157.01.001 | 50579 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| JOAQUIM A DE ANDRADE E OUTRA | 084.10.78.0046.00.000 | 52028 |
| Infr.Ar.t.n.º. 38 - Lei n.º 6.046/04 - Revalidação do Alvará de Construção | | |
| CHENCOM CCH - EMPREENDIMENTOS IMOB. E PART. LTDA | 063.50.23.0001.00.000 | 19990 |
| Infr.Ar.t.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| JOÃO MANOEL GONÇALVES | 084.11.70.0131.01.001 | 5977 |
| Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04-Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| JOÃO MANOEL GONÇALVES | 084.11.70.0131.01.001 | 52034 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| FRANCISCO MANDU DE LIMA E S/MR | 073.14.10.0001.00.000 | 35920 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| RENILSON DIAS DOS SANTOS E S/MR | 092.21.07.0074.00.000 | 41364 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| WAGNER PAGLIATO E S/MR | 092.54.71.0279.00.000 | 50421 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| JOSÉ CARLOS DE SOUZA E S/MR | 083.51.02.0965.02.000 | 48827 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| IGOR CHAGAS RODRIGUES SILVA | 063.42.04.0105.00.000 | 49572 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO | 061.72.63.0086.00.000 | 50257 |
| Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Regularização da Obra | | |
| ANGELA MACIEL MOURA E S/MD | 092.54.70.0158.00.000 | 50423 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| TAIFIC SAID RESEC CHAEIRI | 084.20.58.0001.00.000 | 50532 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA | 083.53.07.0093.00.000 | 48924 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ELIO DE CASTRO MESQUITA | 084.24.17.0170.00.000 | 43357 |
| Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| RUI MENEZES CABRAL | 092.23.61.0001.00.000 | 47319 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO | 093.34.22.0001.00.000 | 50218 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO | 093.34.41.0185.00.000 | 50216 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO | 093.34.41.0278.00.000 | 50217 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ACRÓPOLE S/A ENG. E CONSTRUÇÕES | 093.64.46.0029.01.001 | 50246 |
| Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público | | |
| ACRÓPOLE S/A ENG. E CONSTRUÇÕES | 093.64.46.0029.01.001 | 50247 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ACRÓPOLE S/A ENG. E CONSTRUÇÕES | 093.64.46.0029.01.001 | 50248 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| EDITORA DIDÁTICA PAULISTA LTDA | 111.31.97.0001.00.000 | 50219 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ADELINO LOPES HENRIQUES | 111.44.84.0532.00.000 | 51335 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel | | |
| ATUAL TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA | 084.75.18.0756.00.000 | 51141 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ATUAL TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA | 084.75.18.0756.00.000 | 51142 |
| Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Executar Reparos no Passeio Público | | |

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 04/2009-SDU/DRAB

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias **16, 17, 18 e 19.12.09** encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Frutas de Época, de produtor a consumidor, que realizar-se-á no período de **22.12.09 a 10.01.10**, devido as comemorações natalinas e de final de ano.

As vagas, em número de 19 (dezenove), serão preenchidas por sorteio dos inscritos e se localizam em:

- 1- Av. Mal. Humberto A.C.Branco - próximo ao SAAE (Gopoúva);
- 2- Av. Tancredo Neves - próximo ao Poupa Tempo
- 3- Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial Cecap;
- 4- Praça Santos Dumont - Vila Galvão;
- 5- Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira;
- 6- Av. Otávio Braga de Mesquita com Carlos Korkischo;
- 7- Av. Joaquina de Jesus, próximo a Praça Oito - Taboão;
- 8- Av. Paulo Faccini - local a determinar;
- 9- Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
- 10- Av. Guarulhos com Rua Marechal Rondon;
- 11- Av. Mal. Humberto A. C. Branco, altura do nº 1400;
- 12- Av. Bela Vista de Goiás - Vila Barros;
- 13- Av. Silvestre Pires de Freitas, próximo à Padaria do Abílio;
- 14- Rua Juarez Távora - Jd. São João;
- 15- Av. Salgado Filho, próximo à Av. Suplicy;
- 16- Rua Jardim Alegre - Vila Tijuco;
- 17- Praça Estrela - Soberana;
- 18- Estrada do Sacramento (Praça próximo à Av. Norte Sul);
- 19- Jardim Cumbica - local a ser determinado.

Obs: - De acordo com a demanda e havendo a necessidade, ampliaremos e/ou mudaremos os locais, bem como os equipamentos, para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos locais.

Em havendo número de participantes menor que o número de vagas ofertadas é facultado aos inscritos a utilização dos pontos remanescentes.

As inscrições para concorrer as vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08h00 às 17h00 ou no Fácil Bom Clima - Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante Ordem Anexo e apresentação dos documentos abaixo relacionados a serem juntados no Processo nº 56131/09.

- Xerox do RG e CPF (acompanhados do original);
- Comprovante de residência;
- Xerox do Certificado de produtor ou Cadastro do INCRA, ou Contrato de Arrendamento caso o cadastro não esteja no nome do interessado.
- Documento de nomeação do representante para participação da campanha;

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **21.12.09 às 10h00**, nas dependências da SDU-DRAB - Rua Joaquim Miranda, 310 - Vila Augusta, e os requerentes contemplados deverão apresentar até o dia 22.12.09, o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja: Taxa de Licença de Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei nº 3.565/89, expedido por esta Secretaria.

A entrega das Autorizações será efetuada na SDU/DRAB dia 22.12.09 das 08h00 às 17h00.

Obs.: Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES AGENDADAS

1-TOMADA DE PREÇOS nº. 22/2.009 - PA 47.944/2.009.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de quadra poliesportiva no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal (GCM) situado à Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco - Guarulhos - SP.

Data de abertura: 08/01/2.010 - 10h00.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 - Jd. Santa Francisca - Guarulhos - SP - Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Guarulhos, 10 de dezembro de 2009.

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 002/2009 - SO

A Secretaria de Obras (SO) torna público de acordo com a Lei Municipal nº. 3.466 de 24 de Agosto de 1.989, PROCEDERÁ em convênio com os empresários locais.

AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Cadastral: 121.35.15.1256.00.000/121.35.15.1311.00.000

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA

Inscrição Cadastral: 121.35.00.0117.00.000

Para fim especial da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, assentamento de guias e sarjetas na Rua:

- Rua Majestic - Cidade Industrial Satélite

Cumbica (Trecho Rua Majestic até a Avenida Jaraguá)

- Processo Administrativo: 53.994/2009

Custo Total tabela PMSP SIURB

(Julho 2009) R\$ 224.698,61

Taxa de administração (10%) R\$ 22.469,86

Total R\$ 247.168,47

(duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaimer

PORTARIA Nº 078/2009-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 01/2009

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 069/2009-SS, referente ao Processo Administrativo nº 51384/2009.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/09-FMS PA nº 44.846/09-SS RC nº 341/09-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ACADEMIA, EXPOSITOR PARA HALTERES, HALTERES, BICICLETA E ESTEIRA

ERGOMÉTRICA, CORDA DE COURO E ESTAÇÃO COMPACTA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/01/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/09-FMS PA nº 45.891/09-SS RCs nº 312 e 354/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO, CARDIOVERSOR PORTÁTIL, OXÍMETRO DE PULSO E OFTALMOSCÓPIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/01/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/10 às 09:00 horas.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/09-FMS PA nº 11.890/09-SS RC nº 51/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE AQUECIMENTO COMPACTA PARA MANTA TÉRMICA HOSPITALAR (A AR QUENTE).

Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/01/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/01/10 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/10 às 9:00 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações

Agendadas Secretaria da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/09-FMS PA nº 41.766/09-SS RC nº 328/09-FMS.

Cancelamento do Lote X.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 116/09-FMS PA nº 41.766/09-SS RC nº 328/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 134/09-FMS PA nº 41.173/09-SS RCs nº 301 e 317/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 141/09-FMS PA nº 32.123/09-SS RC nº 212/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 28.686/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11002/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **COMERCIAL 3 ALBE**

LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 319/2009 - FMS. Assinatura: 14/12/2009. Objeto: Fornecimento de Solução Peracético. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 792.000,00**

(Setecentos e noventa e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 28.686/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11402/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **HEALTHÉCNICA**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 178/2009 - FMS.

Assinatura: 09/12/2009. Objeto: Fornecimento de Dieta enteral líquida.. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 3.334,20** (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 28.686/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11502/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **CMW SAÚDE &**

TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 178/2009 - FMS. Assinatura: 09/12/2009. Objeto: Fornecimento de Dieta enteral líquida.. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 77.616,00**

(Setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 28.686/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11602/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ABBOTT LABORATÓRIOS**

DO BRASIL LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 178/2009 - FMS. Assinatura: 09/12/2009. Objeto: Fornecimento de Dieta enteral líquida.. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 80.640,00** (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.768/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11902/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **PRODIET FARMACÉUTICA**

LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 329/2009 - FMS. Assinatura: 03/12/2009. Objeto: Fornecimento de Metronidazol e Tetraciclina. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 19.590,00**

(Dezenove mil quinhentos e noventa reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.768/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12002/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **CASARIN COMÉRCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: Requisição de compras nº. 329/2009 - FMS. Assinatura: 03/12/2009. Objeto: Fornecimento de Penicilina G Potássica. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 15.960,00** (Quinze mil, novecentos e sessenta reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.768/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12102/2009-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **AUROBINDO PHARMA**

INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Inciso VI do artigo 13 da Lei de Licitação. Assinatura: 30/11/2009. Objeto: Contratação de Tecelão para o Projeto "Enfrentando a violência doméstica, ações intersetoriais e participativas". Vigência: 07 (sete) meses, cotados da data de sua assinatura. Valor do contrato: **R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinqüenta reais)**.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PROCESSO: 15.899/2008 **TERMO DE PRORROGAÇÃO** N.º 028-01/09-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA.** Assinatura: 19/11/2009. Finalidade deste termo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até o dia 19/11/2010. Valor deste termo: **R\$ 45.723,60 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PROCESSO: 15.901/2008 **TERMO DE PRORROGAÇÃO** N.º 026-01/09-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: C.C.L.COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Assinatura: 10/11/2009. Finalidade deste termo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/11/2010. Valor deste termo: **R\$ 10.145,00 (Dez mil, cento e quarenta e cinco reais).**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO: 40.792/2009-SS - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11802/2009-FMS.** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO EM CIDADES E MUNICÍPIOS SAÚDAVEIS - CEPEDOC.** Modalidade: Requisição de compras ou serviço n.º 297/2009 - Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitação. Assinatura: 04/12/2009. Objeto: Contratação de serviços de terceiros para projeto de avaliação do processo de participação social nos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Programa Saúde Participativa. Vigência: 12 (doze) meses, cotados da data de sua assinatura. Valor do contrato: **R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 28683/2009- SS - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05412/2009 FMS - CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** Assinatura: 09/12/2009. Modalidade: Requisição de Compras n.º 179/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote I - Gramas - Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com o mix de 6 fibras (15g/l), com 60% fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Permite diferentes diluições, com maior flexibilidade de densidade calórica (1,04 a 1,3 Kcal/ml). Na diluição padrão apresenta 1,04 kcal/ml. Possui 14% de proteína (75% proteína isolada de soja e 25% de caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídios (26% de óleo de milho, 59% de óleo de canola, 15% de triglicerídeo de cadeia média). Apresenta baixa osmolaridade (237 mOsm/l) e reduzido teor de sódio (40 mg/100ml). Contém todas as vitaminas e minerais, além de colina. Acompanha colher medida com capacidade para 45 g. Osmolaridade - 237 mOsm/l - Omolalidade - 292 mOsm/kg. Sabor: Baunilha. Embalagem: Lata de 800g com total de 3472 Kcal (cada porção de 45g proporciona 195,3 Kcal). Código Alfandegário: 2106.9030. Número de Registro: 4.1120.0040. Validade do produto: 15 meses, com 70% da vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade no ato da entrega. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha a contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas a troca ou reposição. Procedência: Argentina. Deverão constar nas latas os dizeres: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".
Marca: SOYA DIET MULTI FIBER - SUPPORT.
Fabricante: KASDORF.R\$ 0,06875
Lote III - Gramas - Suplemento alimentar em pó para criança a partir de 01 ano, para uso oral ou

enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9% de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais - palma, girassol, canola e semente de colza, com relação W6:W3 de 5:1) Osmolaridade de 505 mOs. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Sabores: Baunilha, Neutro (sem sabor) Embalagem: lata de 400g cada lata proporciona 1972 calorias- vem acompanhada de colher medida (6,1g de pó). Código Alfandegário 2106.9090. Número de Registro: Baunilha, Neutro - 4.1120.0050. Validade: 18 meses, com no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha a contaminação e/ou deterioração. Procedência: Alemanha. Embalagens danificadas estarão sujeitas a troca ou reposição. Deverão constar nas latas os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. Marca: FORTINI - SUPPORT. Fabricante: MILUPA.R\$ 0,0900.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 28683/2009- SS - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05512/2009 FMS - CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Assinatura: 11/12/2009. Modalidade: Requisição de Compras n.º 179/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
Lote II - Dieta enteral em pó para criança a partir de 01 ano de idade, normoproteica e normocalórica, nutricionalmente completa. Apresentação: Cx. Com 24 latas 400g. Procedência: Nacional. Número de Registro 4.0076.1751.001-5. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha a contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas a troca ou reposição. Deverão constar nas latas os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. Marca: NUTREN JUNIOR. Fabricante: NESTLE.R\$ 0,0515.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Despacho exarado pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 14/12/2009

Processo n.º 51386/09-SS11
 Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital de Divulgação n.º 042/2009-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL)
EDITAL DE RESULTADO N.º 045/2009-SS11
 A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral) n.º 51386/2009;
TORNA PÚBLICO:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 01/12/09 a 10/12/09, conforme Edital de Divulgação n.º 42/2009-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

| Class. | Nome |
|--------|------------------------------------------|
| 1º | Antônio Augusto Barreira |
| 2º | Miriam Akie Maruyama |
| 3º | José Maria Lora |
| 4º | Maria Cristina de Andrade Pereira Guedes |
| 5º | Carlos Roberto Figueiredo Alves |
| 6º | Marcia Marina de Mello |
| 7º | Ursula Hartmann |
| 8º | Andrea de Carvalho Gervazoni |
| 9º | Denise dos Anjos Flora |
| 10º | Fabiola Gisele Soares Picelli |
| 11º | Rômulo da Costa Farias |
| 12º | Richard Kotzent |
| 13º | Gustavo de Carvalho Mazzaro |
| 14º | Humberto de Andrade Pereira Guedes |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os Profissionais Reabilitados, conforme Classificação publicado no Diário Oficial de 11/12/2009, do n.º 1 ao n.º 171, para Escolha Geral/2010 de Local de Exercício em **21/12/2009 às 14 horas**, no CME Adamastor - Salão de Artes, Av. Monteiro Lobato, 690 - Macedo Guarulhos.

VAGAS - PROFISSIONAIS REABILITADOS

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro de Vagas para os Profissionais Reabilitados da Secretaria de Educação de Guarulhos, para Escolha Geral de Local de exercício para o ano letivo de 2010

As vagas oferecidas são:

| Nº | ESCOLA MUNICIPAL | MANHÃ | INTERMEDIÁRIO | TARDE | NOITE | INTEGRAL |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------|-------|----------|
| 1 | ALFREDO VOLPI - EPG R. Romelândia, s/n - Jd. Sta. Cecilia 2456-9028 secretaria / 2456-0384 comunitário | 1 | 1 | 1 | | |
| 2 | ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG Rua da Morada, s/n - Jardim Otawa | 1 | | | | |
| 3 | AMADEU PEREIRA LIMA - EPG R. Reriutaba, 51 - Pq. Uirapuru 2482-0563 secretaria / 2481-0108 comunitário | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4 | AMADOR BUENO - EPG R. Maria Elisa, 10 Jd Tamasia 2402-4067 secretaria / 2403-1322 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 5 | AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 100 Jd Ponte Alta 2436-0521 secretaria / 2437-1056 comunitário | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6 | ANÍSIO TEIXEIRA - EPG R. Dom Silvério, 22 Vila Paraíso 2484-3750 secretaria / 2489-0638 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 7 | ANSELMO DUARTE - EPG Av. Centenário, s/n Jardim Centenário | 1 | | 1 | | |
| 8 | ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG R. Augusta dos Santos Augusto, 47 Jd Palmira 2497-1324 secretaria / 2453-0700 comunitário | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|---|---|
| 9 | ASSIS FERREIRA - EPG R. José Manoel Martins Cunha, 81 V. Fátima 2468-3649 secretaria / 2472-0149 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 10 | BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG Quadra 04, 85 Inocoop 2431-2520 secretaria / 2433-0219 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 11 | BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG Av. Joaquina de Jesus, s/n Pq. Sto Agostinho 2405-1681 secretaria / 2403-0385 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 12 | BRAGUINHA - EPG (Vila Flórida II) R. Maués, s/n Jd. Bom Clima 2475-2937 secretaria / 2463-0078 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 13 | CÂNDIDO PORTINARI - EPG R. Bayeux, s/n Cid. Seródio 2469-6596 secretaria / 2466-0116 comunitário | 1 | | | 1 | |
| 14 | CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG R. Marcial Lourenço, 100 Cid. Seródio 2469-2342 secretaria / 2466-0818 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 15 | CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG Av. Atalaia do Norte, 544 Jd. Cumbica2412-0228 secretaria / 2481-1009 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 16 | CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG R. Caudilho, s/n Cid. Tupinambá 2484-2434 secretaria / 2489-1074 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 17 | CASSIANO RICARDO - EPG R. Reriutaba, 95 Pq. Uirapuru 2446-3717 secretaria / 2481-0551 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 18 | CASTRO ALVES - EPG R. Izabel C. Losano, s/n Jd. Ponte Alta 2436-1667 secretaria / 2437-1005 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 19 | CELSO FURTADO - EPG (Vila Carmela) R. Manoel Reis da Silva, s/n V. Carmela 2438-6683 secretaria / 2437-1429 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 20 | CHICO MENDES - EPG R. Iati, 55 Pimentas 2303-4872 secretaria | 1 | | | 1 | 1 |
| 21 | CHIQUINHA GONZAGA - EPG R. Hideo Sinzato, s/n Pq. Mikail 2406-9761 secretaria / 2403-1349 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 22 | CORA CORALINA - EPG R. Dez, s/n Cabupu 2405-2652 secretaria / 2403-1439 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 23 | CRISPINIANO SOARES - EPG Av. Bom Clima, 175 Bom Clima 2468-1803 secretaria / 2463-1217 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 24 | DA EMÍLIA - EPG R. João Loprete, 234 V. São João 2421-3225 secretaria / 2423-0446 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 25 | D'ALMEIDA BARBOSA - EPG R. Ananias José de Vasconcelos, 162 Gopoúva 2468-1763 secretaria / 2463-1781 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 26 | DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROF.ª - EPG R. Aporé, 133 V. Barros 2402-1662 secretaria / 2403-1209 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 27 | DARCY RIBEIRO - EPG (Jardim Bananal) R. Francisco Alves, s/n Jd. Bananal 2469-4498 secretaria / 2466-0765 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 28 | DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG R. Mediterrâneo, s/n Jd. Almeida Prado 2492-2556 secretaria / 2403-0046 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 29 | DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG R. Carlos Rodrigues, 126 Pq. Continental II 2457-5166 secretaria / 2456-0132 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 30 | DONA BENTA - EPG R. Taipu, 51 Jd. São João 2466-5083 secretaria / 2466-0402 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 31 | DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG R. Umuarama, 290 Pq. Jurema 2480-1464 secretaria / 2489-0554 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 32 | DORIVAL CAYMMI - EPG (Jardim Guaracy) Av. da Granja, s/n Jd. Guaracy2484-0753 secretaria / 2489-0208 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 33 | EDSON NUNES MALECKA, PROF.ª - EPG Av. Mato das Cobras, s/n Ponte Alta 2438-1404 secretaria / 2439-9692 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 34 | ELIS REGINA - EPG R. José Freitas, 340 V. Dinamarca 2480-5383 secretaria / 2498-0251 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 35 | ÉRICO VERÍSSIMO - EPG R. Hélio de Souza, 1500 Jd. Fortaleza 2471-6757 secretaria / 2466-0021 comunitário | 1 | | | 1 | |
| 36 | EUCLIDES CUNHA - EPG (Jardim Fortaleza) R. Onildes Zanzini Pereira, s/n Jd. Fortaleza 2467-4033 secretaria / 2466-0315 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 37 | EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG Av. Marechal H. Castelo Branco, 2538 V. Augusta 2421-4116 secretaria / 2423-0526 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 38 | FAUSTINO RAMALHO, VER.ª - EPG Av. Palmira Rossi, s/n Rec. São Jorge 2492-3893 secretaria / 2403-1381 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 39 | GABRIEL JOSÉ ANTONIO, CAP. - EPG R. Edson de Souza, 85 Jd. Flor da Montanha 2459-1761 secretaria / 2453-0121 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 40 | GABRIELA MISTRAL - EPG (Recreio São Jorge) R. Itororó, s/n Rec. São Jorge 2492-0128 secretaria / 2403-1041 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 41 | GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG Rua Marcondes Munhoz, s/n Pq. São Miguel | 1 | | | 1 | |
| 42 | GILMAR LOPES, VER.ª - EPG R. Dias Gomes, s/n Jd. Munira 2466-5909 secretaria / 2466-0406 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 43 | GIOVANI ANGELINI - EPG Av. Ivan Edmundo Scaramelli, 100 Jd. Bondaça 2469-4740 secretaria / 2466-0332 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 44 | GLOFRINHA PIMENTEL - EPG R. Pedra Lavada, 829 Cumbica 2279-5785 secretaria | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 45 | GONZAGUINHA - EPG R. São Geraldo da Piedade, s/n Jd. Jacy 2442-8819 secretaria | 1 | | | 1 | |
| 46 | GRACILIANO RAMOS - EPG R. Juramento, 582 Jd. Silvestre 2484-8448 secretaria / 2498-0055 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 47 | HELENA ANTIPOFF - EPG R. Telha, s/n Jd. Angélica 2484-1625 secretaria | 1 | | 1 | 1 | |
| 48 | HERALDO EVANS - EPG R. Francisco Foot, 9 Gopoúva 2440-8646 secretaria / 2463-1786 comunitário | 1 | | 1 | 1 | |
| 49 | HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG R. da Creche, s/n Jd. Guaracy2496-0325 secretaria / 2489-0456 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 50 | INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG R. Padre Marcos, 701 Jd. Aracília 2480-2120 secretaria / 2489-1002 comunitário | 1 | | | 1 | |
| 51 | IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI, PROF.ª - EPG Estrada do Sacramento, 777 Cid. Tupinambá 2480-0545 secretaria / 2489-0599 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 52 | JEAN PIAGET - EPG (Jardim Acácio) R. Geraldo José de Moura, 37 Jd. Acácio 2406-3342 secretaria / 2403-0477 comunitário | 1 | | | 1 | 1 |
| 53 | JOAO GUIMARAES ROSA - EPG R. João Roberto Miranda, esq. C/ R. Delfim da Silva, s/n Pq. Continental I | 1 | | 1 | 1 | |
| 54 | JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG R. Flor da Serra, 100 Vila Carmela 2436-4362 secretaria / 2437-0045 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 55 | JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG R. João Simão, s/n Parque Mikail 2405-1728 secretaria / 2403-1266 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |
| 56 | JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROF.ª - EPG R. João Gomes, s/n Jd. Adriana 2406-2743 secretaria / 2403-1263 comunitário | 1 | | 1 | 1 | 1 |

| Nº | Clas. | Cod. Func. | Nome | Ponto | Faltas | Ponto Total |
|-----|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|
| 57 | | | JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG R. Barão do Rio Branco, 616 Vila Flora 2414-1163 secretaria / 2423-0431 comunitário | 1 | | 1 |
| 58 | | | JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DR. - EPG R. Orixá, 10 B Jd. Dos Afonsos 2403-4646 secretaria / 2403-1036 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 59 | | | LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG R. Maria Luiza Périco, 155 Jd. Acácio 2405-1792 secretaria / 2403-1271 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 60 | | | MACHADO DE ASSIS - EPG Av. das Margaridas, 50 Cid. Soberana 2469-6728 secretaria / 2466-0514 comunitário | 1 | | 1 |
| 61 | | | MANOEL BONFIM - EPG Av. José Brumati, 3160 Lavras 2087-4998 secretaria | 1 | 1 | 1 |
| 62 | | | MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG Av. Francisco Conde, 600 V. Galvão 2451-2385 secretaria / 2453-0705 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 63 | | | MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG R. Benedicto Thieso, s/n Pq. Res. Bambi 2436-2298 secretaria / 2437-1040 comunitário | 1 | | 1 |
| 64 | | | MANUEL BANDEIRA - EPG R. Jutai, 459 Pq. Alvorada 2484-1288 secretaria / 2498-0175 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 65 | | | MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG Av. Estados Unidos, 97 Jd. Das Nações 2433-1951 secretaria / 2433-0029 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 66 | | | MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG R. Itaparantim, s/n Jd. Pres. Dutra 2431-9158 secretaria / 2431-0000 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 67 | | | MARIO LAGO - EPG (Parque Primavera III) R. Andrômeda, 881 Pq. Primavera 2406-3217 secretaria / 2403-0333 comunitário | 1 | | 1 |
| 68 | | | MARIO QUINTANA - EPG R. Ismael Manoel da Silva, s/n Jd. City 2457-2165 secretaria / 2456-0337 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 69 | | | MAURO ROLDÃO NETO - EPG R. Jacutinga, 536 Parque Jurema 2486-7442 secretaria / 2489-0095 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 70 | | | MONTEIRO LOBATO - EPG R. João de Souza, 01 A Jd. América 2402-0732 secretaria / 2403-0269 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 71 | | | MOREIRA MATOS - EPG R. Vitorino Freire, 201 V. Galvão 2451-8936 secretaria / 2453-0672 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 72 | | | NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFª. - EPG R. Crissiumal, s/n V. São Rafael 2455-3809 secretaria / 2453-1115 comunitário | 1 | | 1 |
| 73 | | | NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG Estrada dos Veigas, 1555 B. dos Veigas 2404-0636 secretaria / 2403-1276 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 74 | | | NELSON DE ANDRADE - EPG R. Berilo, 190 Pq. Brasília 2484-7993 secretaria / 2489-0524 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 75 | | | OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG Rua Adolfo Noronha, s/n Jd. Sta Inês | 1 | | 1 |
| 76 | | | PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG R. 118 c/ R. 113, s/n Jd. Cambará 2456-7844 secretaria / 2456-0309 comunitário | 1 | | 1 |
| 77 | | | PAULO AUTRAN - EPG (Jardim Lenize) Av. Sítio Novo, s/n Jd. Lenize 2469-3214 secretaria / 2466-0481 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 78 | | | PAULO FREIRE - EPG R. Taubaté, 500 Cid. Soberana 2467-3603 secretaria / 2466-0401 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 79 | | | PEDRINHO E NARIZINHO - EPG R. Águas Vermelhas, 71 A Jd. Sta. Emília 2402-4569 secretaria / 2403-1268 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 80 | | | PEDRO GERALDO BARBOSA, PROF. - EPG R. Carnaubais, 300 Jd. Sta. Terezinha 2467-4989 secretaria / 2466-0119 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 81 | | | PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG Av. das Margaridas, s/n Cid. Soberana 2469-2669 secretaria | 1 | | 1 |
| 82 | | | PERSEU ABRAMO - EPG Av. Bela Vista do Paraíso, s/n Jd. Pres. Dutra 2432-2614 secretaria / 2433-0193 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 83 | | | PIXINGUINHA - EPG (Jardim das Olivias) R. Inês, 140 Jd. Das Olivias 2499-5594 secretaria / 2489-0530 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 84 | | | PROCÓPIO FERREIRA - EPG (Parque Jandaia) R. Porto Alegre, 378 Pq. Jandaia 2484-2858 secretaria / 2489-0121 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 85 | | | RACHEL DE QUEIROZ - EPG (Jardim Santa Lídia) R. Lídia Galloni Mercurio, 200 Jd. Santa Lídia 2404-1775 secretaria / 2403-0509 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 86 | | | SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG Av. Monte Alegre, s/n Cid. Soberana 2469-4619 secretaria | 1 | 1 | 1 |
| 87 | | | SIQUEIRA BUENO - EPG Praça Nossa Sª Aparecida, 324 Jd. Vila Galvão 2451-3031 secretaria / 2453-0710 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 88 | | | SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 Jd. Joaia 2402-4840 secretaria / 2403-1414 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 89 | | | SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG R. Antonio Elias Rodrigues, 369 Jd. Angélica I 2480-2291 secretaria / 2498-0163 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 90 | | | TARSILA DO AMARAL - EPG R. Santa Cecília, 160 V. Paraíso 2486-2272 secretaria / 2498-0085 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 91 | | | TERESINHA ALVES MIAN, PROFª. - EPG R. José de Souza Abrantes, s/n Jd. Álamo 2436-2332 secretaria / 2437-1052 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 92 | | | TOM JOBIM - EPG (Cidade Seródio) Av. Coqueiral, 100 Cid. Seródio 2466-5076 secretaria / 2466-0424 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 93 | | | UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA - EPG R. Morada Nova, 280 Jd. Otawa 2488-8928 secretaria / 2481-0885 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 94 | | | VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR. - EPG R. 5 B, s/n Jd. Nova Cidade 2486-8437 secretaria / 2489-0004 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 95 | | | VINÍCIUS DE MORAIS - EPG R. Edmar Bressan, 51 Ponte Alta 2438-5840 secretaria / 2437-1315 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 96 | | | VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG R. Galáxia, s/n Pq. Primavera 2407-4883 secretaria / 2403-0337 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 97 | | | VISCONDE DE SABUGOSA - EPG R. Ponte Branca, 20 Cumbica 2446-3087 secretaria / 2481-0098 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 98 | | | WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFª. - EPG R. Ubaitaba, s/n Jd. Maria Direa 2431-2841 secretaria / 2433-0115 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 99 | | | ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG R. Aracaju, 53 Jd. Leblon 2484-2023 secretaria / 2489-0601 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 100 | | | ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFª. - EPG Av. Odair Santanelli, 1000 Pq. Cecap 2408-6225 secretaria / 2463-1174 comunitário | 1 | 1 | 1 |
| 101 | | | ZUMBI DOS PALMARES - EPG R. Bom Jesus da Lapa, s/n N. Bonsucesso 2438-2792 secretaria | 1 | 1 | 1 |

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA ANO 2010

| Nº | Clas. | Cod. Func. | Nome | Ponto | Faltas | Ponto Total |
|-----|-------|------------|----------------------------------------------|---------|--------|-------------|
| 1 | | 4981 | IVONE DA SILVA PRADO HOSOI | 1987,00 | 0,00 | 1987,00 |
| 2 | | 5133 | ROSELI DE JESUS APARECIDO SOZZI | 1987,00 | 0,00 | 1987,00 |
| 3 | | 9305 | MARIA RITA DOS SANTOS SILVA | 1987,00 | 0,00 | 1987,00 |
| 4 | | 26601 | RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO | 1987,00 | 0,00 | 1987,00 |
| 5 | | 26828 | MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES | 1987,00 | 0,00 | 1987,00 |
| 6 | | 22272 | ZENILDA MENDONÇA CREMONEZI | 1987,00 | 0,50 | 1986,50 |
| 7 | | 30272 | SIMONE DE BORBA CINTRA | 1987,00 | 0,50 | 1986,50 |
| 8 | | 4279 | WALDENICE BENEDITA APARECIDA CONTRI DE JESUS | 1987,00 | 1,00 | 1986,00 |
| 9 | | 28820 | MARIA APARECIDA TEIXEIRA | 1987,00 | 1,00 | 1986,00 |
| 10 | | 26959 | GIVALDO COSMO DOS SANTOS | 1987,00 | 2,00 | 1985,00 |
| 11 | | 9804 | ADEILDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA | 1987,00 | 4,50 | 1982,50 |
| 12 | | 31466 | MARCIA VALERIA AMATE | 1987,00 | 7,50 | 1979,50 |
| 13 | | 5569 | VERA LUCIA MARTINS | 1987,00 | 8,00 | 1979,00 |
| 14 | | 7430 | LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO | 1987,00 | 11,00 | 1976,00 |
| 15 | | 27916 | AMELIA APARECIDA LUCIANO RAPOSO | 1987,00 | 12,50 | 1974,50 |
| 16 | | 10038 | SALETE FORTUNA ALOI | 1987,00 | 13,00 | 1974,00 |
| 17 | | 13854 | MARIA GORETI MIGUEL SANTOS | 1987,00 | 13,00 | 1974,00 |
| 18 | | 21953 | ALICE HELENA TENDOLINI | 1987,00 | 13,50 | 1973,50 |
| 19 | | 16505 | SUZANI MARIA COLOMBO DIOTTI JOSE | 1987,00 | 14,00 | 1973,00 |
| 20 | | 7336 | IVONETE CARDOSO DA SILVA FARIA | 1987,00 | 19,00 | 1968,00 |
| 21 | | 20732 | ROBERTA ZANELLA | 1987,00 | 20,00 | 1967,00 |
| 22 | | 4956 | WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA | 1965,00 | 2,50 | 1962,50 |
| 23 | | 9171 | ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS | 1962,00 | 1,50 | 1960,50 |
| 24 | | 30338 | CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS | 1960,00 | 0,00 | 1960,00 |
| 25 | | 23691 | LUZIA BATISTA DE SOUZA ANDRADE | 1987,00 | 30,00 | 1957,00 |
| 26 | | 29644 | NEDICEIA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA | 1968,00 | 16,50 | 1951,50 |
| 27 | | 28436 | EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO | 1987,00 | 36,00 | 1951,00 |
| 28 | | 5549 | MARIA IVONE MARTINS CARVALHO | 1925,00 | 0,00 | 1925,00 |
| 29 | | 4837 | MAURILIA SOUZA DE ALMEIDA | 1962,00 | 48,50 | 1913,50 |
| 30 | | 18802 | IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON | 1987,00 | 79,00 | 1908,00 |
| 31 | | 18955 | SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA | 1903,00 | 0,00 | 1903,00 |
| 32 | | 26590 | MARLI DE FATIMA DE OLIVEIRA | 1987,00 | 98,00 | 1889,00 |
| 33 | | 30369 | ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE | 1836,00 | 0,00 | 1836,00 |
| 34 | | 5741 | SUELI BARRETO BOTELHO | 1836,00 | 3,00 | 1833,00 |
| 35 | | 7306 | SOLANGE DE JESUS ATILI | 1856,00 | 29,00 | 1827,00 |
| 36 | | 9505 | MARIA SALETE MAXIMIANO DA SILVA | 1839,00 | 65,00 | 1774,00 |
| 37 | | 7035 | ROSANA ROSSI FEITOSA DA SILVA | 1610,00 | 0,00 | 1610,00 |
| 38 | | 30331 | ELAINE CRISTINA ABRAO BUENO SAMPAIO | 1610,00 | 2,00 | 1608,00 |
| 39 | | 22129 | MARIA FATIMA DE SOUZA ALENCAR | 1610,00 | 8,00 | 1602,00 |
| 40 | | 20944 | MAGDA APARECIDA DE SOUSA | 1610,00 | 10,00 | 1600,00 |
| 41 | | 21652 | ROSANA BARBOZA ALVES | 1600,00 | 2,00 | 1598,00 |
| 42 | | 29626 | MARINETE DA COSTA LIMA | 1597,00 | 0,00 | 1597,00 |
| 43 | | 6825 | IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA | 1597,00 | 1,00 | 1596,00 |
| 44 | | 6177 | VERA REGINA GUARANEZ | 1587,00 | 0,00 | 1587,00 |
| 45 | | 19119 | HELENI BOTELHO RIBEIRO | 1587,00 | 2,00 | 1585,00 |
| 46 | | 7377 | VALERIA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA | 1610,00 | 27,50 | 1582,50 |
| 47 | | 6883 | ELISETE QUIAIATO RIBEIRO DE MELO | 1569,00 | 2,00 | 1567,00 |
| 48 | | 18983 | ADRIANA CASSIANA BARBOSA LOPES GUEDES | 1419,00 | 49,50 | 1369,50 |
| 49 | | 17059 | CLEIDE RENESTO DE SOUZA | 1059,00 | 0,00 | 1059,00 |
| 50 | | 12754 | GRACINDA DA ROCHA MESQUITA | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 51 | | 22825 | NATALINA RAMOS NOGUEIRA | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 52 | | 33988 | KATIA MATIAS DA SILVA | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 53 | | 36694 | TATIANE LYRA | 709,00 | 1,00 | 708,00 |
| 54 | | 22442 | ANDREIA PAIXÃO | 709,00 | 4,00 | 705,00 |
| 55 | | 29563 | STELSONIA RODRIGUES SANTOS CRUZ | 709,00 | 5,00 | 704,00 |
| 56 | | 31385 | LUSINETE ZACARIAS OLIVEIRA DA SILVA | 709,00 | 5,50 | 703,50 |
| 57 | | 20582 | EVANIL CAVALCANTE DE SOUZA SILVA | 709,00 | 6,00 | 703,00 |
| 58 | | 34365 | ILZA ALESSANDRA DE BARROS ARANTES | 709,00 | 6,00 | 703,00 |
| 59 | | 32814 | SILVANA GIANOTTI KATAYAMA | 709,00 | 7,00 | 702,00 |
| 60 | | 34217 | RENATA CORDEIRO GALINDO | 709,00 | 7,00 | 702,00 |
| 61 | | 30381 | RITA DE CASSIA CORREA VERICIO DE ALMEIDA | 709,00 | 13,50 | 695,50 |
| 62 | | 33111 | LIGIA FERREIRA DA SILVA | 709,00 | 14,00 | 695,00 |
| 63 | | 32915 | ROSELI PASSOS SILVA | 693,00 | 1,00 | 692,00 |
| 64 | | 34005 | LUCIANA MILANI | 709,00 | 22,00 | 687,00 |
| 65 | | 33888 | LEONICE ZANONI MARTINI | 694,00 | 15,00 | 679,00 |
| 66 | | 34299 | VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA | 504,00 | 0,00 | 504,00 |
| 67 | | 35037 | MAURICEIA FEITOSA CAMURÇA BARBOSA | 506,00 | 4,00 | 502,00 |
| 68 | | 31251 | FABIANA BISKOSKI MORAES | 497,00 | 0,00 | 497,00 |
| 69 | | 33150 | YARA PRADO LOPES | 497,00 | 1,00 | 496,00 |
| 70 | | 33744 | ANA PAULA CIRINO BENEVIDES | 497,00 | 1,00 | 496,00 |
| 71 | | 35444 | ZENILMA DA SILVA SOUZA | 497,00 | 12,00 | 485,00 |
| 72 | | 32349 | CINTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS | 460,00 | 0,00 | 460,00 |
| 73 | | 23805 | EDNEIA GONÇALVES DOS SANTOS FRANCO | 457,00 | 2,00 | 455,00 |
| 74 | | 28294 | REGINA ELIZABETH DA SILVA | 456,00 | 3,00 | 453,00 |
| 75 | | 33787 | PAUSSIA GONÇALVES DE MELO | 450,00 | 0,00 | 450,00 |
| 76 | | 35093 | CLEIDIOMAR DE ANDRADE SOUZA MAEDA | 441,00 | 0,00 | 441,00 |
| 77 | | 30896 | JOZANA CARLA SOARES BOMFIM | 373,00 | 0,00 | 373,00 |
| 78 | | 33944 | MARIA HELENA CAVALCANTE | 370,00 | 0,00 | 370,00 |
| 79 | | 33274 | ROSANGELA CAMPOS DELL'ORTO | 331,00 | 2,00 | 329,00 |
| 80 | | 33017 | ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA | 320,00 | 2,00 | 318,00 |
| 81 | | 31482 | GREICE LOPES CLEMENTE CONSTANTINO | 310,00 | 3,00 | 307,00 |
| 82 | | 34170 | ANDREA REGINA ASSAD | 300,00 | 0,00 | 300,00 |
| 83 | | 31715 | TARCILA CIRIACO GOMES | 135,00 | 0,00 | 135,00 |
| 84 | | 25332 | JOSE EPTACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO | 135,00 | 0,00 | 135,00 |
| 85 | | 33951 | SIMONE JULIA CUENCA LOPES | 135,00 | 0,00 | 135,00 |
| 86 | | 29465 | MARIA DA GLORIA PALHANO DOS SANTOS | 135,00 | 0,50 | 134,50 |
| 87 | | 27712 | DANIELLA FEITOSA DE SOUZA | 135,00 | 4,00 | 131,00 |
| 88 | | 26176 | THAIS HELENA ORSI | 135,00 | 5,00 | 130,00 |
| 89 | | 32878 | CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS | 135,00 | 5,50 | 129,50 |
| 90 | | 34097 | CLELIA REGINA BOLOGNESI VIEGAS IVANOV | 125,00 | 0,00 | 125,00 |
| 91 | | 36283 | GRAZIELA APARECIDA DA SILVA COSTA SOUZA | 124,00 | 0,00 | 124,00 |
| 92 | | 30915 | ADELIA MARIA SOARES DA SILVEIRA SOUZA | 30,00 | 1,00 | 29,00 |
| 93 | | 22516 | SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA | 13,00 | 0,00 | 13,00 |
| 94 | | 31386 | LUZIA APARECIDA CERCONI | 13,00 | 0,00 | 13,00 |
| 95 | | 31223 | ANA LUIZA CHAVES MARIANI | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 96 | | 32734 | MARCIA DA COSTA LIMA | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 97 | | 22487 | MELISSA WILTEMBURG VAZ ROSSELLA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | | 31198 | ALECSANDRA DOS SANTOS GADELHA GOMES DE SA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | | 32772 | ANA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | | 33732 | ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | | 38630 | IVY CRISTIANE MARQUES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | | 31469 | AMANDA CAMARGO DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | | 42343 | PATRICIA YURIKO GERONAZZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | | 22032 | MARIA GORETI DAMAS RANGEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | | 35035 | ISANIA MACEDO PAUSA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|-----|-------|------------------------------------------------|---------|-------|---------|
| 3 | 12208 | APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA | 1987,00 | 1,00 | 1986,00 |
| 4 | 7439 | MARCIA CRISTINA DE MORAES ZACCARDELLI | 1987,00 | 1,50 | 1985,50 |
| 5 | 29572 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 1987,00 | 2,50 | 1984,50 |
| 6 | 13644 | FABIANA FURTADO BRICHUCKA | 1987,00 | 3,00 | 1984,00 |
| 7 | 9078 | ARIADNE CRISTINA DUARTE | 1987,00 | 5,00 | 1982,00 |
| 8 | 30383 | MARILENE SILVA COSTA CHIQUINATO | 1987,00 | 9,00 | 1978,00 |
| 9 | 26308 | PATRICIA ELAINE TAPETTI | 1987,00 | 10,00 | 1977,00 |
| 10 | 23666 | MARCIA REGINA DE SOUZA | 1987,00 | 10,50 | 1976,50 |
| 11 | 9972 | MARIA DE FATIMA CARDOSO | 1987,00 | 13,00 | 1974,00 |
| 12 | 22301 | IZILDINHA CARDOSO DA SILVA DE MORAES | 1987,00 | 15,00 | 1972,00 |
| 13 | 6901 | PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE | 1987,00 | 15,50 | 1971,50 |
| 14 | 20969 | BERENICE MACHADO NUNES | 1987,00 | 18,50 | 1968,50 |
| 15 | 15225 | SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA | 1987,00 | 19,00 | 1968,00 |
| 16 | 9294 | JANDIRA APARECIDA DA SILVA | 1987,00 | 19,50 | 1967,50 |
| 17 | 26655 | GRACIA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN | 1968,00 | 1,00 | 1967,00 |
| 18 | 7455 | MARILU STIEVANO PONCE | 1987,00 | 22,00 | 1965,00 |
| 19 | 9133 | ANA LUCIA COZER | 1987,00 | 30,50 | 1956,50 |
| 20 | 19000 | MAISA TIEMI KAMI | 1941,00 | 0,00 | 1941,00 |
| 21 | 26554 | ANA CELIA DA SILVA PRUDENTE | 1930,00 | 0,00 | 1930,00 |
| 22 | 22393 | ADRIANA RANIERI ORTIGOSA | 1987,00 | 59,50 | 1927,50 |
| 23 | 29674 | SUELY APARECIDA PEREZ GUASTALLE | 1927,00 | 6,00 | 1921,00 |
| 24 | 5185 | MARILENE DA CRUZ COSTA | 1610,00 | 0,00 | 1610,00 |
| 25 | 13840 | DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE | 1610,00 | 0,00 | 1610,00 |
| 26 | 4092 | JOANA D'ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH | 1610,00 | 7,00 | 1603,00 |
| 27 | 23856 | RAQUEL DA SILVA BASTO | 1610,00 | 18,00 | 1592,00 |
| 28 | 21031 | ELIANA SILVA | 1610,00 | 65,00 | 1545,00 |
| 29 | 5814 | MARILDA ROCHA GABELONI BAZZANI | 1426,00 | 1,00 | 1425,00 |
| 30 | 8938 | DEBORA MARIA GERALDELLI SILVA PIZA | 1419,00 | 4,00 | 1415,00 |
| 31 | 16552 | CLEIDE APARECIDA COSTA | 1419,00 | 28,00 | 1391,00 |
| 32 | 5275 | GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA | 1296,00 | 23,50 | 1272,50 |
| 33 | 5498 | SONIA BENEDITA CASTRO DE CARVALHO GIMENEZ | 1059,00 | 5,00 | 1054,00 |
| 34 | 8769 | MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA | 1059,00 | 7,00 | 1052,00 |
| 35 | 27264 | CECILIA PINHEIRO FANUCCHI PEREIRA | 1086,00 | 54,50 | 1031,50 |
| 36 | 26311 | ROSELI DA SILVA MARTINS | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 37 | 32626 | GRAZIELA DA SILVA DIAS | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 38 | 32781 | JACQUELINE APARECIDA PONTES | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 39 | 32883 | FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 40 | 34033 | FABIANA LYRA | 709,00 | 0,00 | 709,00 |
| 41 | 30367 | CICERA SHIRLEY RIBEIRO | 709,00 | 1,00 | 708,00 |
| 42 | 36376 | EDNA OLIVEIRA ALVES DA SILVA | 709,00 | 1,00 | 708,00 |
| 43 | 31993 | LIDIA ALVES BEZERRA DOS SANTOS | 709,00 | 2,00 | 707,00 |
| 44 | 35320 | PATRICIA DE CASSIA DA SILVA | 709,00 | 2,00 | 707,00 |
| 45 | 20945 | ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA | 709,00 | 4,00 | 705,00 |
| 46 | 35005 | SANDRA REGINA BARALI | 709,00 | 4,00 | 705,00 |
| 47 | 33903 | DANIELA LUCIO | 709,00 | 4,50 | 704,50 |
| 48 | 25162 | MARIA APARECIDA DE FATIMA VIEIRA | 709,00 | 6,00 | 703,00 |
| 49 | 31012 | MONICA REGINA TEIXEIRA DE MELO NASCIMENTO | 709,00 | 6,00 | 703,00 |
| 50 | 32783 | ROSELI GABRIEL DE MELO | 709,00 | 9,00 | 700,00 |
| 51 | 33995 | THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA | 709,00 | 9,50 | 699,50 |
| 52 | 33943 | KEILA CRISTINA CASTELHANO ANTONIOLLI | 709,00 | 10,00 | 699,00 |
| 53 | 34046 | PAULA SANCHEZ DA ROCHA | 709,00 | 10,00 | 699,00 |
| 54 | 34004 | DIOGENES SEVERINO DOS SANTOS | 709,00 | 11,00 | 698,00 |
| 55 | 34062 | ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA | 709,00 | 11,00 | 698,00 |
| 56 | 34370 | ANA CECILIA FERNANDES | 709,00 | 11,00 | 698,00 |
| 57 | 34398 | MARISA MARIA DE LIMA | 709,00 | 11,00 | 698,00 |
| 58 | 15249 | SORAIA AHMAD MALAS YUSUF | 709,00 | 11,50 | 697,50 |
| 59 | 36298 | ALESSANDRA LOPES VIEIRA | 709,00 | 12,50 | 696,50 |
| 60 | 32741 | CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA | 709,00 | 13,00 | 696,00 |
| 61 | 34355 | SILMARA FRANCISCA DE PAULA GOUVEIA | 709,00 | 17,00 | 692,00 |
| 62 | 32755 | KELI CRISTINA DA SILVA GOMES | 709,00 | 29,00 | 680,00 |
| 63 | 29094 | ANTONIETA DE MELO | 608,00 | 8,00 | 600,00 |
| 64 | 30950 | ADRIANA ARAUJO LIMA ANSELMO | 504,00 | 0,00 | 504,00 |
| 65 | 34373 | DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI | 504,00 | 0,00 | 504,00 |
| 66 | 32241 | FATIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA | 504,00 | 1,50 | 502,50 |
| 67 | 28092 | ANDREIA GOMES DA COSTA | 504,00 | 2,00 | 502,00 |
| 68 | 33457 | SILVANA RODRIGUES AMARAL SORGATTO | 505,00 | 5,00 | 500,00 |
| 69 | 35157 | FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES | 504,00 | 7,00 | 497,00 |
| 70 | 31384 | MARIA INES GOMES RIBEIRO | 504,00 | 7,50 | 496,50 |
| 71 | 35300 | ANDREIA APARECIDA PAIVA VIEIRA | 491,00 | 5,00 | 486,00 |
| 72 | 36169 | ROSANGELA MATOS DE SANTANA SILVA | 475,00 | 1,00 | 474,00 |
| 73 | 33077 | KELLY ROBERTA DE FREITAS GARILHO | 504,00 | 34,50 | 469,50 |
| 74 | 30923 | MIRIAM APARECIDA MARQUES | 457,00 | 3,00 | 454,00 |
| 75 | 36213 | PRISCILA ALVES DE CARVALHO CASTRO | 456,00 | 15,00 | 441,00 |
| 76 | 36197 | MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA | 393,00 | 1,50 | 391,50 |
| 77 | 31417 | ANDREIA APARECIDA MORETTINI DE SIQUEIRA | 400,00 | 10,50 | 389,50 |
| 78 | 35358 | ELAINE ROMERO FELIPPE DOS SANTOS | 380,00 | 0,00 | 380,00 |
| 79 | 34301 | DENIZE DE ANDRADE SILVA RIBEIRO | 379,00 | 1,00 | 378,00 |
| 80 | 35009 | ANDREA UTTEMPERGER DE MENDONÇA | 355,00 | 1,00 | 354,00 |
| 81 | 29652 | MARIA HELENICE CORREA LUZ | 112,00 | 1,50 | 110,50 |
| 82 | 32064 | JOYCE RECCO TENDEIRO | 78,00 | 0,00 | 78,00 |
| 83 | 29705 | VANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS | 59,00 | 0,00 | 59,00 |
| 84 | 31314 | ANDREIA COSTA BORGES | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 85 | 32008 | ROSIMEIRE CICILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 86 | 33452 | PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 87 | 38143 | ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 88 | 38166 | MARIA LUIZA NEVES SALES GARCIA | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 89 | 39139 | MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 90 | 39231 | MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 91 | 41069 | MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO | 51,00 | 0,00 | 51,00 |
| 92 | 34705 | PATRICIA ANGELICA FERREIRA | 48,00 | 0,00 | 48,00 |
| 93 | 30964 | VIVIANE DE OLIVEIRA NUNES | 37,00 | 0,00 | 37,00 |
| 94 | 36200 | SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO | 37,00 | 0,00 | 37,00 |
| 95 | 3317 | ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENA | 22,00 | 0,00 | 22,00 |
| 96 | 22408 | JACIRA VICCARI NASCIMENTO | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 97 | 31391 | GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA GUTH | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 98 | 38301 | ANACELIA SIPRIANO VIEIRA | 2,00 | 0,00 | 2,00 |
| 99 | 31016 | MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 22285 | DIOMAR MARIA CARVALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 31326 | RITA DE CASSIA MARQUES DONAMARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | 33932 | ELAINE CRISTINA ROJO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 36182 | DEBORA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 36377 | MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 36796 | LUZINETE DOMINGOS PEREIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 36811 | DEBORA TEIXEIRA GOMES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | 38917 | MARCIA PEREIRA DE SOUZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | 39346 | ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA DE OLIVEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | 29675 | DELÇA MARIA DE MORAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | 33430 | CELIA REGINA CASTANHARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 34140 | ADRIANA COSTACURTA FOGAÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 31400 | MARIA ESTER BELLO CARDOSO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 007824/2009
 PROCESSO: 43.360/2009
 CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL.
 FINALIDADE: COMPLEMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2009
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 007824/2009

PROCESSO: 26.753/2009
 CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: COMPLEMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2009
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 007724/2009
 PROCESSO: 228.219/2009
 CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
 PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: COMPLEMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2009
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 004424/2003-SE
 ADITAMENTO: 11-004424/2003-SE
 PROCESSO: 31.481/2003
 CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
 PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade:

EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: COMPLEMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2009
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 001324/2006-SE
 ADITAMENTO: 05-001324/2006-SE
 PROCESSO: 50.537/2006
 CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
 PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: COMPLEMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2009
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
 CONVÊNIO: Nº. 001224/2001-SE
 ADITAMENTO: 15-001224/2001-SE
 PROCESSO: 133/1998
 CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
 PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
 FINALIDADE: COMPLEMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2009
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2009.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICADO 09/2009-CMI

Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil
 Biênio 2009/2011-CMI

A Comissão que trata do Processo Eleitoral dos membros da sociedade civil do CMI Biênio 2009/2011, torna público as Instituição de Atendimento e Defesa, assim como os Grupos Organizados de Terceira idade eleitos para representarem neste Conselho no biênio 2009/2011, iniciando em 17 de dezembro de 2009 com término em 17 de dezembro de 2011.

| INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Asilo São Vicente de Paulo | Titular: Manuel Francisco F.Gomes-RG:W.163.098-D Suplente:Daurineide Soares de A.Mota-RG:41.055.966-0 |
| Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo Casa de Repouso Akebono | Titular: Hamilton Manabu Ieiri- RG:50523.296-6 |
| Recanto do Idoso- Nosso Lar | Titular: Maria José de Lima Matos-RG:20.369.584-7 Suplente: Rubens Valezzi- RG:007.07250-39 |
| INSTITUIÇÕES DE DEFESA | |
| Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima | Titular: Inaldo Antonio de Gusmão-RG:5.645.238-X Suplente: Maria José de Campos Braga-RG:50911.932-9 |
| GRUPOS ORGANIZADO DE TERCEIRA IDADE | |
| Grupo Organizado de Terceira idade CRI | Titular: Lídia Magalhães Argoso-7496203-6 Suplente:Elvira Martucci Alves-RG:10.320036-8 |
| Grupo Organizado de Terceira Idade "Alegria de Viver" | Titular: Antonio Leite de Lima- RG: 4.220.330-2 Titular: João dos Santos -RG: 3.880.879-1 |
| F.I.G- Vila Rosália | Titular: Maria do Carmo Norcia Moraes -RG:7.7750959-6 Suplente: Maria das Graças Pozzatti-RG:11.242.001-1 |
| Esporte Clube da Vila Gavão | Titular: Lourdes Guedes- RG:10.807.142 Suplente : Eliana Mello-RG:24587.21548 |

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 14- 2009

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais tornar público que segue :

composição da Comissão de Entidades- conselheiros(as):

Sandra Maria Sampaio Aranha, David Fumyo Gonçalves, Chieko Hemmi Yoza, Claudia Irany Correa ; Regiane Souza Vieira , Sheila Maria Ishi, Valneide Ferreira Tavares Silva , Antonio Martinho Risso, Irenita Duarte de Almeida e Luiz Santos Pereira de Mendonça

composição da Comissão de Políticas Públicas e Orçamento – conselheiros(as) :

Firmino Manuel da Silva , Francisca Inácia de A C. Barros; Chieko Hemmi Yoza, Aparecida Donizete de Moraes; Claudia Platero; Erika Nascimento Pereira; David Fumyo Gonçalves; Naliene Moura da Silva , Luiz Santos Pereira de Mendonça, Irenita Duarte de Almeida , Eliane Lopes da Silva e Erdinilza Santos Barreto

COMUNICADO Nº 015- 2009

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais tornar público o calendário de reuniões ordinárias do ano 2010- conforme segue:-

- JANEIRO- 25.01.2010
- FEVEREIRO- 05.02.2010
- MARÇO- 05.03.2010
- ABRIL- excepcionalmente dia 09.04.2010
- MAIO- 07.05.2010
- JUNHO- excepcionalmente dia 11.06.2010
- JULHO- 02.07.2010
- AGOSTO- 06.08.2010
- SETEMBRO- 03.09.2010
- OUTUBRO- 01.10.2010
- NOVEMBRO- 05.11.2010
- DEZEMBRO- 03.12.2010

As reuniões terão início às 8hs, em primeira chamada e as 8h30min em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros, nesta situação.

O local das reuniões será na **CASA DOS CONSELHOS**, situada à Avenida Esperança, 223- Vila Progresso- Guarulhos- SP.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

RESOLUÇÃO N 417 - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos,;

que apesar dos esforços desenvolvidos junto a instituição pleiteante de primeira inscrição neste conselho, a mesma não atendeu aos dispositivos da Resolução 242 CMAS conforme contido em processo aberto para tal finalidade;

Que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 06.11.2009 foi aprovada por unanimidade dos presentes : é que

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo abaixo relacionado referente a pedido de inscrição por não atender aos dispositivos contidos na Resolução 242- CMAS :

| Numero do Processo | Nome da Instituição | CNPJ | situação |
|--------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| PA 52619/08 | Associação Reviva | 09.567.244/0001-25 | Inscrição nova |

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2009 , ficando revogadas demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 418-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos;

Que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 06.11.2009 foi aprovada por unanimidade dos presentes a inscrição no CMAS de entidade de assistência social: é que

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a **inscrição** da instituição e seu projeto desenvolvido " Casa da Gestante ", abaixo relacionada

| Nome da instituição | CNPJ | Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistência Social | Novo Numero da inscrição no CMAS |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO CARITATIVA BOM SAMARITANO | 04.258.150/0001-50 | Proteção Social Básica e Media Complexidade Nº 03- livro 02- fls 04 | |

Art. 2º - A validade da inscrição da referida instituição é de até **06.11.2012**

Art. 3º - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social , NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social ,editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução nº 276-CMAS e demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 419 -CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Conforme previsão da NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social que enquanto atribuição do órgão Gestor da assistência Social deve prover meios necessários para o aperfeiçoamento, apoio ao mecanismo de Controle Social dos conselhos de assistência Social e demais conselhos de cidadania afetos a sua área;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

a necessidade de garantir o pleno funcionamento da Casa dos Conselhos, equipamento social mantido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania que

abriga os conselhos : CMAS Conselho Municipal da Assistência Social, CMDCA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMAPD- Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência , COMAD- Conselho Municipal Antidrogas e CMI- Conselho Municipal do Idoso , portanto deverá ser fornecido a este equipamento materiais permanentes para melhor acolhida aos participantes e das atividades promovidas pelos conselhos;

que conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- Lei federal 8742 de 07.12.1993 que é competencia do Conselho de apreciar, aprovar sugestões a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo orgao gestor da Assistência Social ;

conforme informações contidas no PA 53691/08 ; conforme solicitação através do oficio 072/09- SAS 01.07 que requer utilização de recursos financeiros para complementação de saldo para financiamento da rede municipal FMAS 2010;

a deliberação tomada em reunião Ordinária de 11.12.09

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada para o ano de 2010 , a utilização dos recursos contidos na Conta Corrente PMG-FMAS C/C- 95186-2 agencia 4770-8 a ser providenciada pelo órgão gestor da Assistência Social do Município, no caso a Secretaria de Assistência Social e Cidadania , que destinará :

a) utilização de valor de R\$ 75.125,00 para complementação de financiamento da rede municipal FMAS ano 2010;

b) e com o saldo restante , para continuidade de fornecimento e compra de novos materiais permanentes á Casa dos Conselhos para melhor acolhida aos participantes e das atividades promovidas pelos conselhos abrigados neste equipamento social.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11.12.09 , revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

ESPAÇO TROCA LIVROS



2441-1960

Av. Tiradentes, 2529 - Vl. São Jorge



DENGUE
SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy □ Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso □ Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

João do Pulo □ Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia □ Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

Ponte Grande □ Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

Continental □ Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:

2453-6738



Prefeitura de
Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 01/2009

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a retificação da classificação final do cargo de Pedreiro do Concurso Público n.º 01/2009.

Lista Especial

Cargo - 005 Pedreiro

| Classif. | Nome | Inscrição | Documento | data nasc. | Resultado Prova Objetiva | Resultado Prova Prática | Resultado Final |
|----------|------|-----------|-----------|------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
|----------|------|-----------|-----------|------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|

1º Francisco Ignacio Alves Filho 0200595-6 158669435-SP 28/10/1961 37,00 37,50 74,50

Cargo - 005 Pedreiro

| Classif. | Nome | Inscrição | Documento | data nasc. | Resultado Prova Objetiva | Resultado Prova Prática | Resultado Final |
|----------|------|-----------|-----------|------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|
|----------|------|-----------|-----------|------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|

| | | | | | | | |
|------|------------------------------------|-----------|----------------|------------|-------|-------|-------|
| 1º | Reginaldo Proenca Bispo | 0200948-0 | 438755169-SP | 10/06/1979 | 34,00 | 50,00 | 84,00 |
| 2º | Diego Gomes Jacinto | 0200513-1 | 410816139-SP | 11/03/1986 | 34,00 | 50,00 | 84,00 |
| 3º | Nilson Alves Da Silva | 0200895-5 | 375608400-SP | 15/05/1962 | 34,00 | 50,00 | 84,00 |
| 4º | Josivaldo Nunes Lima | 0200774-6 | 284041907-SP | 17/06/1976 | 33,00 | 50,00 | 83,00 |
| 5º | Marcos Henrique Ramos | 0200850-5 | 209439622-SP | 29/10/1973 | 38,00 | 45,00 | 83,00 |
| 6º | Manoel Messias Bizerra Lima | 0200825-4 | 113034556-SP | 01/10/1950 | 34,00 | 47,50 | 81,50 |
| 7º | Isaias Dos Santos | 0200639-1 | 330588485-SP | 15/10/1977 | 34,00 | 47,50 | 81,50 |
| 8º | Carlos Pereira De Lima | 0200451-8 | 305426370-SP | 17/07/1978 | 31,00 | 50,00 | 81,00 |
| 9º | Augusto Pedro De Souza Filho | 0200435-6 | 299125506-SP | 22/03/1975 | 49,00 | 49,00 | 81,00 |
| 10º | Marcos Proenca Bispo | 0200852-1 | 401601857-SP | 03/09/1987 | 36,00 | 45,00 | 81,00 |
| 11º | Benedito Dos Santos | 0200439-9 | 204120603-SP | 14/03/1948 | 33,00 | 47,50 | 80,50 |
| 12º | Alexandre Ribeiro Angelo | 0200370-8 | 223346226-SP | 29/11/1973 | 33,00 | 47,50 | 80,50 |
| 13º | Emerson Camargo De Santanna | 0200567-0 | 288851675-SP | 03/07/1978 | 32,00 | 47,50 | 79,50 |
| 14º | Claudio Paulo Rufino | 0200475-5 | 167230141-SP | 23/10/1953 | 34,00 | 45,00 | 79,00 |
| 15º | Marcio Da Silva Claudio | 0200839-4 | 270690967-SP | 24/08/1979 | 34,00 | 45,00 | 79,00 |
| 16º | Ronaldo Camilo Esteves | 0200969-2 | 233332133-SP | 25/10/1969 | 31,00 | 47,50 | 78,50 |
| 17º | Eliezer Barboza De Moura | 0200561-1 | 21425397-SP | 20/08/1968 | 33,00 | 45,00 | 78,00 |
| 18º | Ananias Domingos De Almeida | 0200377-5 | 274858435-SP | 14/10/1973 | 33,00 | 45,00 | 78,00 |
| 19º | Mauricio Valerio Da Silva | 0200870-0 | 294621428-SP | 30/10/1977 | 35,00 | 42,50 | 77,50 |
| 20º | Marcos Sousa Fabri | 0200855-6 | 402431066-SP | 21/12/1981 | 32,00 | 45,00 | 77,00 |
| 21º | Adalberto Lameu Santos | 0200335-0 | 524603200-SP | 24/08/1980 | 32,00 | 45,00 | 77,00 |
| 22º | Joao Luiz Neves Junior | 0200676-6 | 353704015-SP | 13/06/1990 | 32,00 | 45,00 | 77,00 |
| 23º | Francisco Matarezi Filho | 0200598-0 | 8661779-SP | 17/07/1950 | 34,00 | 42,50 | 76,50 |
| 24º | Washington Alves Lima | 0201047-0 | 337586779-SP | 26/05/1963 | 31,00 | 45,00 | 76,00 |
| 25º | Israel Francisco Da Silva | 0200642-1 | 29017969-SP | 04/10/1966 | 33,00 | 42,50 | 75,50 |
| 26º | Antonio Nonato Matos Da Silva | 0200412-7 | 4608043-GO | 15/09/1983 | 33,00 | 42,50 | 75,50 |
| 27º | Erasmioldo Moreira De Souza Junior | 0200573-5 | 1290636303-BA | 01/05/1984 | 33,00 | 42,50 | 75,00 |
| 28º | Valdemir Dos Santos Menino | 0201019-4 | 325963691-SP | 14/07/1977 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 29º | Arcionio De Jesus Silva | 0200428-3 | 6700872-BA | 01/11/1969 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 30º | Jose Ricardo Alves De Souza | 0200751-7 | 345602286-SP | 05/06/1975 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 31º | Walter Batista Pereira | 0201044-5 | 11177240-MG | 29/08/1956 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 32º | Alcides Portugal Da Silva | 0200364-3 | 368970851-SP | 22/06/1974 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 33º | Israel Coelho Da Silva | 0200641-3 | 20792370X-PE | 12/02/1964 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 34º | Valdomiro Aparecido Tognini | 0201028-3 | 22773760X-SP | 31/07/1969 | 30,00 | 45,00 | 75,00 |
| 35º | Rogério Do Nascimento | 0200964-1 | 254769238-SP | 02/04/1972 | 35,00 | 40,00 | 75,00 |
| 36º | Guilherme Marcos De Brito | 0200628-6 | 197427923-SP | 25/06/1967 | 32,00 | 42,50 | 74,50 |
| 37º | Emerson Santos De Melo | 0200568-9 | 528988530-PE | 09/06/1974 | 32,00 | 42,50 | 74,50 |
| 38º | Damiao Vieira De Andrade | 0200489-5 | 533842979-SP | 17/11/1967 | 32,00 | 42,50 | 74,50 |
| 39º | Afonso Campoi Filho | 0200352-0 | 168551494-SP | 02/11/1963 | 32,00 | 42,50 | 74,50 |
| 40º | Francisco Ignacio Alves Filho | 0200595-6 | 158669435-SP | 28/10/1961 | 37,00 | 37,50 | 74,50 |
| 41º | Enrico Stroschia | 0200571-9 | 184947613-SP | 02/03/1968 | 34,00 | 40,00 | 74,00 |
| 42º | Celso Campoi | 0200460-7 | 14026855-SP | 03/11/1960 | 34,00 | 40,00 | 74,00 |
| 43º | Raildo Dionisio De Assis | 0200933-1 | 358467743-SP | 27/06/1962 | 31,00 | 42,50 | 73,50 |
| 44º | Claudio Osvaldo Dos Santos | 0200474-7 | 134922025-SP | 03/12/1960 | 31,00 | 42,50 | 73,50 |
| 45º | Moizes De Oliveira | 0200884-0 | 69631062-SP | 03/05/1954 | 31,00 | 42,50 | 73,50 |
| 46º | Fernando Batista Marques | 0200588-3 | 126409262-SP | 16/07/1958 | 36,00 | 37,50 | 73,50 |
| 47º | Jorge Sousa Do Nascimento | 0200698-7 | 19711040X-SP | 18/03/1965 | 36,00 | 37,50 | 73,50 |
| 48º | Fabio Rodrigues Meira | 0200586-7 | 232341369-SP | 30/04/1975 | 33,00 | 40,00 | 73,00 |
| 49º | Vitorio Francisco De Oliveira | 0201041-0 | 85320602-SP | 20/07/1956 | 33,00 | 40,00 | 73,00 |
| 50º | Bruno Costa De Freitas | 0200441-0 | 408716393-SP | 19/04/1988 | 37,00 | 36,00 | 73,00 |
| 51º | Fabio De Lima Martins | 0200584-0 | 53674807-SP | 18/03/1952 | 38,00 | 35,00 | 73,00 |
| 52º | Valdivio Coelho De Andrade | 0201025-9 | 8179652-SP | 02/08/1954 | 42,50 | 42,50 | 72,50 |
| 53º | Claudio Rodrigues Fagundes | 0200476-3 | 47648970-SP | 10/05/1978 | 30,00 | 42,50 | 72,50 |
| 54º | Miguel Francisco Das Chagas Neto | 0200878-5 | 333981868-SP | 10/03/1969 | 30,00 | 42,50 | 72,50 |
| 55º | Jorge Goncalves De Sousa | 0200695-2 | 328730087-SP | 07/09/1964 | 30,00 | 42,50 | 72,50 |
| 56º | Antonio Mendes De Moraes | 0200407-0 | 20740933-SP | 23/12/1965 | 32,00 | 40,00 | 72,00 |
| 57º | Antonio Francisco De Mello | 0200400-3 | 114600260-SP | 11/06/1957 | 32,00 | 40,00 | 72,00 |
| 58º | Roberto Sousa Silva | 0200960-9 | 33784429X-SP | 09/08/1983 | 32,00 | 40,00 | 72,00 |
| 59º | Claudio Junior De Oliveira | 0200473-9 | 382267448-SP | 21/03/1977 | 37,00 | 35,00 | 72,00 |
| 60º | Natalicio Freitas Do Amaral | 0200886-6 | M4236025-MG | 24/12/1964 | 34,00 | 37,50 | 71,50 |
| 61º | Jose Raimundo De Andrade | 0200745-2 | 66784712-SP | 01/10/1953 | 34,00 | 37,50 | 71,50 |
| 62º | Alberto Leite De Almeida | 0200363-5 | 167543398-SP | 22/04/1963 | 34,00 | 37,50 | 71,50 |
| 63º | Gabriel Araujo Dantas | 0200603-0 | 410028368-SP | 11/02/1983 | 31,00 | 40,00 | 71,00 |
| 64º | Milton Batista De Jesus | 0200880-7 | 140614692-SP | 15/09/1957 | 31,00 | 40,00 | 71,00 |
| 65º | Daniel Reis Caldeira | 0200498-4 | 371507868-SP | 23/08/1960 | 31,00 | 40,00 | 71,00 |
| 66º | Jose Mario De Franca | 0200739-8 | 218674326-SP | 02/06/1966 | 31,00 | 40,00 | 71,00 |
| 67º | Jose Ivo Gomes Pereira | 0200732-0 | 308939372-SP | 30/10/1979 | 31,00 | 40,00 | 71,00 |
| 68º | Davi Wellington Da Silva Rodrigues | 0200505-0 | 289855664-SP | 14/12/1976 | 31,00 | 40,00 | 71,00 |
| 69º | Antonio Montes | 0200408-9 | 169023436-SP | 13/01/1968 | 36,00 | 35,00 | 71,00 |
| 70º | Volnei Luis Godoi | 0201042-9 | 233722877-SP | 19/08/1970 | 33,00 | 37,50 | 70,50 |
| 71º | Jose Luiz Dutra Neto | 0200735-5 | 326622688-SP | 09/01/1976 | 30,00 | 40,00 | 70,00 |
| 72º | Eliandro Jose De Moraes | 0200554-9 | 306830735-SP | 22/09/1978 | 30,00 | 40,00 | 70,00 |
| 73º | Flavio Mendonca Braga | 0200589-1 | 21865053X-SP | 15/07/1971 | 30,00 | 40,00 | 70,00 |
| 74º | Gerson Pedrao | 0200613-8 | 17592390-SP | 21/07/1968 | 32,00 | 37,50 | 69,50 |
| 75º | Odirlei Valdo De Carvalho | 0200902-1 | 245658488-SP | 06/11/1977 | 32,00 | 37,50 | 69,50 |
| 76º | Daniel Vaz Ferreira | 0200500-0 | 260130163-SP | 28/08/1966 | 32,00 | 37,50 | 69,50 |
| 77º | Alencar Alves De Oliveira | 0200365-1 | 322998347-SP | 24/01/1969 | 32,00 | 37,50 | 69,50 |
| 78º | Edemir Zacarias De Freitas | 0200523-9 | 122417896-SP | 06/08/1962 | 31,00 | 37,50 | 68,50 |
| 79º | Marcos Guedes De Andrade | 0200848-3 | 235380519-SP | 06/04/1973 | 31,00 | 37,50 | 68,50 |
| 80º | Juilival Dos Santos Araujo | 0200780-0 | 397622983SP-SP | 04/07/1974 | 31,00 | 37,50 | 68,50 |
| 81º | Valdir De Azevedo Barbosa | 0201022-4 | 11366707-SP | 01/05/1954 | 31,00 | 37,50 | 68,50 |
| 82º | Elias Martins Godoy | 0200556-5 | 17892980-SP | 20/07/1962 | 31,00 | 37,50 | 68,50 |
| 83º | Aluizio Barbosa Alves Dos Santos | 0200372-4 | 30205961-SP | 01/04/1982 | 33,00 | 35,00 | 68,00 |
| 84º | Luiz Rosa Braz | 0200814-9 | 13751433-SP | 31/03/1964 | 33,00 | 35,00 | 68,00 |
| 85º | Manoel Batista De Souza | 0200819-0 | 137497301-BA | 19/03/1951 | 30,00 | 37,50 | 67,50 |
| 86º | Vanderlei Guedes Pechin | 0201033-0 | 534735897-SP | 01/10/1980 | 30,00 | 37,50 | 67,50 |
| 87º | Mauricio Ferreira Neves | 0200869-6 | 227186291-SP | 12/09/1972 | 30,00 | 37,50 | 67,50 |
| 88º | Adailton Jose Soares | 0200334-1 | 128432676-SP | 26/09/1962 | 30,00 | 37,50 | 67,50 |
| 89º | Ederson Gomes Dionizio | 0200525-5 | 437796802-SP | 01/03/1984 | 30,00 | 37,50 | 67,50 |
| 90º | Francisco Pereira De Carvalho | 0200599-9 | 116301156-SP | 13/10/1958 | 30,00 | 37,50 | 67,50 |
| 91º | Dercio Goncalves Da Silva | 0200510-7 | 14491685X-SP | 07/04/1962 | 32,00 | 35,00 | 67,00 |
| 92º | Jordan Gualberto Da Silva | 0200693-6 | 20371748X-SP | 26/01/1965 | 34,00 | 32,50 | 66,50 |
| 93º | Davi Feliciano Da Silva | 0200503-4 | 239773639-SP | 07/08/1972 | 31,00 | 35,00 | 66,00 |
| 94º | Rosario Ismael De Almeida | 0200975-7 | 128383896-SP | 23/09/1959 | 31,00 | 35,00 | 66,00 |
| 95º | Marcelo Antonio Dos Santos Silva | 0200831-9 | 4447800-BA | 21/04/1968 | 31,00 | 35,00 | 66,00 |
| 96º | Adnilson Fernandes Balero | 0200349-0 | 249206341-SP | 04/05/1975 | 31,00 | 35,00 | 66,00 |
| 97º | Edson Do Nascimento | 0200539-5 | 395737850-SP | 23/02/1977 | 31,00 | 35,00 | 66,00 |
| 98º | Julio Cesar Gomes Nascimento | 0200778-9 | 21865526-SP | 28/06/1969 | 36,00 | 30,00 | 66,00 |
| 99º | Cristiano Camargo | 0200484-4 | 215683663-SP | 31/12/1972 | 33,00 | 32,50 | 65,50 |
| 100º | Marcos Roberto Marcal | 0200853-0 | 208946172-SP | 09/07/1970 | 30,00 | 35,00 | 65,00 |
| 101º | Eduardo Borges Faustino | 0200543-3 | 232337949-SP | 21/12/1973 | 30,00 | 35,00 | 65,00 |
| 102º | Ivanildo Da Silva | 0200644-8 | 455361095-SP | 20/12/1980 | 35,00 | 30,00 | 65,00 |
| 103º | Jose Wilson De Souza | 0200766-5 | 245865974-SP | 03/11/1969 | 35,00 | 30,00 | 65,00 |
| 104º | Wellington Gomes De Oliveira | 0201049-6 | 456557441-SP | 12/05/1984 | 32,00 | 32,50 | 64,50 |
| 105º | Antonio Santana Costa | 0200418-6 | 364478330-SP | 02/04/1961 | 32,00 | 32,50 | 64,50 |

| | | | | | | | |
|------|------------------------------|-----------|--------------|--------------|-------|-------|-------|
| 106º | Charles Jesus Maciel | 0200461-5 | 466568447-SP | 06/12/1989 | 37,00 | 27,50 | 64,50 |
| 107º | Pyter Calchi | 0200932-3 | 305327859-SP | 24/03/1987 | 34,00 | 30,00 | 64,00 |
| 108º | Mario Cabral De Almeida | 0200860-2 | 415408581-SP | 03/04/1988 | 34,00 | 30,00 | 64,00 |
| 109º | Jose Santos Batista Filho | 0200755-0 | 330588795-SP | 04/03/1969 | 31,00 | 32,50 | 63,50 |
| 110º | Davi Nogueira | 0200504-2 | 167288829-SP | 03/03/1964 | 31,00 | 32,50 | 63,50 |
| 111º | Jose Cisles Felinto Da Silva | 0200718-5 | 230382678-SP | 15/01/1969 | 33,00 | 30,00 | 63,00 |
| 112º | Eduardo Lemos Cunha | 0200545-0 | 529653710-SP | 18/03/1969 | 33,00 | 30,00 | 63,00 |
| 113º | Ivanilton Silva De Oliveira | 0200647-2 | 275748285-SP | 25/01/1972 | 33,00 | 30,00 | 63,00 |
| 114º | Josue Pereira Nunes | 0200776-2 | 142682792-SP | 22/05/1960 | 30,00 | 32,50 | 62,50 |
| 115º | Anderson Elmo Bucheroni | 0200379-1 | 213797513-SP | 02/09/1973 | 30,00 | 32,50 | 62,50 |
| 116º | Aparecido Roberto Alves | 0200426-7 | 13179856-SP | 22/02/1959 | 30,00 | 32,50 | 62,50 |
| 117º | Orlando Da Silva Perpetua | 0200905-6 | 224281793-SP | 14/05/1973</ | | | |

reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o consumo pelos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 200/2008
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.
CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.
PROCESSO: 105/2008
OBJETO: Manutenção do forno à gás, dos caldeirões de cocção e dos exaustores.
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.
PROCESSO: 104/2008
OBJETO: Manutenção dos fogões industriais e freezers.
VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DAFERNER COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.456,14 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: F. VICTOR BANANAS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 090/2009
OBJETO: Aquisição de rejunte e cimento colante.
VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, que serão utilizados na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
PROCESSO: 484/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.
CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 306/2009
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a alimentação servida pela empresa.
CREDOR: HIDROVAM COMERCIAL LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 344/2009
OBJETO: Aquisição de frango.
VALOR: R\$ 4.442,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de carne de frango para a refeição dos funcionários desta empresa.
CREDOR: JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.362,60 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: JOLUMA COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.832,22 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-16/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MERCADAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a serralheira.
VALOR: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.749,75 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 767,67 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 407/2009
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida.
VALOR: R\$ 11.956,19 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: PROPANGÁS LTDA.
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 1.350,38 (um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o preparo de refeições dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SOUZA & LORES MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 559,69 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. - TELESP
PROCESSO: 351/2008
OBJETO: Aquisição de pontos de conexão de rede.
VALOR: R\$ 7.419,41 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria grandes problemas na comunicação de dados informatizados entre a Sede da empresa e suas unidades regionais.
CREDOR: TERRA DIESEL COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS E ONIBUS
PROCESSO: 338/2009
OBJETO: Aquisição de peças para caminhão.
VALOR: R\$ 452,50 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a manutenção da frota da empresa.
CREDOR: THALITA PIZZUTO ABRAHÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia.

VALOR: R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de ginástica laboral com os funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 15 de dezembro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, bancadas, tampo e soleiras de granito em diversas obras da Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 535/2009. Taxa de Expediente R\$ 5,00 (cinco reais).
EDITAL COMPLETO e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2009 – Aquisição de luvas de látex. Abertura 07/01/2010 às 09:00 horas. Processo Administrativo nº 530/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2009 – Aquisição de feijão. Abertura 07/01/2010 às 14:00 horas. Processo Administrativo nº 531/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2009 – Aquisição de botinas de segurança. Abertura 08/01/2010 às 14:00 horas. Processo Administrativo nº 532/2009.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 458/2009 torna público o **Contrato nº 184/2009. Tomada de Preços nº 005/2009. Objeto:** contratação de empresa especializada para executar serviços de movimento de terra, para implantação de acesso ao viaduto do complexo viário Paulo Faccini - Dutra. **Contratada:** Sistema Terraplanagem, Construções e Comércio Ltda. **Prazo:** 02 meses. **Valor:** R\$ 505.643,91 - **assinado:** 11/12/09.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo nº: 477/2009 torna pública a ordem de compra nº 2432/2009. **Pregão eletrônico nº 113/2009. Objeto:** contratação de seguro contra terceiros para a frota de veículos pesados. **Contratada:** Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 24.500,00 - **assinado:** 03/12/09.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 228/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 054/2009 – **Contratada:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. **Me. Objeto:** aquisição de madeiras. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 125 peças a quantidade inicialmente prevista para o item 04 no importe de 25% no valor de R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais), em mais 375 peças a quantidade inicialmente prevista para o item 06 no importe de 25% no valor de R\$ 12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 399.542,00 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 04/12/2009.

RETIFICAÇÃO

Faço o equívoco no número de processo, do **Processo Administrativo nº 704/2007**, que trata execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo, galerias para captações de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont – Bananal, constante na publicação do dia 11 de dezembro de 2009, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Processo Administrativo 704/2008;

Leia-se: Processo Administrativo 704/2007.

Guarulhos, 14 de dezembro de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO

Depto. de Compras e Licitações

IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de novembro de 2009, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen e GM.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.078,98 (trinta e três mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis,

pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, Volkswagen e GM, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.778,35 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Volkswagen e Kia, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004664.
OBJETO: Fornecimento parcelado de bica corrida.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.091,62 (vinte e seis mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras e Manutenção para a conservação e reposição de pavimento após a implantação de redes.
CREDOR: BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.625,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007318.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para veículos da linha Case.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.378,59 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007323.
OBJETO: Serviços de recondicionamento de radiadores de veículos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 200,00 (duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de radiadores em veículos, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007325.
OBJETO: Serviços de recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.479,56 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recondicionamento de peças utilizados em veículos e equipamentos, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas e equipamentos, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 297,86 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial ao Departamento Administrativo da Autarquia, para ser utilizado no aquecimento de água e preparo de alimentos aos funcionários..
CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007586.
OBJETO: Aquisição parcelada de areia média e pedra britada nº 1.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial a Divisão de Apoio a Operação e Manutenção para a realização das atividades do programa de implantação, ampliação, manutenção e melhoria dos sistemas de distribuição e esgotamento.
CREDOR: EMBREAGEX, EMBREAGENS REMANUFATURADAS LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007431.
OBJETO: Remanufaturamento de embreagens de caminhões e caminhonetes e retífica de volante do motor.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de remanufaturamento de embreagens em veículos, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRTEL

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.
 OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 357,44 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O serviço promoverá agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades..
CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002432.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
 CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.
 OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,13 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos é necessária para o tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003675.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de leite especial pasteurizado e pão francês.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.521,52 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O leite especial pasteurizado e o pão francês são essenciais à Autarquia para ser fornecido no café da manhã dos servidores.
CREDOR: INDUGÁS COMERCIAL DE GÁS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007004.
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em cilindros novos e lacrado de 13 e 45 kg.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 630,52 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O produto é essencial ao Departamento Administrativo da Autarquia, para ser utilizado no aquecimento de água e preparo de alimentos aos funcionários..
CREDOR: INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/008054.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para veículos leves da linha VW.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 362,08 (trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: SERV MOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/005457.
 OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.955,49 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável, pois se trata de peças para veículos pesados da autarquia, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008093.
 OBJETO: Contratação de curso de segurança em instalações e serviços em eletricidade.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de funcionários para atender o desenvolvimento das atividades..
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007314.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados).
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 481,05 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento Administrativo na Divisão de Manutenção da Frota, pois se trata de peças e

acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.953,13 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.
CREDOR: TIETÊ VEICULOS S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007315.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e acessórios genuínos para veículos pesados da linha VW.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 194,25 (cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis ao Departamento Administrativo na Divisão de Manutenção da Frota, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca VW, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade..
CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.595,44 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.
CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/003845.
 OBJETO: Anuidade do Conselho Regional de Engenharia arquitetura e agronomia de São Paulo.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008501.
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Divisão de Apoio a Manutenção e Operação pois fazem parte do programa de manutenção do sistema de abastecimento de água, sem os quais ocorrerá interrupção na distribuição.
CREDOR: DELAMANO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/005914.
 OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção de viaturas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.552,78 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: As ferramentas são necessárias ao Departamento Administrativo pela Divisão de manutenção da Frota para reparos nas viaturas da Autarquia as quais atendem a diversos serviços a municipalidade..
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.
 OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento de componentes para freios veiculares são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais.
CREDOR: GALVAÇO COML. DE FERRO E AÇO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006639.
 OBJETO: Aquisição de materiais, escoramento de valas portões e abraçadeiras para rede de água.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial a Divisão de Apoio e Operação e Manutenção e será utilizado em serviços nas redes de água da autarquia.
CREDOR: GEOTRAIN TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006606.
 OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra sobre saúde e nutrição.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A palestra visa a educação e orientação aos funcionários da Autarquia.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 699,12 (seiscentos e

noventa e nove reais e doze centavos),
 R\$ 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009 - 17/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: INDÚSTRIA QUÍMICA GIENEX LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007825.
 OBJETO: Aquisição de lubrificante neutro.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial a Divisão de Obras Diretas de Água para a montagem de tubos.
CREDOR: M. S. PINTO PECAS - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008561.
 OBJETO: Aquisição de tacógrafo mtco digital.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial pois é obrigatório para veículo com peso bruto total superior a 4.356 kg, sem o qual não atenderá a legislação.
CREDOR: MADRIWIDIA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008432.
 OBJETO: Aquisição de disco de corte diamantado.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de corte de asfalto com máquina Cliper, que propicia um requadramento adequado do corte..
CREDOR: PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007850.
 OBJETO: Aquisição de cadeado de latão maciço e polido.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a proteção das novas unidades operacionais e ZMCs (Zonas de Macromedição e Controle)..
CREDOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886.
 OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação asfáltica, lajota, paralelo e calçada neste município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 230.031,33 (duzentos e trinta mil e trinta e um reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços foram efetuados em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento em diversas ruas do município.
CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008832.
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de armários de apoio com fornecimento de material e mão-de-obra.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os armários são essenciais para a guarda de materiais e equipamentos nas unidades operacionais de Gopouva e Inocoop.
CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/002341.
 OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais no sistema de água do município de Guarulhos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 107.641,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Manutenção e Operação para a manutenção do sistema de abastecimento de água do município e sua falta causaria interrupção no fornecimento.
CREDOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006886.
 OBJETO: Serviços de recomposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 97.861,41 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços visam a recomposição de pavimentação e passeio em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento, em diversas ruas do município.
CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832.
 OBJETO: Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência nº 005/07 e seus anexos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 221.317,37 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais ao Departamento Financeiro, a equipe de informática para possibilitar um gerenciamento mais eficiente de suas ações, proporcionando otimização dos recursos e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.
CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
 OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 785,35 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.
 Guarulhos, 15 de dezembro de 2009
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 11/12/2009 não constou o pagamento ao (s) credor (es):
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/004137.
 OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas CR-2, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.319,93 (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004375.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do centro de reservação Cumbica, bem como o fornecimento de materiais necessários a esse serviço.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100.194,80 (cem mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004352.
 OBJETO: Implantação do centro de reservação Pimentas R-1, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviço.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.628.068,61 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004424.
 OBJETO: Contratação empresa especializada para implantação do centro de reservação bananal, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esse serviços.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 219.682,86 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.
CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/003845.
 OBJETO: Anuidade do Conselho Regional de Engenharia arquitetura e agronomia de São Paulo.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30,00 (trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
 Guarulhos, 15 de dezembro de 2009
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/09 - Proc 8417/09 – Aquisição de bomba bipartida, monoestágio, potencia de 400 CV. – Contratada: **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** - Valor: **R\$ 96.000,00.**

Diretoria de Administração

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazação, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF - Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM - Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR - Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
 Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
 Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
 Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
 Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso

Procon 2468-0008
 Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
 Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
 Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
 Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
 Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
 Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
 Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
 Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
 Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
 Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
 Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
 Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
 Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2453-6700
 Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria do Trabalho 2475-9700
 Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2475-6999
 Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima

Secretaria de Saúde 2472-5000
 Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
 Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
 Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
 Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
 Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
 Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
 Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica 2483-2354 e 2483-0048

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
 Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana